SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 10 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2401

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 001/2020 – GP

NOMEAR servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paragominas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados peloCâmara Municipal de Paragominas;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Paragominas,** para instruir os processos licitatórios durante exercício de 2020.

I - Sr. **LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS -** Presidente
II - Sr. **LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS** – Secretário
III - Sra. **VALDINEA DOS SANTOS SILVA -** Membro
IV - Sra. **MARIA LEUDA PEREIRA -** Membro
V - Sr. **JORGE WELLINGTON CÔRREA QUADROS** – Membro

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras, serviços de engenharia e locação de bens móveis ou imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas.

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 06 de Janeiro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:BDC81178

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 002/2020 – GP

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Paragominas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Lei nº 5450/2005 e demais legislações vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS,** matrícula nº 18043, para atuar como **PREGOEIRO** através da modalidade PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial nos procedimentos licitatórios a serem instaurados nesta Casa de Leis durante o exercício de 2020.
Parágrafo único – Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do PREGOEIRO designado, as atribuições deste serão desempenhadas pela servidora **MARIA LEUDA PEREIRA**.
Art. 2º - Ficam designados como membros da EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:
I - LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS;
II – JORGE WELLINGTON CORRÊA QUADROS;
III - VALDINEA DOS SANTOS SILVA.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 06 de Janeiro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:0C242859

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 02/2020 CONTRATO 013/2019

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº013/2019, FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA M.GOMES DA COSTA EIRELLI, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019.
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA , CNPJ (MF) 34.669.119/0001-73, com sede na Avenida Vereador Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Bairro Alto Bec, em São Geraldo do Araguaia, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Srº. JOSE GUEDES DA SILVA VIEIRA, ao final assinado, e a M.GOMES DA COSTA EIRELLI, CPF/CNPJ n° 06.029.597/0001-83, situada na ROD BR 153 KM 02 S/N SETOR INDUSTRIAL CEP: 68.570-000 SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por AUTO POSTO CARAJAS, (denominação) M.GOMES DA COSTA EIRELLI, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA - As partes, de comum acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, cominada com a Lei nº 8.883/94, e contrato 013/2019, aditam o presente contrato da Licitação **Tomada de Preço n.º 002/2019**, tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/12/2019 para 31/12/2020.

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - O valor total da contratação é de R$ 332.050,00 (trezentos e trinta e dois mil e cinquenta reais).

CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA – Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

São Geraldo do Araguaia - PA, 02 de Janeiro de 2020.

JOSE GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:F89E8326

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01/2020 CONTRATO 012/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº012/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL E A SOLUÇÃO CONTABIL, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CNPJ (MF) 34.669.119/0001-73, com sede na Avenida Vereador Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Bairro Alto Bec, em São Geraldo do Araguaia, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Srº. JOSE GUEDES DA SILVA VIEIRA, ao final assinado, e a **SOLUÇÃO CONTABIL** CNPJ n° 24.403.311/0001-60, situada na AV PRESIDENTE VARGAS nº. 342, Centro, CEP: 68570-000 São Geraldo do Araguaia-PA, neste ato representada por seu sócio Welson da Silva Sandes e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA - As partes, de comum acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, cominada com a Lei nº 8.883/94, e contrato 012/2019, aditam o presente contrato da Licitação **Inexigibilidade n.º 003/2019**, tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/12/2019 para 31/12/2020.

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA – O valor mensal da contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLAUSULA ADITIVA QUARTA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

São Geraldo do Araguaia - PA, 02 de Janeiro de 2020.

JOSE GUEDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:412CEFFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01/2020 CONTRATO 020/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº020/2019, LOCAÇÃO DE VEICULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BERNARDO E CARVALHO LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA , CNPJ (MF) 34.669.119/0001-73, com sede na Avenida Vereador Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Bairro Alto Bec, em São Geraldo do Araguaia, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Srº. JOSE GUEDES DA SILVA VIEIRA, ao final assinado, e a BERNARDO E CARVALHO LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob p nº. 06.035.835/0001-63, com endereço na Rua Coronel Blanco nº. 80, Bairro Centro, neste ato representada por sua sócia LEANDRA COELHO DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF n°. 765.938.512-72 e RG 5.082.941 PC/PA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA - As partes, de comum acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, cominada com a Lei nº

8.883/94, e contrato 020/2019, aditam o presente contrato da Licitação **Tomada de Preço n.º 001/2019**, tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/12/2019 para 31/12/2020.

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), correspondente de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital..

CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA – O valor mensal da contratação é de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total anual de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

CLAUSULA ADITIVA QUARTA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

São Geraldo do Araguaia - PA, 02 de Janeiro de 2020.

JOSE GUEDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:1B11FF91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01/2020 CONTRATO 011/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº011/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL E A SOLUÇÃO CONTABIL, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CNPJ (MF) 34.669.119/0001-73, com sede na Avenida Vereador Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Bairro Alto Bec, em São Geraldo do Araguaia, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Srº. JOSE GUEDES DA SILVA VIEIRA, ao final assinado, e a **SOLUÇÃO CONTABIL** CNPJ n° 24.403.311/0001-60, situada na AV PRESIDENTE VARGAS nº. 342, Centro, CEP: 68570-000 São Geraldo do Araguaia-PA, neste ato representada por seu sócio Welson da Silva Sandes e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA - As partes, de comum acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, cominada com a Lei nº 8.883/94, e contrato 011/2019, aditam o presente contrato da Licitação **Inexigibilidade n.º 002/2019**, tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/12/2019 para 31/12/2020.

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), correspondente de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA – O valor mensal da contratação é de R$ 9.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total anual de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

CLAUSULA ADITIVA QUARTA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

São Geraldo do Araguaia - PA, 02 de Janeiro de 2020.

JOSE GUEDES DA SILVA
Presidente da Camara

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:11531525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01/2020 CONTRATO 014/2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº014/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE INFORMÁTICA COM ASSISTÊNCIA E SUPORTE DIÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA PEDRO ARMANDO PANTALEAO SILVA 10622416650, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019.
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CNPJ (MF) 34.669.119/0001-73, com sede na Avenida Vereador Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Bairro Alto Bec, em São Geraldo do Araguaia, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Srº. JOSE GUEDES DA SILVA VIEIRA, ao final assinado, e a PEDRO ARMANDO PANTALEAO SILVA 10622416650 CPF/CNPJ n° 23.280.045/0001-62, situada na AV MOGNO N° 44 CENTRO CEP: 68.570-000 SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, neste ato representada por seu sócio PEDRO ARMANDO PANTALEÃO SILVA, brasileira, inscrita no CPF n°. 106.224.166-50 e RG 16.536.640 PC/MG, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA - As partes, de comum acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, cominada com a Lei nº 8.883/94, e contrato 014/2019, aditam o presente contrato da Licitação **Tomada de Preço n.º 003/2019**, tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/12/2019 para 31/12/2020.

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondente de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital..

CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA – O valor mensal da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total anual de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLAUSULA ADITIVA QUARTA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

São Geraldo do Araguaia - PA, 02 de Janeiro de 2020.

JOSE GUEDES DA SILVA
Presidente da Camara

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:7CC25FD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01/2020 CONTRATO 016/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº016/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RADIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA RG.COM INFORMATICA & COMUNICAÇÃO, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019.
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CNPJ (MF) 34.669.119/0001-73, com sede na Avenida Vereador Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Bairro Alto Bec, em São Geraldo do Araguaia, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Srº. JOSE GUEDES DA SILVA VIEIRA, ao final assinado, e a RG.COM - INFORMATICA & COMUNICACAO LTDA - ME, CPF/CNPJ n° 05.411.974/0001-81, situada na AV FIRMINO COSTA Nº 154-A CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por RONALDO GONÇALVES BATISTA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA - As partes, de comum acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, cominada com a Lei nº 8.883/94, e contrato 016/2019, aditam o presente contrato da Licitação **Tomada de Preço n.º 005/2019**, tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/12/2019 para 31/12/2020.

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), correspondente de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA – O valor mensal da contratação é de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo o valor total anual de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

CLAUSULA ADITIVA QUARTA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

São Geraldo do Araguaia - PA, 02 de Janeiro de 2020.

JOSE GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da Camara

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:445382AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01/2020 CONTRATO 010/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº010/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL E A LETICIA DA COSTA BARROS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CNPJ (MF) 34.669.119/0001-73, com sede na Avenida Vereador Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Bairro Alto Bec, em São Geraldo do Araguaia, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Srº. JOSE GUEDES DA SILVA VIEIRA, ao final assinado, e a Dra. **LETÍCIA DA COSTA BARROS**, brasileira, solteira, advogada inscrita na Seccional Paraense da Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 19.839, portadora do RG nº. 5651140 PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº. 982.758.362-04, residente e domiciliada na Rua Dr. Abílio nº. 122 Casa A, Qd. D, Conjunto COHAB, CEP: 68570-000 São Geraldo do Araguaia-PA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA - As partes, de comum acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, cominada com a Lei nº 8.883/94, e contrato 010/2019, aditam o presente contrato da Licitação **Inexigibilidade n.º 001/2019**, tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/12/2019 para 31/12/2020.

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), correspondente de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA – O valor mensal da contratação é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total anual de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

CLAUSULA ADITIVA QUARTA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

São Geraldo do Araguaia - PA, 02 de Janeiro de 2020.

JOSE GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da Camara

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:0C81D8AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01/2020 CONTRATO 015/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº015/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE INFORMÁTICA COM ASSISTÊNCIA E SUPORTE DIÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA PEDRO ARMANDO PANTALEAO SILVA 10622416650, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CNPJ (MF) 34.669.119/0001-73, com sede na Avenida Vereador Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Bairro Alto Bec, em São Geraldo do Araguaia, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Srº. JOSE GUEDES DA SILVA VIEIRA, ao final assinado, e a PEDRO ARMANDO PANTALEAO SILVA 10622416650 CPF/CNPJ n° 23.280.045/0001-62, situada na AV MOGNO N° 44 CENTRO CEP: 68.570-000 SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, neste ato representada por seu sócio PEDRO ARMANDO PANTALEÃO SILVA, brasileira, inscrita no CPF n°. 106.224.166-50 e RG 16.536.640 PC/MG, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA - As partes, de comum acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, cominada com a Lei nº 8.883/94, e contrato 015/2019, aditam o presente contrato da Licitação **Tomada de Preço n.º 004/2019**, tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/12/2019 para 31/12/2020.

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA – O valor mensal da contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLAUSULA ADITIVA QUARTA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

São Geraldo do Araguaia - PA, 02 de Janeiro de 2020.

JOSE GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da Camara

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:F48D1613

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01/2020 CONTRATO 017/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº017/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E SISTEMA DE OPERAÇÃO DO SOM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL E A LAZARO MOREIRA CABRAL, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019.
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CNPJ (MF) 34.669.119/0001-73, com sede na Avenida Vereador Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Bairro Alto Bec, em São Geraldo do Araguaia, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Srº. JOSE GUEDES DA SILVA VIEIRA, ao final assinado, e a LAZARO MOREIRA CABRAL CPF n° 703.720.632-68, situada na RUA IPIRANGA S/N BEIRA RIO CEP: 68.570-000 SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, a seguir denominada CONTRATADO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA - As partes, de comum acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, cominada com a Lei nº 8.883/94, e contrato 017/2019, aditam o presente contrato da Licitação **Tomada de Preço n.º 006/2019**, tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/12/2019 para 31/12/2020.

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA – O valor mensal da contratação é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLAUSULA ADITIVA QUARTA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

São Geraldo do Araguaia - PA, 02 de Janeiro de 2020.

JOSE GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da Camara

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:D0EA2E47

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 001/2020

PORTARIA Nº **001**/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELIANE APARECIDA GONÇALVES SILVA**, brasileira, casada, com residência na Av. Mogno, 398, centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia – PA, portadora da Cédula de Identidade Nº 2 116 223 – SSP/PA e CPF Nº 372 065 592 04, de conformidade com o Regimento interno e Art. 3º, inciso VI da Resolução Nº 103, de 11 de dezembro de 1997, para exercer as funções de Secretária Legislativa da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, de 02 de Janeiro de 2020.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:FA4342D0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 002/2020

PORTARIA N.º 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GLENE FERREIRA MARIANO**, brasileira, solteira, com residência na Rua Carlos Prestes, s/n, Bairro Beira Rio, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade n° 157902 SEJSP/TO e CPF n° 829.193.721-49, de conformidade com Art. 330 do Regimento Interno e Art. 3º, inciso V da Resolução nº 103, de 11 de dezembro de 1997, para exercer as funções de Tesoureira da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, no período de 01 de Janeiro a 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - A mesma deverá zelar pelo bom desempenho da função para a qual é nomeada e juntamente com o Presidente executar as transações bancárias, nas agências onde está Casa Legislativa é titular de contas correntes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de são Geraldo do Araguaia – PA, de 02 de Janeiro de 2020.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:F79EC26E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 003/2020

PORTARIA Nº **003**/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ROSIANE DE ASSUNÇÃO ALMEIDA**, brasileira, comerciante, residente na Rua Lauro Sodré, s/n, Setor Azulão, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia – PA, portadora da Cédula de Identidade Nº 019235412001-7 – SSP/MA e CPF Nº 009.647.853-58, de conformidade com o Regimento interno Art. 17, inciso 3, alínea 1 e Resolução Nº 127/05, de 18 de Fevereiro de 2005, para exercer as funções de **Chefe de Controle Interno** Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, no período de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 02 de Janeiro de 2020.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:3E1009B2

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO CONTRATO 001/2020

Nº DO CONTRATO: 01/2020
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / MARTA MARTINS BORGES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2020 Fim: 31/Dezembro/2020.
VALOR: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Cntratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
ORDENADOR RESPONSAVÉL: José Guedes da Silva Vieira

Sâo Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:11E63473

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO CONTRATO 002/2020

Nº DO CONTRATO: 002/2020
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / LEONICE PAZ LIMA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste municipio, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2020 Fim: 31/Dezembro/2020.
VALOR: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
ORDENADOR RESPONSAVÉL: José Guedes da Silva Vieira

Sâo Geraldo do Araguaias – PA, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:DC328399

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO CONTRATO 003/2020

Nº DO CONTRATO: 003/2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / JOACY DA CRUZ OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE VIGILÂNCIA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste municipio, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade A contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2020 Fim: 31/Dezembro/2020.
VALOR: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
ORDENADOR RESPONSAVÉL: José Guedes da Silva Vieira

Sâo Geraldo do Araguaias – PA, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:50D19A4F

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO CONTRATO 004/2020

Nº DO CONTRATO: 004/2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/ DOMINGOS FRANCISCO GOMES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE VIGILÂNCIA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste municipio, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2020 Fim: 31/Dezembro/2020.
VALOR: R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
ORDENADOR RESPONSAVÉL: José Guedes da Silva Vieira

Sâo Geraldo do Araguaias – PA, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:53F2C317

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO CONTRATO 005/2020

Nº DO CONTRATO: 005/2020
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / AISAMAK DE SOUZA DE ARAÚJO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE ADMINISTRATIVO.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste municipio, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2020 Fim: 31/Dezembro/2020.
VALOR: R$ 1.167,46 (um mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
ORDENADOR RESPONSAVÉL: José Guedes da Silva Vieira

Sâo Geraldo do Araguaias – PA, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:3441780A

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO CONTRATO 006/2020

Nº DO CONTRATO: 006/2020
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / ANA PAULA VIANA MOTA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE ADMINISTRATIVO.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste municipio, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2020 Fim: 31/Dezembro/2020.
VALOR: R$ 1.058,47 (um mil e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
ORDENADOR RESPONSAVÉL: José Guedes da Silva Vieira

Sâo Geraldo do Araguaias – PA, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:FDC062EE

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO CONTRATO 007/2020

Nº DO CONTRATO: 007/2020
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / BRUNO WILLIAN DA SILVA DIAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMELHADO AGENTE DE PORTARIA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste municipio, sendo que o presente termo se faz necessario para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os principios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiencia de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade tecnica e economica para realização de concursos publicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a egide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Inicio: 01/Janeiro/2020 Fim: 31/Dezembro/2020.
VALOR: R$ R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros·.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020
ORDENADOR RESPONSAVÉL: José Guedes da Silva Vieira

Sâo Geraldo do Araguaias – PA, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:3AC1E676

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-001/2020-IPAC

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento da Sra. Ivone Cléia Farias Pereira, lotada no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminado, sendo a diária no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

DIA	CIDADE	DISCRIMINAÇÃO
06/01/2020	BELÉM	A SERVIÇO DO IPAC

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPAC
Portaria nº 160/2018

MARIDALVA SANTA BRÍGIDA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria Nº 013/2017

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:8DD476B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO 001

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuição legais, faz saber que: Considerando a constatação de equívoco procede à retificação na publicação do **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001** publicado no Diário Oficial da FAMEP, em 08 de janeiro de 2020, ANO XI Nº 2399, Pg 32, onde consta erro em **e do outro lado o Sr. FABIO BORGES ROSA, portador do RG Nº. 5221936 PC/PA, e inscrito no CPF de Nº. 837.728.042-68, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº.49 centro da Cidade de Água Azul do Norte**.
Leia-se: **e do outro lado o Sr. FABIO BORGES ROSA, portador do RG Nº. 2.780.321 PC/PA, e inscrito no CPF de Nº. 573.678.178-72, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº.49 centro da Cidade de Água Azul do Norte.**

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 09 de janeiro de 2020.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B264BBE9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 014/2017

O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – ESTADO DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.857.708/0001-66, sito à Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte, Estado do Pará, neste ato representado pela Sra. SIMARY MARINHO DE ABREU, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 564.666.332-68, residente e domiciliada na Av. Lago Azul, nº 23, Lote 86, Qd. 11, Centro, Água Azul do Norte - PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o 17.113.958/0001-91, com sede na Av. Xingu, nº 625, Centro, Xinguara- PA, neste ato representada pelo Sr DÉLIO AMARAL VIANA, portador do CPF 021.453.058-23, residente na Av. Xingu, nº 625, Centro, Xinguara- PA, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial nº 014/2017 da Inexigibilidade nº 015/2017-000002 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Profissional para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. –, determinam por meio deste alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2017**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante publicará o extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, para a sua eficácia.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 29 de outubro de 2019.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – ESTADO DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.857.708/0001-66, sito à Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte, Estado do Pará, neste ato representado pela Sra. SIMARY MARINHO DE ABREU, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 564.666.332-68, residente e domiciliada na Av. Lago Azul, nº 23, Lote 86, Qd. 11, Centro, Água Azul do Norte - PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E

CONSULTORIA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o 17.113.958/0001-91, com sede na Av. Xingu, nº 625, Centro, Xinguara- PA, neste ato representada pelo Sr DÉLIO AMARAL VIANA, portador do CPF 021.453.058-23, residente na Av. Xingu, nº 625, Centro, Xinguara- PA, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial nº 014/2017 da Inexigibilidade nº 015/2017-000002 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Profissional para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. –, determinam por meio deste alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2017**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante publicará o extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, para a sua eficácia.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 29 de outubro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ (MF) 17.857.708/0001-66
Contratante

FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
CNPJ (MF) 17.113.958/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ (MF) 17.857.708/0001-66
Contratante

FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
CNPJ (MF) 17.113.958/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:83E96980

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 012/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017-000002.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – ESTADO DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 21.193.071/0001-28, sito à Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, Sec. Municipal de Educação, portador do CPF nº 080.867.356-48, residente na Rua Luciano Prudente, nº 03, Centro, Água Azul do Norte - PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o 17.113.958/0001-91, com sede na Av. Xingu, nº 625, Centro, Xinguara- PA, neste ato representada pelo Sr DÉLIO AMARAL VIANA, portador do CPF 021.453.058-23, residente na Av. Xingu, nº 625, Centro, Xinguara- PA, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial nº 012/2017 da Inexigibilidade nº 015/2017-000002 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Profissional para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação –, determinam por meio deste alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 012/2017**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante publicará o extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, para a sua eficácia.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 29 de outubro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ (MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
CNPJ (MF) 17.113.958/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:3EE0C9EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 013/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017-000002.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – ESTADO DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.331.783/0001-35, sito à Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte, Estado do Pará, neste ato representado pela Sra. JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 594.916.71-00, residente e domiciliada na Vila Nova Canadá, município de Água Azul do Norte - PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o 17.113.958/0001-91, com sede na Av. Xingu, nº 625, Centro, Xinguara- PA, neste ato representada pelo Sr DÉLIO AMARAL VIANA, portador do CPF 021.453.058-23, residente na Av. Xingu, nº 625, Centro, Xinguara- PA, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial nº 013/2017 da Inexigibilidade nº 015/2017-000002 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Profissional para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde –, determinam por meio deste alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 013/2017**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante publicará o extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, para a sua eficácia.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 29 de outubro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
CNPJ (MF) 17.113.958/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:F9454D0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2019.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Contrato N° 045/2019, referente a contratação de empresa(s) visando o fornecimento de diesel S10 na sede deste município para uso na frota municipal

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. Lago Azul S/N, Centro, Agua Azul do Norte inscrito no CNPJ (MF) 07.331.783/0001-35, representado pela Sra. JOELMA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 594.916.712-00, e de outro lado a Empresa AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.403.031/0001-47, estabelecida na Av. Lago Azul, esquina com a Rua Palmopolis, Centro, Água Azul do Norte - PA, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por Edinaldo Silva Santos, já qualificado no Contrato inicial n° 045/2019 do Pregão Presencial nº 019/2019-000017. Determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo 045/2019, nos termo do Art. 57, inciso I, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem em vigor inalteradas as demais Clausulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas as partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 07.331.783/0001-35
Contratante

AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP
CNPJ (MF) nº 10.403.031/0001-47
Contratada

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:88C9FED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 07 de Janeiro de 2020**.**

"DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SIMARY MARINHO DE ABREU**, Secretária Municipal de Assistência Social deste Município, para deslocar-se até a cidade de Marabá – PA, para participar de reunião de secretários com a SEASTER-Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - PA, nos dias 07 e 08 de Janeiro de 2020, autorizando 02 (Duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 07 de Janeiro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:25BAEC01

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2019.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Contrato N° 030/2019, referente a contratação de empresa(s) visando o fornecimento de combustíveis em geral na sede deste município para uso na frota municipal.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 24.425.927/0001-31, representado pelo Sr SANDRO LÚCIO NOVATO, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 903.222.822-68, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.403.031/0001-47, estabelecida na Av. Lago Azul, esquina com a Rua Palmopolis, Centro, Água Azul do Norte - PA, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por Edinaldo Silva Santos, já qualificado no Contrato inicial n° 030/2019 do Pregão Presencial nº 012/2019-000012. Determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo 030/2019, nos termo do Art. 57, inciso I, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem em vigor inalteradas as demais Clausulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas as partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 24.425.927/0001-31
Contratante

AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP
CNPJ (MF) nº 10.403.031/0001-47
Contratada

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A94FAA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 011/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A EMPRESA FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017-000002.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – ESTADO DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.671.057/0001-34, sito à Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 178.209.282-04, residente e domiciliado na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o 17.113.958/0001-91, com sede na Av. Xingu, nº 625, Centro, Xinguara- PA, neste ato representada pelo Sr DÉLIO AMARAL VIANA, portador do CPF 021.453.058-23, residente na Av. Xingu, nº 625, Centro, Xinguara- PA, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial nº 011/2017 da Inexigibilidade nº 015/2017-000002 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Profissional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – , determinam por meio deste alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2017**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante publicará o extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, para a sua eficácia.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 29 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ (MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
CNPJ (MF) 17.113.958/0001-91
Contratada

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:A4EEDAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2019.

Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Contrato N° 044/2019, referente a contratação de empresa(s) visando o fornecimento de diesel S10 na sede deste município para uso na frota municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. Lago Azul S/N, Centro, Agua Azul do Norte inscrito no CNPJ (MF) 34.671.057/0001-34, representado pelo Sr. RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 178.209.282-04, e de outro lado a Empresa AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.403.031/0001-47, estabelecida na Av. Lago Azul, esquina com a Rua Palmopolis, Centro, Água Azul do Norte - PA, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por Edinaldo Silva Santos, já qualificado no Contrato inicial n° 044/2019 do Pregão Presencial nº 019/2019-000017. Determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo 044/2019, nos termo do Art. 57, inciso I, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Permanecem em vigor inalteradas as demais Clausulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas as partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Contratante

AUTO POSTO BELA VISTA LTDA - EPP
CNPJ (MF) nº 10.403.031/0001-47
Contratada

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8DF806FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 184/2020

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 002/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **ALMEIRES GONÇALVES DE SOUZA,** residente e domiciliado na Rua Dois, nº 07, Bairro Novo Panorama, nesta cidade de Anapu-PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Dois, Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 046 Lt. 0100 Un. 01, Bairro Novo Panorama, deste município, envolvendo uma área de 611,78 m² (seiscentos e onze metros e setenta e oito centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES

Frente confrontando com Rua Dois 20,10 metros.
Lateral esquerda confrontando com Lote 0105 quadra 046; 30,70 metros.
Fundo confrontando com Lote 0025 quadra 046; 19,85 metros.
Lateral direita confrontando com Lote 0095 quadra 046; 30,60 metros.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado Pará aos 08 dias de janeiro de 2020.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:01EF7297

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, por intermédio da Comissão de Licitação nomeados pela Portaria 001/2019 SEMAD – PMA, torna público, Aditivo de Contrato abaixo:

ESPÉCIE: 1º termo aditivo do Contrato nº **20190003**; Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2018-01 FMS; Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU **inscrita no CNPJ sob o nº** 11.180.067/0001-71**,** e PLENA ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 05.767.853/0001-77; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:CD12F1E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1372/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 129 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), bem como

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 124, III; Art. 129 II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), o servidor efetivo, **João Afrânio de Araujo Costa,** do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FD7D6EDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1373/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 129 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), bem como

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 124, III; Art. 129 II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), a servidora efetiva, **Noemy da Silva Campos,** do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6ED50C04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1374/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 129 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), bem como

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 124, III; Art. 129 II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), a servidora efetiva, **Perla Cristina dos Santos,** do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:107B7D66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1375/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 129 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), bem como

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 124, III; Art. 129 II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), o servidor efetivo, **Antonio Carlos de Oliveira Gutierrez,** do cargo de Professor Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1955A927

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1376/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 129 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), bem como

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 124, III; Art. 129 II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), o servidor efetivo, **Leonardo de Oliveira Andrade,** do cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C307E1E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1377/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 129 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), bem como

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 124, III; Art. 129 II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), a servidora efetiva, **Darcilane Cristina Gomes Costa,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7BADDD9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1378/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 129 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), bem como

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 124, III; Art. 129 II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), a servidora efetiva, **Ana Carolina Baia da Silva,** do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BB37A38F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1379/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 129 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), bem como

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 129, III, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), o servidor, **Adenilson Rosa de Araújo,** do cargo de Conselheiro Suplente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar Vila dos Cabanos), a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5A477C7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1380/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 129 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), bem como

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 124, III; Art. 129 II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), a servidora efetiva, **Jeane Soraia Paes dos Santos,** do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:92B76E34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1381/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 129 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), bem como

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 124, III; Art. 129 II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), a servidora efetiva, **Claudia do Socorro Pantoja Ferreira,** do cargo de Agente Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7EC9C3A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1382/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 129 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), bem como

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 124, III; Art. 129 II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), o servidor efetivo, **Manoel da Conceição Almeida de Carvalho,** do cargo de Motorista Categoria B, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2356BE41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1383/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 129 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), bem como

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 124, III; Art. 129 II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), o servidor efetivo, **Leôncio de Matos Coe Soares,** do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A2054FDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1384/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Geziene Rodrigues de Lima,** do cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 10 de novembro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1AEBCAB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1385/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Jorge Ramalho Alves,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6CC46F3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1386/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Anderson Alves Oliveira,** do cargo de Assessor CPC 03, lotado na Agência Reguladora de Serviços Público de Barcarena - ARSEP, a partir de 14 de novembro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D15D2E4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1387/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Deusiane do Socorro da Silva Amim,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0F652B4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1388/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, de acordo com Artigo 35, item I, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Jaime dos Santos Rocha Junior,** do cargo de Procurador Municipal Assistente PRII- GR B, lotado na Agência Reguladora de Serviços Público de Barcarena - ARSEP, a partir de 14 de novembro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:07688F3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1389/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Rafael Moraes Masoller,** do cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A0A2ADA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1390/2017-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Rosiel Costa Sena**, Professor Licenciatura Plena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Laurival Magno Cunha), que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo tarefas que exijam movimentos de abdução do membro superior direito e elevação do mesmo por longo período, Drª. Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 560/2017-SEMED, a partir de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0BACA793

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1391/2017-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Matildes do Socorro Oliveira Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Profª. Maria Rosangela Carvalho da Conceição), que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar por definitivo tarefas em que a exponha: 1- ambiente com alto grau de calor; 2- produtos químicos como: sabão, detergente, desinfetante e água sanitária (hipoclorito), Drª. Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 557/2017-SEMED, a partir de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3A533445

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1392/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Ana Catarina da Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:00652664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1393/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Antonio Paulo Dias dos Santos,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B680F701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1394/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Beneilde Caldas,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CAE45BEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1395/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Geziane da Conceição Correa,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:69AF79AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1396/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Joana Darc da Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7DDF4274

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1397/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **José Antonio dos Santos Neto,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:875563D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1398/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Maria da Conceição Mendes dos Santos,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:738A5DB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1399/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Maria de Jesus Ferreira Baia,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9FD0CA64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1400/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Nelma Carvalho Nobre,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EB0D44D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1401/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Paulo Lobato Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B02C7CE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1402/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Reinaldo dos Santos Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F9EC1535

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1403/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Rodrigo Wellinton Melo do Nascimento,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:93A4CF24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1404/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Waldick do Socorro Oliveira Barbosa,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D508E0BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0007/2020-GPMB

Cria a Comissão Permanente de Licitação- CPL para os procedimentos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Barcarena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em consonância com o art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, espelhando no art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena,

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica criada a **Comissão Permanente de Licitação**, para os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barcarena, nas secretarias municipais gestoras, respectivamente, Administração e Tesouro, Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Indústria, Comércio e Turismo. No que diz respeito a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB esta comissão atuará somente nas modalidades tomadas de preços e concorrência.

Parágrafo Único – os procedimentos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde nas modalidades pregão, tanto na forma presencial quanto na forma eletrônica e convite, bem como os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, ficarão a cargo de comissão de licitação própria da referida secretaria.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 03 (três) membros, titulares, com a seguinte descrição:

a) ***Waldemar Cardoso Nery Junior*** – matrícula nº 2637161/1, na condição de Presidente;
b) ***Rodrigo Dutra da Fonseca*** – matrícula nº 97896/1, na condição de 1º membro;
c) ***Leila Maria Barbosa*** – matrícula nº 94846/2, na condição de 2º membro

Parágrafo Único – Assim, fica também constituída por 03 (três) membros, suplentes, com a seguinte descrição:

a)Bianca Martins Ribeiro Vergolino – matrícula nº 260924/1, na condição de suplente do Presidente;
b)João Edmilson Lopes Lobato Junior - *matricula nº 109649/1*, na condição de 1º suplente;
c)Maria Regina Pereira dos Santos – matrícula nº 14221, na condição de 2º suplente.

Art. 3º - É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma do presente Decreto praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Prefeitura Municipal de Barcarena, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.

Art. 4º - As licitações realizadas pela Administração Municipal obedecerão às normas gerais da legislação federal, Lei nº 8.666/93, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barcarena.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 06 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B7C0BC38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0008/2020-GPMB

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares para **o** quadriênio 2020/2023 do Município de Barcarena e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO os resultados da eleição para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barcarena-PA, para o Quadriênio 2020-2023, e o Edital nº 001/2019-CMDCA;

CONSIDERANDO a apuração dos votos realizadas nos dias 06 e 07 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a publicação do resultado por meio da Resolução nº 060/2019-CMDCA de 11 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que foram realizadas as capacitações dos eleitos aos cargos de conselheiros tutelares.

D E C R E T A:
Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros Tutelares do Município de Barcarena -Pa, escolhidos através do Processo de Escolha realizado no dia 06 de outubro 2019, para exercerem mandato para o quadriênio 2020 - 2023, assim disposto:

CONSELHEIROS TITULARES BARCARENA - SEDE
1 – Genilson Ramos Assunção;
2 – Franciellem Silva Bahia Cardoso;
3 – José Júnior Rodrigues Magalhães;
4 – Lia Silva Machado;
5 – Valdemir Magno Cardoso.

CONSELHEIROS TITULARES - VILA DOS CABANOS
1 – Helene de Sousa Gomes;
2 – Rodrigo Paes Carvalho;
3 - Francisco Chaves Pereira;
4 – Antônio Raniere Leitão da Silva;
5 – Franciane Silva Pereira.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B21CD6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N°. 2-010/2019

Objeto: Execução das seguintes obras/serviços: a) construção da Escola M.E.I.F. Pica-Pau Amarelo, na Via do Conde; e b) revitalização do terminal rodoviário de Vila dos Cabanos, Barcarena-Pa.

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a lei geral de licitações e disposições do edital, após cumprimento à norma inscrita na letra do Art. 109, I, alínea "a", c/c § 1°, da Lei n°. 8.666/93, e para cumprir o que dispõe o Art. 43, II e III da mesma Lei, bem como item 15, subitens 15.8 e 15.9 do edital, torna público aos interessados e convoca as 10 (dez) empresas habilitadas para a sessão pública de abertura dos envelopes n°. 02, que contém as propostas de preços dessas empresas, e devolução dos envelopes com as propostas das duas empresas inabilitadas. Data da sessão: 15/01/2020, às 09:00h. As empresas inabilitadas foram alijadas do certame e não poderão participar das fases subsequentes do processo, conforme **Art. 41,** § 4°, **da Lei n°. 8.666/93. A decisão do recurso** encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Barcarena, no endereço descrito no preâmbulo do edital, bem como no portal da transparência no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. As empresas inabilitadas, através de seus representantes, poderão acompanhar o desenvolvimento do procedimento somente como ouvintes, como quaisquer outros cidadãos que tenham interesse em acompanhar o certame, já que a sessão é pública, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme *caput* do Art.4° da Lei n°. 8.666/93. A presença dos representantes legais das empresas habilitadas é de fundamental importância para continuidade do processo, porém, o não comparecimento dos mesmos, ou de qualquer outro licitante, não impedirá que a sessão aconteça, não cabendo reclamação de qualquer natureza. As empresas inabilitadas terão o prazo de até 15 (quinze) dias para retirar seus envelopes n°. 02 (proposta de preços), no departamento de licitações, contados a partir da data de publicação desta convocação na imprensa oficial, sob pena de inutilização dos mesmos, conforme item 15, subitem 15.11 do edital.

Barcarena/PA, 09 de janeiro de 2020.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente suplente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AF80A3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO "IPTU PREMIADO"

1º PRÊMIO – 01 (UM) CARRO POPULAR 0 KM, 1.0 FLEX:
SORTEADO: **FRANCISCO DE PAULA ANDRADE COSTA**
(CUPOM Nº: 329.460.719);

2º PRÊMIO – 01 (UMA) MOTOCICLETA 124,9 CC
SORTEADO: **ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A**
(CUPOM Nº: 329.525,310);

3º PRÊMIO – 01 (UMA) MOTOCICLETA 162,7 CC:
SORTEADO: **FAGNER COELHO BOTELHO**
(CUPOM Nº 330.030.010)

Qualquer interessado poderá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, interpor recurso administrativo em face deste resultado preliminar, que será contado a partir do dia 11/01/2020 e se encerrará às 17:00 horas do dia 15/01/2020.
*Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail **iptupremiado2019@gmail.com.br** ou protocolados fisicamente no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, CEP 68.445-000, Barcarena/PA.

A comissão organizadora, após o dia 15/01/2020, estará analisando e julgando os possíveis recursos e até o dia 21/01/2020 estará divulgando o resultado definitivo do concurso.
COMISSÃO ORGAZINADORA, FISCALIZADORA E JULGADORA DO CONCURSO "IPTU PREMIADO" 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2E0DCE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-088/2019

Processo Administrativo nº 647/2019.
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9-088/2019.
ONDE SE LÊ: ~~Empresa vencedora e valor: E M C COMERCIO DE REFINADOS DE PETROLEO LTDA – ME - R$ 6.853.050,00 (seis milhões oitocentos e cinquenta e três mil e cinquenta reais);~~
LEIA-SE: E M C COMERCIO DE REFINADOS DE PETROLEO LTDA – ME - R$ 6.853.080,00 (seis milhões oitocentos e cinquenta e três mil e oitenta reais);
As demais informações permanecem inalteradas conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) página nº 34, Diário Oficial da União sessão 3, nº 250, página 304 e Diário do Pará, pagina B10, ambos do dia 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2FA53E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-092/2019

OBJETO: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de INSTRUMENTAL CIRURGICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcarena-PA, conforme seu termo de referência e demais anexos. Data: 06/12/2019 às 14:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: licitasaudebarcarena@gmail.com.

ESMERYA POLLIANA DE ARAUJO FARIAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F66975F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO Nº 052 /2019

O Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº 09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem noticias que por **Josean de Aguiar Almeida**, residente e domiciliado (a) cidade de Santarém-Pa, á Av.: São Sebastião Nº 2496, Apto Nº 102**,** Bairro: De Fátima, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais característica assim descrita. Situado à Rua: Estrada Um S/Nº, Bairro: Centro, medindo 35.40 metros de frente por 47.90 metros de comprimento, ao **Norte**, com Rua Estrada Um, medindo 35.40 metros; **ao Sul**, com terras devolutas do município, medindo 35.40 metros, ao **Leste** com terras devolutas do Município, medindo 47.90 metros, ao **Oeste** com Rua Jaguar, medindo 47.90 metros; numa

área total de **1.695.65 m² sendo que o terreno é regular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

Belterra-PA,18 de Dezembro de 2019.

FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 180 de 18 de Julho de 2018
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:9A35E446

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO Nº 053 /2019

O Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº 09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem noticias que por **Maria Jesarela Ferreira dos Santos de Carvalho**, residente e domiciliado (a) cidade de Belterra-Pa, á Rua Estrada Quatro Nº 3111**, casa 2,** Bairro: São Cristovão, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais característica assim descrita. Situado à Rua: Pastor Jose Menezes, Nº 560, Bairro: São Cristovão, medindo 8 metros de frente por 62.50 metros de comprimento, ao **Norte**, com terras devolutas do município, medindo 8 metros; **ao Sul**, com Rua: Pastor José Menezes, medindo 8 metros, ao **Leste** com terras devolutas do Município, medindo 62.50 metros, ao **Oeste** com Srª. Kátia Betânia Sarmento Silva, medindo 62.50 metros; numa área total de **500 m² sendo que o terreno é regular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

Belterra-PA, 19 de Dezembro de 2019.

FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 180 de 18 de Julho de 2018
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B8076D36

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO Nº 54 /2020

O Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº 09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem noticias que por Pâmela Tatiane Souza Santos, residente e domiciliado (a) nesta cidade, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas. Situado à Rua São José Bairro São Cristovão, medindo 32.10 metros de frente por 52.40 metros de comprimento, ao **Norte**, com Renato dos Santos Ferreira, medindo 52.40 metros; **ao Sul**, Terras Devolutas, medindo 50 metros, ao **Leste** com Jovelina Ferreira Santos, medindo 32.10 metros, ao **Oeste** com Terras Devolutas do Município, medindo 32.10 metros; numa área total de 1455.52 **m², sendo que o terreno é regular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

Belterra-PA, 08 de Janeiro de 2020.

FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 180 de 18 de Julho de 2018
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:D0C3F54A

SEMAF
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2019 - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2019-SEMSA

Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde CNPJ N° 11.186.410/0001-95. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA LAMED LTDA, CNPJ n° 10.732.241/0001-89. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA E PARA FARMACIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA. REFERENTE A Aditivo de prorrogação de prazo em de 25% e aumento de quantitativo do Contrato Nº 019/2019, passando assim a ter a vigência de 31 de dezembro de 2019 a 29 de março de 2020. Mantendo-se as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 31.12.2019

Belterra (PA), 09 de janeiro 2020.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:6F270F86

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2019 SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2019-SEMAF

Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração Finanças E Planejamento SEMAF CNPJ N° 029.578.965/0001-48. CONTRATADO: ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ N° 35.057.803/0001-67. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS A SEREM UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA**. CONTRATADO: ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 35.057.803/0001-67. VALOR TOTAL: R$ 190.652,00(Cento e

noventa mil seiscentos e cinquenta e dois reais) VIGÊNCIA: 05/12/2019 a 31.12.2019. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019.

Belterra (PA), 09 de janeiro 2019.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração Finanças E Planejamento SEMAF

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:96CF1804

SEMAF
RETIFICAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019 SEMAF

ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO SEMAF

RETIFICAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019-SEMAF

Na matéria do Extrato do Termo aditivo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na data de 03 de janeiro de 2020, Onde se lê " 2º Termo Aditivo" entra Leia-se "3º Termo Aditivo".

Belterra (PA), 09 de janeiro 2020.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração Finanças E Planejamento SEMAF

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:571762A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO,** a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2020,** nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, o **Sr. HUMAIRTON MANAIA COSTA**, portador do RG nº 3439041 - PC/PA e do CPF nº 634.068.022-49, do cargo em comissão de **ASSESSOR - DAS 2,** lotado na Secretaria Executiva de Gabinete.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 06 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:AC6D7B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO, a pedido,** a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2020,** conforme Processo nº 1074/19 e nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, a **Sra. MARILIA COSTA BRITO**, portadora do RG nº 5491261 e CPF nº 885.704.792-04, do cargo de **TECNICO EM HIGIENE DENTAL,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 06 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:276CB252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO,** a partir desta data, nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, o **Sr. CARLOS FERNANDO RIBEIRO DA COSTA**, portador do CPF nº 362.809.172-15, do cargo em comissão de **ASSESSOR - DAS 3,** lotado na Secretaria Executiva de Gabinete.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 06 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:8668296E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO,** a partir desta data, nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, o **Sr. RAIMUNDO DO SOCORRO MELO CASSEB**, portador do RG nº 180546-1 e CPF nº 329.857382-53, do cargo em comissão de **ASSESSOR - DAS 1,** lotado na Secretaria Executiva de Gabinete.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 06 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:90FEB8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO,** a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020,** nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, o **Sr. RAIMUNDO ELITON DE SOUZA,** portador do RG Nº 2621468 e CPF Nº 429.996.002-59, do cargo em comissão de **ASSESSOR - DAS 1,** lotado na Secretaria Executiva de Gabinete.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 08 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:870C6900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO DESERTA

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019-006

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação através da Prefeitura Municipal de Bragança torna público, para conhecimento dos interessados, que após a abertura do processo licitatório nº 2/2019-006 as empresa compareceram e foram desabilitadas na fase de habilitação, sendo concedido o prazo de 8 dias uteis para a apresentação da nova documentação de acordo com o Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, na data da reabertura a licitação foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados na licitação, a Tomada de Preço nº 2/2019-006, para contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços relativos à Revitalização do Palacete Augusto Correa. Bragança, 09 de janeiro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8E24B34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-CP

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAMIL. DA COMUNIDADE DO KM 08. Contrato nº 20190537. Valor Global: R$ 229.823,18; Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BRAGANÇA. Contrato nº 20190538. Valor Global: R$ 331.741,52; Contratado: ASSOC. PEQ. PROD. RURAIS COM. BOA ESPERANÇA - ARAJIVÚ. Contrato nº 20190539. Valor Global: R$ 415.440,14; Contratado: COOPERATIVA DE PE. E C. DA AGRICULTURA FAMILIAR DO N. PARAENSE. Contrato 20190540. Valor Global: R$ 361.228,99; Contratado: ASSOC. COMUNIT. AGRICULT. FAMIL. VILA BOA ESPERANÇA. Contrato nº 20190541. Valor Global: R$ 118.930,10; Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PROD. RURAIS DA COM. DO CARIAMBÁ. Contrato: 20190542. Valor Global: R$ 408.413,71; Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE. Contrato nº 20190543. Valor Global: R$ 250.787,12. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E CRIADORAS DE ABELHAS DO MUN. DE BRAGANÇA. Contrato nº 20190544. Valor Global: R$ 279.911,99. Contratado: ASSOC. DOS AGRICUL. E MORADORES DA COMUM. NOVA CANINDÉ. Contrato nº 20190545. Valor Global: R$ 210.391,50. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e /ou empreendedor familiar rural ou suas organizações, para alunos da rede de educação básica pública do município de Bragança. Vigência: 04/12/2019 à 04/12/2020.Assinatura: 04/12/2019.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6F839C81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA: CONTRATADO: A. M. B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.508.780/0001-36, CONTRATOS nº CA-055-19-FMS, assinado em 04/07/2019, valor de R$ 860.200,00; PONTES HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.822.597/0001-70, CONTRATOS nº CA-056-19-FMS, assinado em 04/07/2019, valor de R$ 317.568,00; GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 10.495.738/0001-20, CONTRATOS nº CA-057-19-FMS, assinado em 04/07/2019, valor de R$ 1.244.863,99; SILVA E DELGADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.709/0001-06, CONTRATOS nº CA-058-19-FMS, assinado em 04/07/2019, valor de R$ 521.953,80; S. DE ALMEIDA MAIA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF 19.090.642/0001-57, CONTRATOS nº CA-059-19-FMS, assinado em 04/07/2019, valor de R$ 178.209,00; UNICENTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.278.118/0001-74, CONTRATOS nº CA-060-19-FMS, assinado em 04/07/2019, valor de R$ 57.935,00. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura, eventual e parcelada de Medicamentos Hospitalares, Materiais de uso Hospitalares e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Breu Branco-PA. Pregão Presencial SRP n.º PP-CPL-008/2019 – PMBB. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Riane Soares de Melo
Código Identificador:039FED49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Breu Branco-PA - Prefeitura Municipal: CONTRATADO: JC DE CARVALHO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.334.940/0001-04, CONTRATOS nº CA-043-19-PMBB, assinado em 06/09/2019, valor de R$ 117.895,63; CONTRATO nº CA-082-19-FME, assinado em 09/09/2019, valor de R$ 89.944,81; CONTRATO nº CA-034-19-FMMA, assinado em 06/09/2019, valor de R$ 22.613,59; CONTRATO nº CA-071-19-FMS, assinado em 06/09/2019, valor de R$ 201.007,69; DINIZ Z. RIBEIRO-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.793.893/0001-23, CONTRATOS nº CA-035-19-PMBB, assinado em 01/08/2019, valor de R$ 57.228,70; CONTRATO nº CA-073-19-FME, assinado em 01/08/2019, valor de R$ 88.290,00; CONTRATO nº CA-065-19-FMS, assinado em 01/08/2019, valor de R$ 40.531,10. OBJETO: Registro de preço para aquisição futura e eventual de ferramentas e utensílios para construção, Equipamentos de Proteção Individual-EPI´s, bombas e painéis de bombas para poços artesianos e amazonas, materiais elétricos, hidráulicos, de pintura predial, e de construção em geral, destinados aos serviços de manutenção permanente de prédios e logradouros públicos e iluminação pública do município de Breu Branco-PA. Pregão Presencial SRP n.º PP-CPL-009/2019 – PMBB. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Soares de Melo
Código Identificador:2267D44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Breu Branco-PA - Prefeitura Municipal: CONTRATADO: VIP S LOCACOES LTDA, CNPJ nº 17.862.757/0001-97, CONTRATOS nº CA-036-19-PMBB, assinado em 01/08/2019, valor de R$ 131.174,50; CONTRATO nº CA-042-19-PMBB, assinado em 06/09/2019, valor de R$ 145.528,00; CONTRATO nº CA-074-19-FME, assinado em 01/08/2019, valor de R$ 171.460,50; CONTRATO nº CA-074-19-FMS, assinado em 01/11/2019, valor de R$ 14.880,00; H. G. MARINHO EIRELI, CNPJ nº 02.436.377/0001-13, CONTRATOS nº CA-037-19-PMBB, assinado em 01/08/2019, valor de R$ 112.115,00; CONTRATO nº CA-032-19-FMAS, assinado em 06/09/2019, valor de R$ 27.296,20; CONTRATO nº CA-029-19-FMMA, assinado em 01/08/2019, valor de R$ 205.356,25. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS, com a finalidade de atendimento das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA. Pregão Presencial SRP n.º PP-CPL-010/2019 – PMBB. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Soares de Melo
Código Identificador:890FC339

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 079/2018, 080/2018, E 081/2018, 082/2018 E 083/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo aos Contratos Administrativos 079/2018, 080/2018, e 081/2018, 082/2018 e 083/2018. **Processo**: 20180312 – CPL/PMB, **Modalidade**: Pregão Eletrônico: 009/2018-PMB, **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA. **Contratada**: **CN PLUS COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 06.091.618/0001-90**, Justificativa:** Prorrogação do prazo da vigência dos contratos nº 079/2018, 080/2018, e 081/2018, 082/2018 e 083/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 13/11/2019 até o dia 13/11/2020. **Valor**: Sem Ônus**. Fundamento Legal**: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:4C98C213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2019

A prefeitura Municipal de Bujaru- PA, através da Secretaria de Municipal de Administração, torna público a Dispensa de licitação nº 009/2019 – processo: 20191111 Objeto: Contratação de empresa para os itens fracassados para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação de atos oficiais (aviso de licitação, extrato de contratos, entre outros) diário oficial da união e jornal de grande circulação para atender as demandas relacionadas as secretarias e fundos municipais de Bujaru-PA. CONTRATADO: L A DA C PAES JUNIOR SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 04.822.230/0001-97, Valor Total do contrato: R$ 114.400,00(cento e quatorze mil e quatrocentos reais)

ANDRÉ LAMEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:E3BF7AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2020-GP-PMB

PORTARIA N.º 003/2020-GP-PMB

Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante do Cargo de Secretário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARÚ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições previstas em Lei, e

CONSIDERANDO: o disposto no Art. nº 76, I, e Art. nº 86 da Lei Orgânica do Município de Bujaru.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo – Código: Agente Político o Senhor **RAUL BITENCOURT SOARES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujaru, em 02 de janeiro de 2020.

JORGE SATÓ
Prefeito Municipal de Bujaru

Publicado por:
Luiz Ferdinando Santiago dos Santos
Código Identificador:EA3F20C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2020-GP-PMB

PORTARIA N.º 004/2020-GP-PMB

Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante do Cargo de Secretário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARÚ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições previstas em Lei, e

CONSIDERANDO: o disposto no Art. nº 76, I, e Art. nº 86 da Lei Orgânica do Município de Bujaru.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social – Código: Agente Político a Senhora **ROSIANE MENESES DOS REIS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujaru, em 02 de janeiro de 2020.

JORGE SATÓ
Prefeito Municipal de Bujaru

Publicado por:
Luiz Ferdinando Santiago dos Santos
Código Identificador:22A2A18A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 001/2020-GP-PMB, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Decreto n° 001/2020-GP-PMB, de 03 de janeiro de 2020.

Nomeia os Conselheiros Tutelares do Município de Bujaru-Pa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bujaru-Pa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o resultado do Processo de Escolha Unificada para Conselho Tutelar e objetivando atender a Lei Municipal nº 335/1992 e suas alterações, ocorrido no dia 06 de outubro de 2019 e publicado através do Edital de Publicação nº 144/2019, de 07 de outubro de 2019;

Considerando ainda que a remuneração dos Conselheiros é de obrigação do Executivo Municipal por meio de recursos do orçamento municipal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para a função pública de Conselheiros Tutelares do Município de Bujaru, para exercerem o mandato de 04 (quatro) anos, no período 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024, os senhores abaixo discriminados:
I – JAILSON COSTA DIAS
II – JEFFERSON JUNIOR DOS SANTOS PERDIGÃO
III – ROBSON SOUZA DA SILVA
IV – NEILA SUELI DA COSTA GOMES CORREA
V – MARIA REGIANE VIEIRA ALBERNÁS

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujaru-Pará, em 03 de janeiro de 2020.

JORGE SATÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Ferdinando Santiago dos Santos
Código Identificador:1D0BACEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20192938
ORIGEM: PREGÃO Nº 114/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): LOCAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de capina, roçada, poda e plantação de grama nas escolas municipais e prédios com administração da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL: R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1526.121221315.2.127 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 365.000,00
VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2019 a 13 de Junho de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0286556A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 09 de janeiro de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 173/2019/FMS, na modalidade – Pregão Presencial nº 086/2019/SRP, cujo Objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, o Programa Saúde da Família - PSF e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VENCEDORAS DO CERTAME: GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Com o valor de R$ 61.605,62 (sessenta e um mil seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).
START CONVENIENCIA EIRELI, Com o valor de R$ 49.508,30 (quarenta e nove mil quinhentos e oito reais e trinta centavos).
LATICINIOS SABOR DO PARÁ – EPP, Com o valor de R$ 109.403,20 (cento e nove mil quatrocentos e três reais e vinte centavos).
NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA, Com o valor de R$ 57.404,80 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).
C.W. ALENCAR COMERCIO EIRELI, Com o valor de R$ 679.038,17 (seiscentos e setenta e nove mil trinta e oito reais e dezessete centavos).

H. MIX-COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, Com o valor de R$ 282.120,72 (duzentos e oitenta e dois mil cento e vinte reais e setenta e dois centavos).
W.A. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Com o valor de R$ 341.993,60 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
SUPREMA, CARNES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI, Com o valor de R$ 461.941,05 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).
J I OLIVEIRA DE SOUSA COMERCIO – EPP, Com o valor de R$ 87.949,35 (oitenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
J.A. PANIFICAÇÃO-ME, Com o valor de R$ 10.644,00 (dez mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
I MARQUES DUARTE SUPERMERCADO EIRELI, Com o valor de R$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais).
PLAZA BURGERS EIRELI, Com o valor de R$ 161.045,00 (cento e sessenta e um mil e quarenta e cinco reais).
MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI Com o valor de R$ 233.884,80 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
W.L. DOS ANJOS EIRELI - ME Com o valor de R$ 33.965,05 (trinta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).
ASL COMERCIO EIRELI-EPP Com o valor de R$ 265.518,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais).

Canaã dos Carajás-PA, 09 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1EC938C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 08 de janeiro de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 186/2019/PMCC, na modalidade – Pregão Presencial nº 091/2019/SRP, cujo objeto é Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível e lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedoras do Certame: XODO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Com o valor de R$ 4.704.750,00 (quatro milhões setecentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais). A. POSTO ARAGUAIA LTDA Com o valor de R$ 70.840,50 (setenta mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), AUTO POSTO QUEIROZ LTDA Com o valor de R$ 7.335.764,89 (sete milhões trezentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA-EPP Com o valor de R$ 5.426.735,60 (cinco milhões quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), NELIO AUTOMOTIVO LTDA-EPP Com o valor de R$ 154.636,56 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e A.T.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, Com o valor de R$ 406.458,00 (quatrocentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Canaã dos Carajás-PA, 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B2F85D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 08 de janeiro de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 189/2019/PMCC, na modalidade – Pregão Presencial nº 094/2019/SRP, cujo objeto é Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos com montagem e desmontagem, em atendimento as necessidades da assessoria de comunicação ligada a Secretaria de Governo, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA**.**
Vencedoras do Certame: P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI Com o valor de R$ 3.323.413,50 (três milhões trezentos e vinte e três mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos). J.A.L. SILVA E CIA LTDA Com o valor de R$ 1.009.848,15 (um milhão e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI Com o valor de R$ 1.162.218,30 (um milhão cento e sessenta e dois mil duzentos e dezoito reais e trinta centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A6B295F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N° 1101/2019

DECRETO N° 1101/2019

Dispõe sobre a nova composição do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – CONDU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Seção III, da Lei nº 225, de 04 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal n° 856/2019, que altera a redação do art. 19 da Lei Municipal n° 225/2009, criando o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – CONDU e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, §3° da Lei Municipal n° 856/2019 o qual, diante da impossibilidade de eleição dos membros do CONDU ocorrer através da Conferência das Cidades, possibilita a nomeação através de decreto municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a nova composição do Conselho de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – COHAD, com os seguintes membros:

I- REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TITULAR: MARIA PEREIRA L. DE SOUZA
SUPLENTE: VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA

II- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TITULAR: IGOR CONCEIÇÃO RIBEIRO
SUPLENTE: MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO

III- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: JURANDIR JOSÉ DOS SANTOS
SUPLENTE: GUILHERME PEREIRA NEVES

IV- REPRESENTANTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TITULAR: GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS
SUPLENTE: EVANDO ARAUJO DA SILVA

V- REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
TITULAR: LEANDRO ALVES VERTELO
SUPLENTE: JOSE GERALDO DA COSTA

VI- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TITULAR: RAYANE JACQUELINE SOARES LIMA
SUPLENTE: GLEISIANE DO NASCIMENTO BRITO DE PAULA

VII- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TITULAR: RAPHAEL JACOB RUFINO
SUPLENTE: VALDEVINO CARVALHO DA SILVA

VIII- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
TITULAR: SANCARLOS SILVA DOS REIS
SUPLENTE: FRANKLIM ROSVELLT GOMES DE ALMEIDA

IX- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TITULAR: FABIO DA SILVA DAMASCENA
SUPLENTE: HIGO SILVA OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

X- REPRESENTANTE DA EMPRESA VALE S.A.
TITULAR: FABIO MOREIRA DE QUEIROGA
SUPLENTE: JARDEL CARLOS LIMA MESQUITA

XI- REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
TITULAR: FERNANDO LUIZ GONÇALVES
SUPLENTE: ROBERTA DOS SANTO SFAIR

XII- REPRESENTANTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
TITULAR: MARIA DAS GRAÇAS TAVARES RODRIGUES DOS REIS
SUPLENTE: WASIGTON DOS REIS

XIII- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA
TITULAR: PEDRO ANTONIO DA SILVA
SUPLENTE: VALDECIR FABRO

XIV- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL CANAÃ - ASMORC
TITULAR: VERA LUCIA SILVA COSTA
SUPLENTE: RONE CARDOSO DA SILVA

XV- REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA
TITULAR: OSMAR RIBEIRO DA SILVA
SUPLENTE: DARLISON DA SILVA SOUZA

XVI- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
TITULAR: AFONSO ALMEIDA SOARES
SUPLENTE: RODRIGO SOUSA DA SILVA

XVII- REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
TITULAR: MARIA RAIMUNDA HOLANDA DE CASTRO
SUPLENTE: ROZIMEIRE CASTRO VAZ

XVIII- REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU
TITULAR: DAVID FERREIRA SANTOS

Art. 2°.A presidência do Conselho caberá ao Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás – IDURB, nos termos do art. 20, §1° da Lei Municipal n° 225/2009.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D5757076

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1102/2020

Decreto n.º 1102/2020

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOa Portaria ME 679/2019, emitida pelo Ministério da Economia;

CONSIDERANDOos feriados locais do Município de Canaã dos Carajás estabelecidos através de Lei Municipal própria;

CONSIDERANDOos feriados de âmbito Estadual estabelecido através de legislação específica do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacionais do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

a)**1º de janeiro**, quarta-feira - Confraternização Universal (feriado nacional);
b)**24 de fevereiro**, segunda-feira - Carnaval (ponto facultativo);
c)**25 de fevereiro**, terça-feira - Carnaval (ponto facultativo);
d)**26 de fevereiro**, quarta-feira - Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
e)**10 de abril**, sexta-feira - Paixão de Cristo (feriado nacional);
f)**21 de abril**, terça-feira - Tiradentes (feriado nacional);
g)**1º de maio**, sexta-feira - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
h)**11 de junho**, quinta-feira - Corpus Christi (ponto facultativo);
i)**15 de agosto**, sábado - Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil – Lei Estadual nº 037/1947 (feriado estadual);
j)**07 de setembro**, segunda-feira - Independência do Brasil (feriado nacional);
k)**05 de outubro**, segunda-feira – Aniversário do Município – Lei Estadual nº 5.860/1994 (feriado municipal);
l)**12 de outubro**, segunda-feira - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
m)**28 de outubro**, quarta-feira - Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
n)**02 de novembro**, segunda-feira - Finados (feriado nacional);
o)**15 de novembro**, domingo - Proclamação da República (feriado nacional);
p)**30 de novembro**, segunda-feira – Dia do Evangélico – Lei Municipal nº 209/2009 (feriado Municipal);

q)**08 de dezembro**, terça-feira – Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Padroeira do Município – Lei Municipal nº 055/2003 (feriado municipal);
r)**25 de dezembro**, sexta-feira - Natal (feriado nacional).

Art. 2º. Os períodos de recesso administrativo serão regulamentados por Decreto Municipal a serem expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º.É vedado aosórgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacionaisanteciparem ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:3B6FB283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1104/2020

Decreto n.º 1104/2020

Dispõe sobre a correção do Valor da Unidade Fiscal (UFM) do Município de Canaã dos Carajás/PA, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pelo artigo 116, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício de 2020, em 3,28% (três vírgula vinte e oito) por cento, referente ao acúmulo do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), de dezembro de 2018 a novembro de 2019.

Art. 2º - O valor da UFM de Canaã dos Carajás, a partir de janeiro de 2020, passa a ser R$ 17,31 (dezessete reais e trinta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disponibilidades em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:84153C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1105/2020

Decreto n.º 1105/2020

"Institui o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais de Canaã dos Carajás, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IV do art. 84 da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal;

CONSIDERANDOa necessidade de fixar as datas e prazos para o pagamento dos tributos municipais constantes no Código Tributário Municipal e demais leis vigentes, para vigorar no exercício de 2020.

CONSIDERANDOa importância da instituição do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais de Canaã dos Carajás, que torna possível o contribuinte conhecer; antecipadamente, as datas para o cumprimento das suas obrigações tributárias com o Município.

CONSIDERANDOo programa de modernização da administração fazendária do Município, cujo principal objetivo é melhorar a relação físico-contribuinte através da transparência e ampla divulgação da legislação tributária.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os contribuintes dos tributos constantes deste Decreto, notificados do lançamento e vencimento para o ano de 2020.

Art. 2º. As datas e os prazos para pagamento dos tributos municipais no exercício de 2020 são aqueles fixados neste Decreto.

Art. 3º. Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerão no primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.
Art. 4º.O prazo para recebimento da guia de pagamento no endereço de cobrança do imóvel do sujeito passivo é 10 (dez) dias antes do vencimento da primeira parcela fixada neste Decreto.

Art. 5º. Na hipótese do não recebimento das guias para pagamento dos tributos até a data do vencimento, o contribuinte deverá comparecer ao Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para solicitar a emissão da 2º via.

Parágrafo Único. Caso o contribuinte ou o responsável requeira a 2ª via do documento de cobrança a que se refere o caput, após os prazos estabelecidos neste Decreto, perderá os benefícios referentes aos descontos, incidindo sobre o valor devido os acréscimos moratórios.

Art. 6º. Tendo em vista a aprovação do novo Código Tributário do Município de Canaã dos Carajás – Lei Complementar no890/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 23/12/2019 – no2389, páginas 19, fls. 19 a 68 e, em decorrência da obrigatoriedade de obediência do princípio da anterioridade nonagesimal,que estabelece que não haverá cobrança de tributo senão decorridos no mínimo 90 dias após a promulgação da lei que o instituiu, os prazos para recolhimento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento terão suas datas de Renovação alteradas.

Art. 7º.A cobrança será feita mediante a entrega das guias de pagamento, referentes aos seguintes tributos e vencimentos:

I – IPTU

a)Cota única para pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) até 30/04/2020;

b) O contribuinte poderá pagar o IPTU em cota única, com desconto de 10% em até 31 de maio de 2020, comparecendo ao Departamento de Tributos de Canaã dos Carajás e requerendo a emissão do carnê para liquidação total do débito.

c) Os contribuintes poderão pagar o IPTU em cota única, sem nenhum desconto e sem qualquer acréscimo de juros em até 30 de junho de 2020.

d) A partir de 01 de julho de 2020, os contribuintes que realizarem o pagamento do IPTU em até 31 de dezembro de 2020, terão o valor do seu imposto acrescido de 1% (um) por cento ao mês, sob pena de serem inscritos na Dívida Ativa do Município e sofrerem Execução imediata de débito.

II – TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

a)A taxa de Fiscalização e Funcionamento emitida em 2019 terá o seu prazo de validade prorrogado até 31 de março de 2020.

b)A Cota única para pagamento do Alvará de Fiscalização e Funcionamento do exercício de 2020 deverá ser quitada no período compreendido entre 01 de abril de 2020 até 31 de maio de 2020.

III – ISS FIXO ANUAL SOBRE PROFISSIONAIS INDIVIDUAIS

a)Cota única para pagamento até 31/03/2020.

IV – TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

a)Essa taxa prevista no Anexo V do novo Código Tributário Municipal de Canaã dos Carajás – Lei Complementar no890/2019 será cobrada junto com a Taxa de Localização e funcionamento, no período de 01/04/2020 até 31/05/2020.

V – TAXA PARA COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO

a)Essa taxa prevista no Anexo IX do novo Código Tributário Municipal de Canaã dos Carajás – Lei Complementar no890/2019 será cobrada junto com o IPTU, nas datas do seu pagamento.

Art. 7º. Os contribuintes do IPTU terão o prazo de até a data de vencimento do tributo para protocolar o pedido de revisão do lançamento, que versem sobre:

I – Alteração de valor venal;

II – Alteração de metragem;

III – Alteração de nome;

IV – Identificação do Contribuinte;

V – Alteração de endereço;

VI – Inclusão/alteração da classificação do imóvel por zona fiscal;

VII – Outras mudanças cadastrais referentes ao imóvel;

§1º. As revisões protocoladas até a data de vencimento do tributo serão implantadas ainda em 2020, porém, a ausência de atualização cadastral do imóvel, por falta de informação obrigatória do contribuinte, não exclui a aplicação dos acréscimos moratórios nem garante os descontos para pagamento em cota única fora dos prazos fixados no Calendário Fiscal.

§2º. As revisões, ressalvado o §3º, protocoladas após o prazo previsto no caput serão analisadas e implantadas no Cadastro Imobiliário ou econômico para vigorar no exercício seguinte ao do requerido.

§3º. As revisões que importem em modificação do valor venal protocoladas após o prazo fixado no caput serão indeferidas de plano

§4º. Apenas se considera como fundamento para pedido de revisão do Valor Venal, os fatores especiais característicos do terreno ou da construção que possam causar distorções no cálculo da Planta Genérica de valores.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:DBC33861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2019/PMCC
PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2019/SRP
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social "Moradia Digna", fomentado pela Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que o processo licitatório em epigrafe encontra-se **REVOGADO**, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Demais informações e o Termo de Revogação na integra encontram-se publicados no Portal de Transparência do Munícipio, podendo ser acessado através do site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás 09 de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A48C1715

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2020 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 177/2019/PMCC – Modalidade: TOMADA DE PREÇO N° 021/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução dos serviços/obra de construção de 10 unidades habitacionais popular, para atender ao Programa Moradia Digna, na zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:38B12736

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2019/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019/SRP
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme demanda, através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.
No dia 09 de Janeiro de 2020, fora protocolado junto esta Equipe de Pregão, pedido de impugnação aos termos do edital do processo acima

ementado**,** registra-se que a peça apresentada pela empresa **W C VIAGENS E TURISMO EIRELI (CNPJ: 13.480.254/0001-04),** fora protocolada dentro do prazo regular estabelecido pelo art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93 e confirmado pela clausula 146 do instrumento convocatório que regulamenta o certame, senão vejamos:

ART. 41, §2º DA LEI Nº 8.666/93

Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

146 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

146. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário de atendimento (das 08h:00min às 12h:00min), conforme disposto no Art. 5, V, do Decreto Municipal 691/2013.

Nesta feita, se afere a plena tempestividade da peça, desta forma será analisado os pontos impugnados a seguir:

1 – DOS FATOS.

A impugnante, em apertada síntese, impugna a exigência contida no item 60.3.5 do Instrumento convocatório que dispõe da necessidade de apresentação do registro de inscrição junto à ABAV. Em sua fundamentação, a impugnante alega que tal cláusula é restritiva, pois limita a concorrência às empresas situadas no Estado do Pará, e, diante da natureza do serviço, que à seu ver pode ser executado de forma totalmente online, tal cláusula padece de ilegalidade.

Adiante, aduz que a inscrição junto à ABAV é faculdade para as empresas, não havendo qualquer dispositivo legal que determine tal registro.

Por fim, a impugnante solicita a supressão da referida cláusula, bem como a republicação de Edital corrigido e designação de nova data para o certame.

2 – DO MÉRITO.

Diante dos argumentos apresentados pela impugnante, de forma a priorizar a ampla concorrência no certame, resguardando o princípio da economicidade, legalidade e da isonomia, a Equipe de Pregão tem por bem julgar parcialmente deferida a impugnação em tela, determinando a supressão o item 60.3.5 do Edital.

Entretanto, quanto ao pedido de republicação do Edital, bem como de designação de nova data para o certame, o mesmo não tem qualquer procedência, haja vista que tal supressão se dará via aditivo ao edital, não afetando de nenhuma forma na elaboração das propostas, não fazendo-se necessário, portanto, o adiamento do certame, nos termos do §4º, do artigo 21 da Lei 8.666/93.

3 – DA CONCLUSÃO.

Diante da impugnação apresentada pela empresa **W C VIAGENS E TURISMO EIRELI**, tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:

a) Julgar **PARCIALMENTE DEFERIDA** a impugnação, determinando a supressão do item 60.3.5 do Edital.

b) *POR FIM*, mantem-se inalterado os demais itens do Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como a data do certame para o dia 14 de Janeiro de 2020 às 08:00 horas.

Canaã dos Carajás – PA, 09 de Janeiro de 2020.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Decreto nº. 1092/2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:50AB6C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL

A Equipe de Pregão informa que o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2019-PMCC-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2019/SRP, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme demanda, através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais de Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, fora aditivado, **restando suprimida a** cláusula 60.3.5 do Instrumento Convocatório, informamos ainda que o termo aditivo, na integra, está disponível para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais. Face ao exposto, haja vista que a retificação supra não afeta a elaboração das propostas, mantem-se a data da sessão para o dia 14 de Janeiro de 2020, às 08h:00min.

Canaã dos Carajás – PA, 09 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Port. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:972BAC2B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20200007

EXTRATO DE CONTRATO 20200007

CONTRATO Nº.....: 20200007
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2019/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: ELETRICA MTI EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS ALTERNATIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.746.182,45 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1625.175121419.2.134 Manter o Sistema de Captação e Reservação de Água Tratada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2020 a 06 de Julho de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D70746FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"Revoga e torna nulo nomeação e posse da candidata ANDREZA LEITE SOARES aprovada em concurso público nº 001/2018 e dá outras providências. "

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, 'a';

CONSIDERANDO que a referida candidata foi nomeada e empossada ao cargo de Professora em Educação Básica II sem diploma de Pedagogia;

CONSIDERANDO os artigos 20 e 37, §1º da Lei do Funcionalismo nº 4.790/99;

CONSIDERANDO a jurisprudência pacífica consolidada pela súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - STF, a qual dispõe sobre a possibilidade da Administração Pública declarar a nulidade dos seus próprios atos;

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF, a qual aduz que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 15 de maio de 2006 do Conselho Nacional de Educação e a Resolução Estadual de Educação nº 001, de 05 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 instaurado pela Portaria nº 422, de 16 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar nulo todos os atos relacionados a nomeação, posse e exercício da Sra. ***ANDREZA LEITE SOARES***, portadora do RG nº 3701009 PC/PA, CPF nº 815.762.002-30 e matrícula nº 141543-3, para exercício do cargo efetivo de professora de educação básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Capanema, disposto na Portaria nº 176, de 02 de maio de 2019 e Termo de Posse do dia 06 de maio de 2019.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da notificação da decisão devidamente exarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 07 de janeiro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 07 / 01 / 2020

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BAAFAC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"Revoga e torna nulo nomeação e posse da candidata ALINE MOREIRA SERRÃO aprovada em concurso público nº 001/2018 e dá outras providências. "

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, 'a';

CONSIDERANDO que a referida candidata foi nomeada e empossada ao cargo de Professora em Educação Básica II sem diploma de Pedagogia;

CONSIDERANDO os artigos 20 e 37, §1º da Lei do Funcionalismo nº 4.790/99;

CONSIDERANDO a jurisprudência pacífica consolidada pela súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - STF, a qual dispõe sobre a possibilidade da Administração Pública declarar a nulidade dos seus próprios atos;

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF, a qual aduz que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 15 de maio de 2006 do Conselho Nacional de Educação e a Resolução Estadual de Educação nº 001, de 05 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 instaurado pela Portaria nº 423, de 16 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar nulo todos os atos relacionados a nomeação, posse e exercício da Sra. ***ALINE MOREIRA SERRÃO***, portadora do Rg nº 6132440 PC/PA, CPF nº 001.731.092-09 e matrícula nº 141546-8, para exercício do cargo efetivo de professora de educação básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Capanema, disposto na Portaria nº 176, de 02 de maio de 2019 e Termo de Posse do dia 06 de maio de 2019.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da notificação da decisão devidamente exarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 07 de janeiro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 07 / 01 / 2020

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2243ECE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"Revoga e torna nulo nomeação e posse da candidata ILCICLEIDE PINHEIRO DA SILVA aprovada em concurso público nº 001/2018 e dá outras providências. "

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, 'a';

CONSIDERANDO que a referida candidata foi nomeada e empossada ao cargo de Professora em Educação Básica II sem diploma de Pedagogia;

CONSIDERANDO os artigos 20 e 37, §1º da Lei do Funcionalismo nº 4.790/99;

CONSIDERANDO a jurisprudência pacífica consolidada pela súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - STF, a qual dispõe sobre a possibilidade da Administração Pública declarar a nulidade dos seus próprios atos;

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF, a qual aduz que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 15 de maio de 2006 do Conselho Nacional de Educação e a Resolução Estadual de Educação nº 001, de 05 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 instaurado pela Portaria nº 424, de 16 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar nulo todos os atos relacionados a nomeação, posse e exercício da Sra. ***ILCICLEIDE PINHEIRO DA SILVA***, portadora do Rg nº 4889350, CPF nº 007.555.582-43 e matrícula nº 141448-8, para exercício do cargo efetivo de professora de educação básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Capanema, disposto na Portaria nº 176, de 02 de maio de 2019 e Termo de Posse do dia 06 de maio de 2019.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da notificação da decisão devidamente exarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 07 de janeiro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 07 / 01 / 2020

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C60E83EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"Revoga e torna nulo nomeação e posse da candidata THAIS ETHIANE DO NASCIMENTO MONTEIRO aprovada em concurso público nº 001/2018 e dá outras providências. "

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, 'a';

CONSIDERANDO que a referida candidata foi nomeada e empossada ao cargo de Professora em Educação Básica II sem diploma de Pedagogia;

CONSIDERANDO os artigos 20 e 37, §1º da Lei do Funcionalismo nº 4.790/99;

CONSIDERANDO a jurisprudência pacífica consolidada pela súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - STF, a qual dispõe sobre a possibilidade da Administração Pública declarar a nulidade dos seus próprios atos;

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF, a qual aduz que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 15 de maio de 2006 do Conselho Nacional de Educação e a Resolução Estadual de Educação nº 001, de 05 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 instaurado pela Portaria nº 425, de 16 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar nulo todos os atos relacionados a nomeação, posse e exercício da Sra. ***THAIS ETHIANE DO NASCIMENTO MONTEIRO***, portadora do Rg nº 4488973 PC/PA, CPF nº 935.522.202-59 e matrícula nº 1415565 para exercício do cargo efetivo de professora de educação básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Capanema, disposto na Portaria nº 176, de 02 de maio de 2019 e Termo de Posse do dia 06 de maio de 2019.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da notificação da decisão devidamente exarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 07 de janeiro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado
Em 07 / 01 / 2020

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A292E8F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"Revoga e torna nulo nomeação e posse do candidato JOSÉ WILLEN BRASIL LIMA aprovado em concurso público nº 001/2018 e dá outras providências. "

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, 'a';

CONSIDERANDO que o referido candidato foi nomeado e empossado ao cargo de Técnico pedagógico sem diploma de Pedagogia e sem comprovação de docência mínima de 02 (dois) anos, conforme exigência edilatícia;

CONSIDERANDO os artigos 20 e 37, §1º da Lei do Funcionalismo nº 4.790/99;

CONSIDERANDO a jurisprudência pacífica consolidada pela súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - STF, a qual dispõe sobre a possibilidade da Administração Pública declarar a nulidade dos seus próprios atos;

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF, a qual aduz que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 15 de maio de 2006 do Conselho Nacional de Educação e a Resolução Estadual de Educação nº 001, de 05 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 instaurado pela Portaria nº 426, de 16 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar nulo todos os atos relacionados a nomeação, posse e exercício do Sr. ***JOSÉ WILLEN BRASIL LIMA***, portador do Rg nº 5851648 PC/PA, CPF nº 970.160.552-72 e matrícula nº 141478-0, para exercício do cargo efetivo de Técnico pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Capanema, disposto na Portaria nº 179, de 02 de maio de 2019 e Termo de Posse do dia 06 de maio de 2019.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da notificação da decisão devidamente exarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 07 de janeiro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 07 / 01 / 2020

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5305DC10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019 - SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da Escola Estadual Magalhães Barata, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Chaves – PA.

Valor Global: R$ 36.000,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019 -SEMED/PMC
Contrato nº 2019/0427
Contratada: JULIO CESAR SANTOS DA CONCEIÇÃO, CPF: 097.620.002-34
Valor Global: R$ 36.000,00
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Ordenador de despesa: Maria José Lena Correa Tavares.
Prazo de Vigência: 02/10/2019 a 30/09/2020
Assinatura de Contrato: 02/10/2019

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:CDCBCBEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 004/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9215/2019

"Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei,

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 9.412/2018, artigo 1º, II, alínea "a", e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e limpeza de piscina visando a atender a necessidades da Clínica Mirian Furtado de Mendonça, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa JUNIOR CESAR DE ANDRADE, inscrita no CNPJ n° 30.776.799/0001-73, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais), e valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE – 10.301.0200.2.113.33.90.39.00 (012140000).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino, em 06 de janeiro de 2020.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D80A3D08

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 007/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 11 a 19/012020, o cargo de Secretário Municipal de Finanças, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ**, tendo em vista viagem do titular para tratar de assuntos de natureza particular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino, em 06 de janeiro de 2020.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Interino

Ciente:

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:320BFB5E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 005/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9226/2019

"Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 9.412/2018, artigo 1º, II, alínea "a", e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa para **fornecimento de serviço de internet via fibra óptica,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 04.955.538/0001-00, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 09.0909.08.122.1203.2011 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.122.0137.2010 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2028 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.243.0125.1006 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.243.0131.2017 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.243.0131.2018 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.243.0137.2184 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0125.2022 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino, em 06 de janeiro de 2020.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Interino

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:65481B86

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 008/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o Secretário Interino de Gestão e Planejamento, sr. Wander Menezes Duarte, designado para atuar nessa função pela Portaria nº 004/2020, de 03 de janeiro de 2020, realizará viagem, no período de 11 a 19/01/2020, para tratar de assunto de natureza particular;

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 11 a 19/012020, o cargo de Secretário Interino de Gestão e Planejamento, em caráter de interinidade, à Secretária Municipal de Saúde, sra. **CLEIDIANE SILVA DE PAULA**, tendo em vista o exposto acima.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino, em 06 de janeiro de 2020.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Interino

Ciente:
CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1FD88785

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 002/2020

Conceição do Araguaia – Pará, 09 de Janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Fica exonerado a pedido, de acordo com o art.59 da lei n° 5810 de 24/01/1994 a servidora ALENICE MENDES DA SILVA CPF: 158.506.683-49, servidora efetiva desde 29/01/2002, sob matricula 1409 do cargo de Professora, lotada na secretaria Municipal de Educação e cultura-SEMEC .

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:C8EBCE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 003/2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
	Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos da educação básica pública da zona rural da rede municipal de ensino de Conceição do Araguaia para o calendário escolar de 2020.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA 10820	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO 14382	DIOGO IKARO DE ANDRADE FIGUEIREDO 10829

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:CDE6982D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 004/2020

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEÇAS E MANUTENÇÃO MECANICA E ELÉTRICA, PREVENTIVO E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO E PEÇAS, DESTINADAS AOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA	10.820	ARLETTE SALES SOUSA QUEIROZ	14.381
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
PAULO REGINO GUERRA	14.383	PAULO PONTES MORAES	13.222

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:DEDFA61B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1172/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de dezembro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ESTER BENÍCIO TÁVORA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
Acompanhar fechamento de ano letivo.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **ESTER BENÍCIO TÁVORA**, portadora do CPF nº **627.951.392-00**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **acompanhar fechamento de ano letivo, na vila Estrela do Maceió, no período de 20 a 21 de dezembro de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ABA0DE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1173/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de dezembro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora CLEIDIANE DE JESUS SILVA NUNES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
resolver assunto de interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **CLEIDIANE DE JESUS SILVA NUNES**, portadora do CPF nº **030.975.551-45**, ocupante do cargo de **Diretora de Divisão**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** resolver assunto de interesse desta secretaria**, nas vilas Estrela do Pará e Maceió, no período de 20 a 22 de dezembro de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:30CB53F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1174/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de dezembro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o vice-prefeito CELIO MARCOS CORDEIRO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vice-prefeito acima especificado, objetivando atender ao interesse do gabinete.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o vice-prefeito **CELIO MARCOS CORDEIRO**, portador do CPF nº **314.991.148-69,** para **atender ao interesse do gabinete, na vila Estrela do Maceió, no período de 20 a 23 de dezembro de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido vice-prefeito, o seguinte:
03 (três) diárias e ½ (meia);
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B81D619B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1175/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de dezembro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atender Medida Judicial e resolver outros assuntos referente a esta secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA,** portador do CPF nº **009.366.412-58**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊSNCIA SOCIAL,*** para levar usuário do CRAS para buscar documento no cartório da cidade de destino**, em Redenção-PA, no período 26 de dezembro 28 de dezembro de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias e ½ (meia);
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2A660332

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1176/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de dezembro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente em estado grave para outro hospital.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA,** portador do CPF nº **668.641.272-49**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **acompanhar paciente em estado grave para outro hospital, em Redenção-PA, no período 27 a 29 de dezembro de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1AB777D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1177/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de dezembro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente e buscar insumo na 12ª Regional.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA,** portador do CPF nº **453.394.221-00**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **acompanhar paciente e buscar insumo na 12ª Regional, em Conceição do Araguaia-PA, no período 30 de dezembro de a 05 de janeiro 2020.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 900,00 (novecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:064D1270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1178/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de dezembro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando translado de paciente.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **254.262.491-72**, ocupante do cargo de **Agente de transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*****, translado de paciente, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 30 de dezembro de 03 de janeiro 2020.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:40593348

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1169/2019

GAB CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de dezembro de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RANIEL PEREIRA DAS NEVES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar caminhão para conserto.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **RANIEL PEREIRA DAS NEVES,** portador do CPF nº **020.092.672-14**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte (Motoniveladora)**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVIÇOS,*** para **levar caminhão para conserto, em Redenção-PA, no período 20 a 21 de dezembro de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0B1D294E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070103.101

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070103.101

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA, inscrito(a) no

CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por GERALDO UBIRATAN MACIAS NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 0208.041260049.2.031 Gestão de Tecnologia da Informação - TI , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA
CNPJ 02.288.268/0001-04
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:5166A08A

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019020401

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019020401

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GERA SYS TECNOINFO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 11.122.050/0001-68, com sede na RUA CASTELO BRANCO, 800, CENTRO, Dom Eliseu-PA, CEP 68638-000, representada por GERSON LUIZ DA SILVA FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 0208.041260049.2.031 Gestão de Tecnologia da Informação - TI , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

GERA SYS TECNOINFO LTDA - ME
CNPJ 11.122.050/0001-68
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:D1E5C63F

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020101-101

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020101-101

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 11.648.352/0001-74, com sede na RUA DOS PARIQUIS N 2999, CREMAÇÃO, Belém-PA, CEP 66040-045, representada por RÔMULO VICTOR DE LIMA MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME
CNPJ 11.648.352/0001-74
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:47F44059

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASS. SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070103.401

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070103.401

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.784.575/0001-10, com sede na Rua Ceará, 721, representado por BERNADETE TEN CATEN, Sec. Municipal de Assistência Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por GERALDO UBIRATAN MACIAS NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 1501.081220012.2.134 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.784.575/0001-10
Contratante

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA
CNPJ 02.288.268/0001-04
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:B08CC771

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASS. SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020101-401

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020101-401

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.784.575/0001-10, com sede na Rua Ceará, 721, representado por BERNADETE TEN CATEN, Sec. Municipal de Assistência Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 11.648.352/0001-74, com sede na RUA DOS PARIQUIS N 2999, CREMAÇÃO, Belém-PA, CEP 66040-045, representada por RÔMULO VICTOR DE LIMA MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 1501.081220012.2.134 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.784.575/0001-10
Contratante

R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME
CNPJ 11.648.352/0001-74
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:587784EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070103.201

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070103.201

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.776/0001-08, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, Secretário Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por GERALDO UBIRATAN MACIAS NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 1010.121220003.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.453.776/0001-08
Contratante

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA
CNPJ 02.288.268/0001-04
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:188B2FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020101-301

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020101-301

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.776/0001-08, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, Secretário Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 11.648.352/0001-74, com sede na RUA DOS PARIQUIS N 2999, CREMAÇÃO, Belém-PA, CEP 66040-045, representada por RÔMULO VICTOR DE LIMA MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 1010.121220003.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.453.776/0001-08
Contratante

R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME
CNPJ 11.648.352/0001-74
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:6F9555CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020101-501

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020101-501

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.453.736/0001-58, com sede na RUA PERNAMBUCO, representado por ANTONIO LEITE DA SILVA, Sec. Municipal de Meio Ambiente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 11.648.352/0001-74, com sede na RUA DOS PARIQUIS N 2999, CREMAÇÃO, Belém-PA, CEP 66040-045, representada por RÔMULO VICTOR DE LIMA MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 1415.181220032.2.105 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 22.453.736/0001-58
Contratante

R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME
CNPJ 11.648.352/0001-74
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:B7DA1530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070103.301

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070103.301

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por GERALDO UBIRATAN MACIAS NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 1112.101220101.2.084 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
Contratante

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA
CNPJ 02.288.268/0001-04
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:3ECDB03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180918.103

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180918.103

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANTONIA LIMA OLIVEIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF 363.425.483-15, com sede na Rua: Boa Vista, 112, Bom Jesus, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por ANTONIA LIMA OLIVEIRA SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 1112.103010104.2.091 Manutenção do Programa Saude da Familia - PSF , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 30 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
Contratante

ANTONIA LIMA OLIVEIRA SOUSA
CPF 363.425.483-15
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:1AB30DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017007904

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017007904

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSE EGILSON OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 335.891.604-97, com sede na RUA RUI BARBOSA 1613, PDS, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JOSE EGILSON OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 1112.103020102.2.133 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 30 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
Contratante

JOSE EGILSON OLIVEIRA
CPF 335.891.604-97
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:222828E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010101

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010101

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HOSPITAL DAS CLINICAS MEDICAL DIAGNOSTICS EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ 26.963.758/0001-19, com sede na RUA PERNAMBUCO Nº185, FLOR IPÊ, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por ELIANE MOTA DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 1112.103020102.2.097 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
Contratante

HOSPITAL DAS CLINICAS MEDICAL DIAGNOSTICS EIRELI EPP
CNPJ 26.963.758/0001-19
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:216A4522

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018031802

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018031802

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANA DA AJUDA SOUSA, inscrito(a) no CPF 476.691.872-04, com sede na RUA JEQUIE, 502, ESPLANADA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por ANA DA AJUDA SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 1112.103020102.2.098 Manutenção do Centro de apoio Psicosocial - CAPS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 30 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
Contratante

ANA DA AJUDA SOUSA
CPF 476.691.872-04
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:53D52217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017-05010802

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017-05010802

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MILSON COSTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF 187.195.622-68, com sede na RUA SANTA TERESA, 291, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-300, representada por MILSON COSTA VIEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 1112.103010104.2.124 Manutenção do Programa Saude da Familia - PSF , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 30 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
Contratante

MILSON COSTA VIEIRA
CPF 187.195.622-68
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:08BCB361

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017005004

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017005004

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANTONIO DE SOUSA CARVALHO, inscrito(a) no CPF 487.427.673-34, com sede na Rua Manaus, 172, Bom Jesus, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por ANTONIO DE SOUSA CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 1112.103010104.2.124 Manutenção do Programa Saude da Familia - PSF , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 30 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
Contratante

ANTONIO DE SOUSA CARVALHO
CPF 487.427.673-34
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:7E67EE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020101-201

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020101-201

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 11.648.352/0001-74, com sede na RUA DOS PARIQUIS N 2999, CREMAÇÃO, Belém-PA, CEP 66040-045, representada por RÔMULO VICTOR DE LIMA MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 1112.101220101.2.084 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
Contratante

R.V.L. MELO E CIA LTDA - ME
CNPJ 11.648.352/0001-74
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:79913C1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
LEI Nº807, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu aprova e o **Prefeito Municipal** sanciona a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação a Quadra Poliesportiva Escola Municipal Cícera Lima, nesta Cidade, que passa a se chamar **"QUADRA POLIESPORTIVA RODRIGO DA SILVA CONCEIÇÃO"**.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu/PA, em 02 de dezembro de 2019.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:4056B33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
LEI Nº808, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapé-Açu, após analise e votação, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente deste Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 191.160,00 (Cento e noventa e um mil, cento e sessenta reais), destinados a custear despesas de acordo com a seguinte Unidade Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0811 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.306.0251.2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 191.160,00
Fonte: 15200000
TOTAL: 191.160,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito ocorrerão à conta da ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por Dotação Orçamentária própria, no Orçamento vigente do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo o Exercício Financeiro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu/PA, em 02 de dezembro de 2019.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:3875B54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº005/2020 - GP/PMI, 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. PATRICIA FREITAS PINTO, para o cargo de Agente Administrativo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º Fica **NOMEADA** a Sra. **PATRICIA FREITAS PINTO**, CPF 307.224.702-15, para o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 6 de janeiro de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:D6E92D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº006/2020 - GP/PMI, 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. ODAIR SANTOS DE SOUZA, para o cargo em comissão de Assessora Especial II e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA o** Sr. **ODAIR SANTOS DE SOUZA, CPF 397.615.842-91,** para o cargo em comissão de Assessora Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 7 de janeiro de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:D3FC78D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº007/2020 - GP/PMI, 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. SIDNEY CARVALHO TEIXEIRA, para o cargo de VIGIA e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** o Sr. SIDNEY CARVALHO TEIXEIRA, CPF 755.156.362-87, RG 4627576, para o cargo de VIGIA, lotado na Secretária Municipal de Agricultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 7 de janeiro de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:72EFE2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº008/2020 - GP/PMI, 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. ALESSANDRO MIRANDA DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** o Sr. ALESSANDRO MIRANDA DA SILVA, CPF 552.829.702-87, RG 5544578, para o cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 7 de janeiro de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:FCCE867C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 002/2020 – GP/PMI, 07 JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. CAIO RODRIGO ANGELIM SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Especial I e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º EXONERAR o Sr. **CAIO RODRIGO ANGELIM SANTOS, CPF 022.417.362-60, do cargo em comissão de Assessor Especial I.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 07 de janeiro de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:5796B7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 003/2020 – GP/PMI, 09 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS A PARTIR DAS 12 HORAS DA MANHÃ DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO as comemorações Alusivas à Festividade do Padroeiro do Município de Igarapé-Açu, "SÃO SEBASTIÃO";

CONSIDERANDO as comemorações Alusivas ao "levantamento do Mastro de São Sebastião";

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, a partir das 12 horas da manhã do dia 10 de janeiro de 2020, exceto Hospital e Maternidade Municipal José Bernardo da Silveira, Serviço de Assistência domiciliar (SAD), Centro de Serviço Especializado em Saúde Publica – CESPE, "**somente parte de curativo", Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Setor de licitação e Setor jurídico.**
Art. 2º Os órgãos municipais das áreas de **saúde pública, limpeza pública, defesa social**, estabelecerão nos dias do referido decreto, escala de servidores, a fim de que a população não sofra com falta de atendimento.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 09 de janeiro de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:E3725291

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2017-030302

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-030302.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) Grades Aradoras e 03 (três) Grades Niveladoras, visando atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, agropecuária e produção de Ipixuna do Pará.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1301.201220037.2.075 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária e Produção, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Sub Elemento 4.4.90.52.40. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - **CONTRATO Nº: 20171034 – VALOR:** R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais) **VIGÊNCIA:** 10/03/2017 a 31/12/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o Pregão Presencial nº 9/2017-030302, cujo Objeto é a Aquisição de 03 (três) grades Aradoras e 03 (três) grades Niveladoras, visando atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, agropecuária e produção de Ipixuna do Pará, tendo como Vencedora a Empresa AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Ipixuna do Pará, 09 de Março de 2017

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:C30C72CE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2017-030303

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-030303.
OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais de forma complementar ao SUS, visando atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0703.103020047.2.029 Ações de Média e Alta complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.50. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** MORAES & CARLOS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - ME - **CONTRATO**

Nº: 2017271201 – VALOR: R$ 207.360,00 (Duzentos e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais) **VIGÊNCIA:** 07/03/2017 a 31/12/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o Pregão Presencial nº 9/2017-030303, cujo Objeto é a Contratação de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais de forma complementar ao SUS, visando atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará, tendo como Vencedora a Empresa MORAES & CARLOS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - ME.

Ipixuna do Pará, 07 de Março de 2017

MARIA AUXILIADORA CARVALHO CABRAL
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:DE5709E3

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2017-090301

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-090301.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Educação Básica, do Município de Ipixuna do Pará.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0901.123060220.2.038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 materiais de consumo, Sub Elemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** G.R.S. EIRELI- **CONTRATO Nº: 20172031 – VALOR:** R$ 2.544.087,69 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos) **VIGÊNCIA:** 20/03/2017 a 31/12/2017, **CONTRATADA:** J DE A CHAVES COMÉRCIO EIRELI ME- **CONTRATO Nº: 20172032 – VALOR:** R$ 142.239,95 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos) **VIGÊNCIA:** 20/03/2017 a 31/12/2017, **CONTRATADA:** SUPER COMERCIAL ECONÔMICO EIRELI-ME- **CONTRATO Nº: 20172033 – VALOR:** R$ 111.571,40 (Cento e Onze Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos.) **VIGÊNCIA:** 20/03/2017 a 31/12/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o Pregão Presencial nº 9/2017-090301, cujo Objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Educação Básica, do Município de Ipixuna do Pará, tendo como Vencedoras as Empresas G.R.S. EIRELI, J DE A CHAVES COMÉRCIO EIRELI ME e SUPER COMERCIAL ECONÔMICO EIRELI-ME.

Ipixuna do Pará, 14 de Março de 2017

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:CF0E6E51

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2017-090302

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-090302.
OBJETO: Locação de Veículos e Máquinas Pesadas, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 0501.041210031.2.012 Manutenção da Secretaria Especial de Governo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 0502.041220032.2.013 Manut. da Diretoria de Licitações e Contratos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 0503.041220037.2.081 Manutenção da Diretoria de Industria, Comércio e Mineração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 1501.041220037. 2.093 Manut. da Sec. Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec.Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS & COM. EIRELI- **CONTRATO Nº: 20171431 – VALOR:** R$ 806.700,00 (Oitocentos e Seis Mil e Setecentos Reais) **VIGÊNCIA:** 14/03/2017 a 13/06/2017. Exercício 2017 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde e Centros de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 0703.103030070.2.033 Manut.de Prog. de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 0702.171220037.2.102 Manut. da Diretoria Municipal de Saneamento Básico, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 0703.103020047.2.030 Manutenção do Tratamento Fora Domicílio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, **CONTRATADA:** NORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS & COM. EIRELI- **CONTRATO Nº: 20171432 – VALOR:** R$ 158.700,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos Reais) **VIGÊNCIA:** 14/03/2017 a 13/06/2017, Exercício 2017 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, **CONTRATADA:** NORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS & COM. EIRELI- **CONTRATO Nº: 20171433 – VALOR:** R$ 42.600,00 (Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Reais.) **VIGÊNCIA:** 14/03/2017 a 13/06/2017. Exercício 2017 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. De Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, **CONTRATADA:** NORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS & COM. EIRELI- **CONTRATO Nº: 20171434 – VALOR:** R$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais.) **VIGÊNCIA:** 14/03/2017 a 13/06/2017. Exercício 2017 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, **CONTRATADA:** NORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS & COM. EIRELI- **CONTRATO Nº: 20171435 – VALOR:** R$ 102.600,00 (Cento e Dois Mil e Seiscentos Reais.) **VIGÊNCIA:** 14/03/2017 a 13/06/2017. Exercício 2017 Atividade 0201.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade

0301.041220037.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Peço a Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 0401.041230041.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 0501.041210031.2.012 Manutenção da Secretaria Especial de Governo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 0502.041220032.2.013 Manut. da Diretoria de Licitações e Contratos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 0503.041220037.2.081 Manutenção da Diretoria de Industria, Comércio e Mineração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 1501.041220037. 2.093 Manut. da Sec. Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 1301.201220037.2.075 Manut. da Sec. Mun. Agricultura, Agrop. e Produção, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, **CONTRATADA:** NORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS & COM. EIRELI- **CONTRATO Nº: 2017146101 – VALOR:** R$ 2.151.200,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e um Mil, Duzentos Reais.) **VIGÊNCIA:** 14/06/2017 a 31/12/2017.
Exercício 2017 Atividade 0703.101220037.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde e Centros de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 0703.103030070.2.033 Manut.de Prog. de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 0702.171220037.2.102 Manut. da Diretoria Municipal de Saneamento Básico, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 0703.103020047.2.030 Manutenção do Tratamento Fora Domicílio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, **CONTRATADA:** NORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS & COM. EIRELI- **CONTRATO Nº: 2017146202 – VALOR:** R$ 423.200,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Duzentos Reais.) **VIGÊNCIA:** 14/06/2017 a 31/12/2017. Exercício 2017 Atividade 0901.121220037.2.036 Manut. da Sec. Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, **CONTRATADA:** NORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS & COM. EIRELI- **CONTRATO Nº: 2017146302 – VALOR:** R$ 113.600,00 (Cento e Treze Mil e Seiscentos Reais.) **VIGÊNCIA:** 14/06/2017 a 31/12/2017.Exercício 2017 Atividade 1102.082440010.2.073 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, **CONTRATADA:** NORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS & COM. EIRELI- **CONTRATO Nº: 2017146402 – VALOR:** R$ 137.600,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Seiscentos Reais.) **VIGÊNCIA:** 14/06/2017 a 31/12/2017.Exercício 2017 Atividade 1801.185420037.2.096 Manut. da Sec. Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, **CONTRATADA:** NORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS & COM. EIRELI- **CONTRATO Nº: 2017146501 – VALOR:** R$ 273.600,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos Reais.) **VIGÊNCIA:** 14/06/2017 a 31/12/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o Pregão Presencial nº 9/2017-090302, cujo Objeto é a Locação de Veículos e Máquinas Pesadas, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, tendo como Vencedora a Empresa NORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS & COM. EIRELI.

Ipixuna do Pará, 10 de março de 2017

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:AC3B3977

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO Nº 9/2017-100301

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-100301.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de transporte escolar rodoviário e fluvial, visando atender aos alunos da zona urbana e rural da rede Municipal de ensino de Ipixuna do Pará.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0901.123610093.2.039 Manutenção do Programa Transporte Escolar - FME, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, Atividade 0901.123620093.2.047 Manutenção do Programa Transporte Escolar PNATE - Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** NORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS & COM. EIRELI- **CONTRATO Nº: 2017143601 – VALOR:** R$ 1.691.320,00 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Um Mil, Trezentos e Vinte Reais.) **VIGÊNCIA:** 14/03/2017 a 31/12/2017, Exercício 2017 Atividade 0902.121220015.2.050 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.14, **CONTRATADA:** NORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS & COM. EIRELI- **CONTRATO Nº: 2017143701 – VALOR:** R$ 2.367.848,00 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais) **VIGÊNCIA:** 14/03/2017 a 31/12/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, torna público que foi Adjudicado e Homologado o Pregão Presencial nº 9/2017-100301, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de transporte escolar rodoviário e fluvial, visando atender aos alunos da zona urbana e rural da rede Municipal de ensino de Ipixuna do Pará, tendo como Vencedora a Empresa NORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS & COM. EIRELI.

Ipixuna do Pará, 13 de março de 2017

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:197CF95E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190326
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 081/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MINART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de mobiliários de sala de aula, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201901345-6 - FNDE, para atender o Fundo Municipal de Educação de Itaituba/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.039.060,00 (dois milhões, trinta e nove mil, sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.039.060,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Dezembro de 2019 a 27 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A90D1621

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO N.º 01 – CONTRATO N.º 20180363

TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.° 20180363 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GILMAR E. SPIES EIRELI – ME, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2018.

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n.º, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609 SSP-PA e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **GILMAR E. SPIES EIRELI - ME ,** com CNPJ n.º 01.353.934/0001-70, com sede à Rodovia Transamazônica, n.º 810, Bela Vista, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Evilacio Spies, residente e domiciliado na Rua João por Deus de Lima, n.º 81, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-530, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 094/2018-PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93; Cláusula Sexta do Contrato n.º 20180363.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBA D'ÁGUA (DE POÇOS ARTESIANOS E AMAZÔNICO), BEBEDOUROS, FREEZERS, LIQUIDIFICADOR E FOGÕES INDUSTRIAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em 23 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de novembro de 2019.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Gilmar E. Spies EIRELI - ME
GILMAR EVILACIO SPIES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:789890CF

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 079/2019-PP, no que tange os itens:01, 02, 08, 23, 24, 27, 47 e 52 no valor total de R$ 132.051,00 para a licitante NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA-ME; os itens: 03, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 48 e 56 no valor total de R$ 411.199,00 para a licitante TSA – COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI; os itens: 04, 06, 13, 26, 28, 34, 37, 39, 46, 49, 50, 51, 53, 54 e 55 no valor total de R$ 160.440,00 para a licitante I A MACHADO COMERCIO-ME; os itens: 05, 07, 22, 40 e 57 no valor total de R$ 42.593,00 para a licitante L C SA COMERCIO E SERVIÇOS; os itens: 14 no valor total de R$ 96.000,00 para a licitante W. M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI; os itens: 15, 16 e 17 no valor total de R$ 108.770,00 para a licitante F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:64A255CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 479/2018.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº017/2018
Base Legal: art.57, II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e MARIA LUCIA DOS SANTOS
Objeto: Locação de um Imóvel para funcionamento atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil_COMPDEC na Cidade de Jacareacanga/PA
Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2019.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço do Imóvel: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav Tenente Fernandes Nº53 Sala (A)
Bairro Centro de Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga /PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:17B2183C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 480/2018.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº018/2018
Base Legal: art.57, II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e MARIA LUCIA DOS SANTOS
Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de dotar-se de prédio adequado ao funcionamento das atividades da Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária da Cidade de Jacareacanga/PA
Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2019.
Ordenador Responsável: Rusivel Ribeiro de Oliveira
Endereço do Imóvel: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav Tenente Fernandes nº53 SALA(B), Bairro Centro de Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga /PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:6AD935D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: Ao contrato Nº 001/2019 - SEMPOF
PROCESSO: Nº 153/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 20181912001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
CONTRATADO (A): CÉLIA MARIA DE ANDRADE HENN
CPF: 061.158.292 - 91
OBJETO: Alteração de vigência do contrato original
FUNDAMENTO: Art. 57, § 2° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores
VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: CARLOS JANOR MARIALVA ALMEIDA

Juruti, 09 de janeiro de 2020

CARLOS JANOR MARIALVA ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:1FCB3C75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo de Aditivo referente PRAZO, TOMADA DE PREÇOS Nº2/2019-210601. Contrato 20190170. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL EM PROJETOS DE COLETA, RECICLAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, CONFORME PROPOSTA Nº 028198/2016 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 839417/2016 FUNASA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA: RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS-ME - **CNPJ:** 17.281.172/0001-83
VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 01/05/2020
DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:4C3FE082

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 001/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EXTRATO Nº 001/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2020
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
Considerando o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
Considerando Resolução nº 031/2019 e nº 038/2019 – CMDCA que afasta preventivamente Conselheiro Tutelar do Núcleo Cidade Nova.

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar a Conselheira Tutelar Suplente: Sra. Ana Quele Silva Melo. Para se apresentar junto ao CMDCA, e assumir a Função de Conselheiro Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Nova Marabá, com intuito de substituir por 07 (sete) dias o Conselheiro Tutelar **ANTONIO JOSE DA SILVA SOUZA**, no período de 10/01/2020 até 16/01/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 10 de janeiro de 2020.

KARAM EL HAJJAR
Presidente CMDCA
Decreto nº 02/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5B19438

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 115/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 18.686/2019/PMM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS,**

PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ – PA CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, onde sagrou vencedoras as empresas: **IMPERATRIZ POLPAS DE FRUTAS EIRELI - CNPJ nº 01.446.811/0001-83**, vencedora dos Itens**:10,18, 30** perfazendo o Valor Total de **R$ 81.491,00** (Oitenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais), **GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 03.687.304/0001-67**, vencedora do Itens **:11, 15, 23, 35, 40, 45, 48, 53, 58, 66, 68, 75, 77, 79, 81, 83, 85**, perfazendo o Valor Total de **R$ 2.576.677,50** (Dois milhões quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), **ARIS ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 04.386.547/0001-28**, vencedora do Item**: 31** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.113.075,00** (Um milhão cento e treze mil setenta e cinco reais), **CRS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 06.029.507/0001-54**, vencedora do Item**: 03, 04, 21, 25, 29, 37, 39, 41, 46, 49, 54, 56, 57, 59, 61, 67, 71, 78, 80, 82, 84, 86** perfazendo o Valor Total de **R$ 991.140,50** (Novecentos e noventa e um mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos), **FEIRAO DA DONA DE CASA LTDA - CNPJ nº 10.888.680/0001-85**, vencedora do Item**: 73,74** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.219.400,00** (Um milhão duzentos e dezenove mil quatrocentos reais), **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 12.283.935/0001-01**, vencedora do Item **:07, 08, 09, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 26, 27, 42, 43, 44, 47, 50, 51, 52, 63, 69, 70** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.391.358,50** (Um milhão trezentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), **G.R.S. EIRELI - CNPJ nº 12.337.222/0001-83**, vencedora do Item**: 05, 60, 62** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.893.750,00** (Um milhão oitocentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais), **R C V R DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ nº 15.300.567/0001-50**, vencedora do Item **:01, 02, 06, 13, 28, 32, 34, 36** perfazendo o Valor Total de **R$ 699.417,50** (Seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **S.V. MARQUES CARVALHO EIRELI - CNPJ nº 24.061.231/0001-73**, vencedora do Item**: 24, 38, 55, 64, 65, 76** perfazendo o Valor Total de **R$ 716.547,50** (Setecentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), e Itens FRACASSADOS: **33,72** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 08/01/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação - Port. 306/2019-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/CPL, **PROCESSO Nº 24.381/2019/PMM**, Tipo Menor Preço por item. Data do certame: **24/01/2020**. Horário: 09:00 (horário local). Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILME AGRÍCOLA PARA ATENDER AS HORTAS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.** Íntegra do Edital no Portal da PMM/Licitações, Portal do TCM/PA, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 09/01/2020, Lucimar da Conceição da Costa de Andrade - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019/CPL, PROCESSO Nº 24.173/2019/PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Data do certame: 27/01/2020. Horário: **09:00 (horário de Brasília-DF).** Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE CULTURAS ANUAIS, PERENES E FLORESTAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA AGROFLORESTAIS - SAF"S NO MUNICIPIO DE MARABÁ.** Integra do Edital: no site www.comprasnet.gov.br - UASG: 925213, site do Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 09/01/2020,

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020/CPL, Beneficiário – ELETRO FORTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ nº 09.271.706/0001-62, vencedora dos itens: **01 e 02** da licitação, perfazendo o Valor Total **de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)**, Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Presencial (SRP) nº 120/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 19.728/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEL PARA ESGOTO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM**, Marabá - PA, 08/01/2020. Múcio Eder Andalécio. Diretor Presidente
Respeitosamente;

DALIANE FROZ NETA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 1.841/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80D840F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE MARABÁ, GESTÃO 2020 - 2024.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos §1º do art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com redação conferida pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que determina que "O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.";

Considerando ainda o §2º do art. 139 da norma legal supramencionada, alterada pela Lei Federal nº 12.696, de 2012, que dispõe que "a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha."

Considerando que o mandato dos atuais conselheiros tutelares de Marabá encerra em 09 de janeiro de 2020;

Considerando o resultado do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Marabá, realizado no dia 06 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros Tutelares de Marabá, bem como os suplentes, os quais terão mandato de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2020 à 09 de janeiro de 2024:

I - Titulares do Conselho Tutelar I - Núcleo Cidade Nova:

a) Francicleia de Souza Santana;
b) Andreza Lobato Carvalho;
c) Lourival Pereira da Silva;
d) Jonas de Lima Barros;
e) José Maria da Cruz Cardoso Junior.

II - Titulares do Conselho Tutelar II - Núcleo Nova Marabá:

a) Reginaldo dos Santos Carvalho;
b) Paulo César Mamede de Souza;
c) Antônio José da Silva Souza;
d) Edivaldo Santos;
e) Suzi Conceição de Souza Sacramento.
III- Suplentes:

1º - Ana Quele Silva Melo;
2º - Emídio Nunes;
3º - Maycon Lafaiete da Silva Silva;
4º - Franklan Rodrigues de Sousa;
5º - Luiza Araújo Alves;
6º - Gersica Macedo Borges;
7º - Michel Athie Filho;
8º - Reulde da Silva Santos;
9º - Maria Neusa Silva Sá;
10º - Juscelino Barbosa de Souza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:249E5880

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020-IPASEMAR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ATUARIAL, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. **Contratada: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME**, **CNPJ n°**: 28.841.769/0001-51. **Valor Global:** R$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 02/01/2020**. Vigência:** 01/01/2021.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B74610D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 166/2020-SEMAD, que concede férias a Sra. CELIA MARTINS MIRANDA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2400, na página 52 do dia 09.01.2020.
Onde se lê:
SERVIDOR(A): CELIA MARTINS MIRANDA.
Leia – se:
SERVIDOR(A): CARMELITA NONATO DA SILVA.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 6657/2019-SEMAD, que concede férias ao Sr. JULIOR ESIO DE ALMEIDA QUEIROZ, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2376, na página 47 do dia 04.12.2019.
Onde se lê:
SERVIDOR(A): JULIOR ESIO DE ALMEIDA QUEIROZ.
Leia – se:
SERVIDOR(A): JULIO ESIO DE ALMEIDA QUEIROZ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 5115/2019-SEMAD, que concede férias a Sr. JULIOR ESIO DE ALMEIDA QUEIROZ, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2376, na página 47 do dia 04.12.2019.
Onde se lê:
PORTARIA n.° 5115/2019-SEMAD
Leia – se:
PORTARIA n.° 6758/2019-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F737DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 222/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 133/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ITILA DE JESUS PENHA**, contratada no cargo de Professor CE, matricula nº 50286, CPF nº 026.061.242-19, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Emanuelly Penha Silva, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **24.12.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CF35664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 220/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 92/2020, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **ERIVAN DE SOUSA VIDAL**, concursado no cargo de Guarda Municipal, matricula nº 32823, CPF nº 997.680.973-53, lotado junto a Guarda Municipal de Marabá – GMM, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foram usufruídos no **período de 23.12.2019 a 30.12.2019**, com base no artigo nº 117, inciso II, alíneas b, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU**,** em decorrência do nascimento de seu filho Erik Johan Pereira Vidal, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1891B58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 227/2020-SEMAD.

PORTARIA N.º 2070/2019-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- Retificar a Portaria Interna n°1832/2019-SMS, de 12 de fevereiro de 2019.
Onde se lê:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
Leia-se:
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
Onde se lê:
Nomear o Sr, **LUIZ SERGIO MATOS DOS SANTOS,** brasileiro, portador do C.P.F n° 252.536.112-15, CRM 6170 na função de **GESTOR MÉDICO TÉCNICO – DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE ÁREA DE SAÚDE do hospital Municipal, Hospital Materno Infantil e Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia (SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 12.02.2019.
Leia-se:
Nomear o Sr, **LUIZ SERGIO MATOS DOS SANTOS,** brasileiro, portador do C.P.F n° 252.536.112-15, CRM 6170 na função de **GESTOR MÉDICO – TÉCNICO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 12.02.2019.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 12 de fevereiro de 2019.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA2A444A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 227/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 24539/2019, requerimento de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora **RAIMUNDA GERLANDE SOUZA NASCIMENTO,** concursada no cargo de Agente de Transito e Transporte, matricula nº 28382, CPF nº 007.144.412-28, lotada junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU, 08 (oito) dias consecutivos, de **Licença Matrimonial**, que foram usufruídos no período de **23.12.2019 a 30.12.2019**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Jamerson Barbosa Lobato, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AD2151E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 225/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CARMEM LUCIA MARTINS DA SILVA PERES, C.P.F nº 95292608220** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CARMEM LUCIA MARTINS DA SILVA PERES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Social**, a partir de 09 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB678937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 223/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **EDINALDO PEREIRA ARAUJO, C.P.F nº 00940075350** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **EDINALDO PEREIRA ARAUJO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Médico Clinico geral - Zona Rural - POLO V**, a partir de 09 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE7375EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 226/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): CARLOS ALBERTO SOUSA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMAD/REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de janeiro de 2020 a 13 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE15777F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 209/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): SUELI DE SOUZA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) no PROCON.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 209/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELI DE SOUZA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) no PROCON.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 210/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA SILVA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 211/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANE SILVA GOMES, Comissionado(a) no cargo de Assessor Especial, lotado(a) na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 212/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): HUGO RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 a 25 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 213/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VANIA MARIA LOPES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 214/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): WELISON SILVA DAMASCENO, Concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 a 25 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 215/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): WEVERTON VIANA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 216/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): WILLDY FREITAS DA SILVA, Comissionado(a) no cargo de Assessor Especial, lotado(a) na CONGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 217/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): WALISSON DA SILVA XAVIER, Comissionado(a) no cargo de Assessor Juridico, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 a 25 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 218/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): WAGNO PAZ TAVARES, Concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 a 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 224/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDENIZA DA MATA LIMA, Concursado(a) no cargo de Professora NEI, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 221/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LAYLA CRISTINA RODRIGUES MONTEIRO VIEIRA, Concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 123/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMYRA SORRANA DE OLIVEIRA LIRA, Contratado(a) no cargo de Enfermeiro, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DF03013

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 21.108/2019–SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo nº 21.108/2019–SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 001/2020-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **NEI CORA CORALINA.** Endereço do imóvel: **Rua Pernambuco nº 32, Quadra 183 – Bairro São Miguel da Conquista – Zona Urbana – Marabá/PA**. Período 02/01/2020 à 31/12/2020. Valor global R$ 132.000,00. Assinaturas: **CIEC – Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador – EIRELI – Titular: Manoel Alencar de Sousa** e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E13A273

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Samuel de Lima Nunes,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 7870575 PC/PA** e do CPF **nº. 069.463.732-78**, residente e domiciliado(a) **á Rua da Paz nº 544 - Jardim União - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F390124

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) Manoel Germano da Silva,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 4422071- SSP-PA** e do CPF **nº 000.817.752-02** residente e domiciliado(a) **á Rua Carlos Gomes Nº 26 - Carajás I - Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90E8F7ED

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020-SSAM
Extrato do Contrato Nº 010/2020-SSAM. Processo Administrativo Nº 14.167/2019-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 026/2019-CEL/PMM. Ata Registro de Preço N° 029/2019–CEL/SEVOP/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX), PARA ATENDER AO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, AFONSO M. BARROS - MF, Inscrita no CNPJ sob o Nº 02.840.033/0001-75 no Valor Global: R$ 1.034.880,00 (Um milhão e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0001.2.125 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 02 de janeiro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1BB0D72

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 012/2019 – SMSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 012/2019 – SMSI

O Senhor JAIR BARATA GUIMARÃES, Secretário Municipal de Segurança Institucional de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os autos do processo de Sindicância nº 009/2019-CORREG-GMM, que apura eventuais responsabilidades funcionais no âmbito da Guarda Municipal de Marabá;
CONSIDERANDO a não apresentação de Razões Finais de Defesa, em obediência a princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.
RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR** o Sr. Nilton **Ribeiro** da Silva, agente da Guarda Municipal de Marabá – Matrícula nº32824, para atuar nos autos do processo de Sindicância n° 009/2019-CORREG-GMM, na condição de Defensor Dativo em favor do servidor Sr. Erivan de Sousa **Vidal**;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Marabá-PA,23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02FC117F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 27/2020-FMS

Contrato n° 27/2020-FMS. Processo Administrativo nº 8.839/2019-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos, insumos e material permanente para atendimento da Vigilância Sanitária em Marabá – Pará. Empresa **DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 01.061.762/0001-60. Valor:** R$ 8.245,00 (Oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais),. Dotação orçamentaria: 10 304 0085 2.064 Ações de Vigilância Sanitária 10 305 0085 2.065 Atenção em Vigilância e Saúde Epidem 10 122 0001 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo 44.90.52-00 Equipamento e material permanente. DATA DA ASSINATURA 08 de Janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9A0291A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 28/2020-FMS

Contrato n° 28/2020-FMS. Processo Administrativo nº 8.839/2019-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos, insumos e material permanente para atendimento da Vigilância Sanitária em Marabá – Pará. Empresa **XIX LABOR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 29.274.611/0001-00, R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais). Dotação orçamentaria: 10 304 0085 2.064 Ações de Vigilância Sanitária 10 305 0085 2.065 Atenção em Vigilância e Saúde Epidem 10 122 0001 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo 44.90.52-00 Equipamento e material permanente. DATA DA ASSINATURA 08 de Janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA7F846B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 05/2020-FMS

Contrato n° 05/2020-FMS. Processo Administrativo nº 17.699/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 104/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS NECESSIDADES Empresa: **SABOR DO CHEF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob Nº 26.773.597/0001-09, **Valor:** R$ R$ 127.160,00 (Cento e Vinte sete mil cento e sessenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0082 2.051 Programa de Atenção Básica de Saúde, 10 302 0084 2.062 Atenção de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA 07 de Janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07888B9F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 32/2020-FMS

Contrato n° 32/2020-FMS. Processo Administrativo nº 3.197/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 015/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES Empresa: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.602.727/0001-37, **Valor:** R$ R$ 1.024.946,98 (Hum milhão vinte e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 10 301 0082 2.055 – Programa de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 08 de Janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDF3BA51

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 24/2020-FMS.

Contrato n° 24/2020-FMS. **Processo Administrativo nº 15.296/2019/PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 095/2019/CPL**, Objeto do Contrato: **Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, acessórios e Equipamentos de Proteção Individual para atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.** Empresa: **R DA COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, CNPJ n° 12.591.019/0001-39, **Valor:** R$ 169.454,30 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) Dotações Orçamentárias: 10 122 0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 08 de janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C8A75FE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 19/2020 - FMS/PMM

Contrato n° 19/2020 - FMS/PMM. **Ata de Registros de Preços nº 011/2019 CPL/PMM**. **Pregão Eletrônico nº 120/2018 - CPL/PMM**. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa: **T S FRANCO JUNIOR COMERCIO** , **CNPJ: N° 02.219.333/0001-09, Valor: R$ 282.150,00 (Duzentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta reais)** Origem do Recurso: **10 301 0082 2.051 – Programa de atenção Básica, 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade , 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 material de** Consumo, Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FCE4C6D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 06/2020-FMS

Contrato n° 06/2020-FMS. Processo Administrativo nº 14.917/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 090/2019-CPL/PMM, ata de registro de preço nº214/2019-CPL, Objeto do Contrato: registro de preços visando aquisição de Gênero alimentícios composto em cestas básicas destinadas aos pacientes portadores Hanseníase em tratamento no município de Marabá. Empresa: **GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDAI,** CNPJ sob no 03.687.304/0001-67, **Valor: R$ 183.898,78** (Cento e oitenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 10 122 0001 2.047 – Manutenção 33.90.30.00- Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 08 de Janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F74272A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 13/2020-FMS

Contrato n° 13/2020-FMS. Processo Administrativo nº 17.829-CPL-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 108/2019-CPL/PMM, ata de registro de preço nº298/2019-CPL, Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de câmeras de vigilância e pontos eletrônicos, com suporte técnico (manutenção) dos equipamentos e da licença, incluída licença de uso, implantação, ativação, instalação, treinamento, garantia de funcionamento, para controle de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Marabá lotados nos Hospitais Materno Infantil, Hospital Municipal, unidades básicas de saúde e sede (SMS). Empresa: **J L MESQUITA SERVICOS DE TELECOMUNICACAO EIRELI** CNPJ sob no 10.141.734/0001-44, **Valor: R$ 383.925,60** (Trezentos e Oitenta e Três Mil novecentos e vinte e cinco centavos e sessenta centavos). 10 122 0001 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0082 2.051 Programa de Atenção Básica de Saúde, 10 302 0084 2.062 Atenção de Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA 08 de Janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C92415F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

SECRETARI MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
EXTRATO DO ADITIVO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-160616/6 – PMM-TP-SEMED. Origem

Tomada de Preços nº 6/20160205-01 – PMM-TP-SEMED, cujo objeto: **Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Especiais (Poços Tubulares), Instalações Elétricas e Instalações Hidro Sanitárias das Escolas Municipais do Município De Marituba/PA.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03** e CONTRATADA: **A. J. ABREU & CIA SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA-EPP CNPJ: 18.162.861/0001-31.** Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso II e Art. 57, Inciso II da lei Federal 8.666/93**. Vigência**: **23 de dezembro de 2019 a 23 de Junho de 2020.** Demais cláusulas permanece inalteradas.

Ord. de Despesa:
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:D284048D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 201906140010-IN. Objeto: Contratação de profissional para a prestação dos serviços técnicos especializados de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, nas áreas onde serão construídas edificações diversas, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Moju, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contrato nº 2019070090. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju. Contratada: Wallen José Morais Souza. CPF: 518.223.772-34. Valor Global: R$ 15.000,00. Vigência 01/07/2019 à 31/12/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:7EEC5C5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201807180004. Inexigibilidade. Contrato 2018070089. Objeto: Aditamento de Tempo do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju. Contratada: Bassalo S/C - Advogados Associados. CNPJ nº 11.081.412/0001-10. Prazo Aditado: 24/07/2019 à 31/12/2019. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:BC728D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 201906240012-IN. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento exclusivo de atração artística da área musical, objetivando a produção, organização e realização de show musical da atração Beto Faria e Banda, nos eventos: "Encerramento do Verão 31 anos 2019" e "Forrozão da Assistência", sob Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, respectivamente. Ratificação: 27/06/2019. Contrato nº 2019060092. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Valor R$ 6.500,00. Contrato nº 2019060093. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Valor R$ 6.500,00. Contratada: M J F da Cunha - ME. CNPJ: 27.161.622/0001-58. Valor Global: R$ 13.000,00. Vigência 28/06/2019 à 28/08/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:BAF4DBCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos das Escolas deste município, c/ recursos PNAE Fundamental, Creche, Pré-Escola, AEE, Quilombola, EJA e Mais Educação Fundamental. ABERTURA: dia 22.01.2020 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 09 de janeiro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:72811582

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO I DO DECRETO Nº 472/2019

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO FUNDEB ELEITOS

(...)
III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
(...)
SUPLENTE: Diogo de Jesus Albarado de Vasconcelos
VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
(...)
SUPLENTE: Camomila do Socorro Albarado Cordeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de Dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C78BAE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 018/2020

PORTARIA Nº 018/2020

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 644/2018, e da outras Providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em todo o seu teor a **Portaria Nº 644/2018** de 06 de dezembro de 2018, que Designa o servidor **KEDINALDO TAKESHI MEIRELES SHIMIZU**, Agente Administrativo, portador do RG 3145090 e CPF 605.976.822-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer a função de **Liquidante do Fundo Municipal de Educação**.

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 07 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:53072B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 019/2020

PORTARIA Nº 019/2020

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 498/2019, e da outras Providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar,** a partir de 06/01/2020**,** em todo o seu teor a **Portaria Nº 498/2019** de 11 de outubro de 2019, que designa a servidora Pública Municipal **ELOIZA LEAL DE CARVALHO**, portadora do RG nº 4437310 e do CPF nº 691.880.412-04, Professora da Educação Infantil de 1º a 4º, para exercer a função de Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 07 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C2B66E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 020/2020

PORTARIA N.º 020/2020

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Educação;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a partir de **06/01/2020,** o servidor Público Municipal **KEDINALDO TAKSHI MEIRELES SHIMIZU**, Agente Administrativo, portador do RG nº 3145090 e do CPF nº 605.976.822-91, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 07 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:538D0D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 021/2020

PORTARIA N.º 021/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG 3632971 e CPF 520.862.752-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para exercer a função de **Liquidante do Fundo Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeito a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 07 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:56FE01E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 016/2020

DECRETO Nº 016/2020

Dispõe sobre a Nomeação de cargo de natureza especial - CNE e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR a senhora **NARJARA BRITO LAZAMETH,** brasileira, paraense, portadora do RG nº 4848724 e do CPF 976.379.122-72, no Cargo de Assessor Técnico - C.N.E.3, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **02 de janeiro de 2020**, ficando revogadas as disposições em contrario.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E67438D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 015/2020

DECRETO Nº 015/2020

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento nº 046/2020, protocolado na data de 08 de janeiro de 2020, registrado no livro nº042, folhas 064

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 4179078 PC/PA e do CPF nº 830.507.792-68, do **Cargo de Natureza Especial – CNE-5,** registrado na matricula nº 014625**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **08 de janeiro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D696F5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 017/2020

DECRETO Nº 017/2020

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais, e;

Considerando, o que preceitua a Lei Municipal n° 5.195/2019.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a partir de **01/01/2020**, os (as) Senhores (as), servidores dos **Cargos de Provimentos em Comissão CNEE-6 – Assistente Administrativo Escolar,** todos lotados na referida Secretaria, conforme relação anexa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA DO DECRETO Nº 017/2020 de 09/01/2020.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE EXONERAÇÃO
01	ADRIELE RODRIGUES MAIA	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. ORLANDO COSTA	01/01/2020
02	DANIELE CARVALHO DA SILVA	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. SANTA CRUZ	01/01/2020
03	JOÃO VICTO BAIA DA COSTA	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. ANTONIO ARAÚJO PEREIRA DE ARAÚJO	01/01/2020

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:383243B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA- IPMMA Nº. 001 DE 08/01/2020

PORTARIA- IPMMA Nº. 001 DE 08/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO, que os valores da conta corrente nº 21.182-6, Banco do Brasil, Agência 0949-0 são para custear as despesas administrativas, deste Instituto;

CONSIDERANDO, que a Diretora Administrativa e Financeira do IPMMA, através do Memorando nº 001/2020, informa que na conta corrente nº 21.182-6 se encontra com **saldo de R$ 169.865,61(cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)** e na aplicação BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 o **valor de R$129,97 (cento e vinte e nove reais e noventa e sete centavos);**

CONSIDERANDO o art. 100, da Lei Municipal nº 4.647/2005 (que versa sobre a reorganização do IPMMA), preceitua que a taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social, corresponde a 2% (dois por cento), do valor total da remuneração e pensões dos segurados e beneficiários vinculados, com base no exercício anterior;

CONSIDERANDO o Parágrafo único do art. 100, da Lei Municipal nº 4.647/2005 que dispõem "***Eventuais sobras do valor referido no caput constituirão reservas, cujos recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração, sendo que o montante das reservas não poderá ultrapassar a totalidade das efetivas despesas administrativas do exercício anterior***";

CONSIDERANDO que no exercício 2019, houve um superávit das despesas administrativas, no valor total de R$169.995,58(cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

CONSIDERANDO a aprovação do Comitê de Investimento e Conselho Municipal de Previdência, Ata da Reunião datada de 06 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar que o valor superavitário, da despesa administrativa de 2019 que corresponde ao valor total de R$169.995,58(cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), que se encontra na conta corrente nº 21.182-6 e aplicação BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1, Banco do Brasil, agência 0949-0, seja transferindo para conta corrente nº 29.695-3 com aplicação no fundo BB PREV RF IDKA 2 – CNP JBB PREVID RF IDKA 2.

Art. 2º - A referida conta corrente nº 29.695-3 IPMMA/CONST E MAN PREDIO, destina-se exclusivamente para o Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-IPMMA, conforme previsão na Lei Orçamentaria Anual – LOA nº 5.243/2019: Projeto Atividade 09 272 0297 1.040.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA, 08 de janeiro de 2019.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9EBDA770

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 001/2020 - MARIA VALDEREZ PRATES MATIAS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARIA VALDEREZ PRATES MATIAS,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 25 (vinte e cinco) dias, no período de 21/12/2019 a 15/01/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:36C459D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 002/2020 - JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DE SOUSA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DE SOUSA,** ocupante do cargo Agente de Portaria, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 26 (vinte e seis) dias, no período de 21/12/2019 a 15/01/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de Janeiro de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:1417C760

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 386/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GEOVANE GOMES SETTE, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 14/12/2019 - 15/12/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Trnasportar paciente de TFD Erisvan da Costa Moreira para o hospital metropolitano de Ananindeua, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00

(QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de dezembro de 2019.

ABÍLIO MARTINS DA SILVA NETO
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7BA79425

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 387/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELIEZETE SILVA OLIVEIRA, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 14/12/2019 - 15/12/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: acompanhar paciente de TFD Erisvan da Costa Moreira para o hospital metropolitano de Ananindeua, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de dezembro de 2019.

ABÍLIO MARTINS DA SILVA NETO
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BFEB0593

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 388/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ABILIO MARTINS DA SILVA NETO, cargo/função SEC MUN DE DESEN DA SAUDE PUBLICA, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 17/12/2019 - 19/12/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de reuniao ordinaria da CIB, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de dezembro de 2019.

ABÍLIO MARTINS DA SILVA NETO
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:80866676

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 389/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): UANDERSON ABREU SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 19/12/2019 - 20/12/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Joao Miguel Barreto Ramos para consulta em belem, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de dezembro de 2019.

ABÍLIO MARTINS DA SILVA NETO
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C6F2FBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 390/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 19/12/2019 - 20/12/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Buscar paciente de tfd, emilly goncalves de silva, que recebeu alta do hospitalsanta casa em belem, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de dezembro de 2019.

ABÍLIO MARTINS DA SILVA NETO
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DEE9F668

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 391/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 22/12/2019 - 23/12/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Maria Dajuda Alves da Silva para AV de Enfermagem em Belem, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de dezembro de 2019.

ABÍLIO MARTINS DA SILVA NETO
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:2D6830BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 392/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 24/12/2019 - 25/12/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: buscar paciente de TFD joao Miguel que esteve fazendo consultas dia 20 a 22/12, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de dezembro de 2019.

ABÍLIO MARTINS DA SILVA NETO
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:25DD887C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 393/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 26/12/2019 - 27/12/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, igor de sousa santos para consultas com o cardiopediatra, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de dezembro de 2019.

ABÍLIO MARTINS DA SILVA NETO
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A4087BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 394/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 25/12/2019 - 27/12/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Wilson Soares da Luz para consulta em Belem, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de dezembro de 2019.

ABÍLIO MARTINS DA SILVA NETO
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A595DCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 01/01/2020 - 02/01/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Joao Miguel Barreto Ramos para consulta, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de janeiro de 2020.

ABÍLIO MARTINS DA SILVA NETO
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DC26A367

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 385/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 385/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOAO RODRIGUES DE BARROS FILHO, cargo/função APOIO LOGISTICO, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 17/12/2019 - 19/12/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: levar secretário de saude a Belem para compromissos, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:35247E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 383/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 13/12/2019 - 13/12/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: viajem para tratar de emendas parlamentares e ida ao TCM e Funasa, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 432,00(QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de dezembro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C4B445EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-014 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180578

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO REPARTIMENTO
Contratada: S DOS DIST. DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO - ME
Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 20180578 por mais 12 meses, locação de veículos para atender a manutenção de iluminação publica.
Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020
Data da Assinatura: 26/12/2019
Fundamento legal: art. 57, II da lei federal nº 8666/93

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:7632527A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1309/2019-LUIS ALVES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 1309/2019-GP Novo Repartimento, 11 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor LUIS ALVES DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Autônomo, Portador do RG nº 2510832 2º via PC/PA e CPF nº 443.449.702-25, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE – Lotado na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.08 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete
Ciente em: _____/_____/_____

_____
LUIS ALVES DE ALMEIDA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:36231E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0010/2020-MÁRCIA ADRIANI DE SOUZA

PORTARIA Nº 0010/2020-GP Novo Repartimento, 07 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 5693/2019, de 23 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MÁRCIA ADRIANI DE SOUZA, Matricula nº 0013501, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 08/01/2020 á 06/04/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MÁRCIA ADRIANI DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7DEDEC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.634/2019 -DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-IGREJA EVANGELICA A RAIZ DO PENTECOSTE

LEI Nº 1.634/2019 Novo Repartimento, 29 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da **IGREJA EVANGELICA A RAIZ DO PENTECOSTE,** com endereço á Rua Galiléia, Qd 37 Lote nº 36 e 37, Bairro Espigão, Portadora do CNPJ nº **12.635.612/0001-92**, neste ato representada pelo seu Pastor **RONALDO ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município de Novo Repartimento – PA. portador do CPF nº **577.353.012-00** e RG nº **2932589** PC/PA., Imóvel localizado na Rua Galiléia, Quadra **37,** Lotes nº's **36 e 37** Bairro: Espigão**,** envolvendo uma área de **728,27**m², com perímetro **108,70** Metros.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o lote **38**, deste segue com Azimute plano de **118º15'42"** e distância de **30,70** Metros. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa Com Lote **14,** deste segue com Azimute plano de **209°55'13**" e distância de **24,00** Metros, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o lote **35**, deste segue com azimute plano de **298º14'33**" e distância de **30,00** Metros. Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa com Rua a Rua Galiléia, deste segue com azimute de **28º14'33"** e distância **24,00** metros, Chega-se ao **P-1** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 31.377,60(Trinta e Um Mil Trezentos Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).**
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) **dias do mês de dezembro de 2019.**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8E31CB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1635/2019-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-NOEL BATISTA DA SILVA

LEI Nº 1635/2019 Novo Repartimento, 29 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do Sr. **NOEL BATISTA DA SILVA,** brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município de Novo Repartimento – PA.
portador da cédula de identidade nº.**8482709** PC/PA.. e do CPF nº**. 363.397.762-72,** localizado na Rua Filadélfia, Quadra **38,** Lote nº **17** Bairro: Parque Espigão**,** envolvendo uma área de **335,62m**², com perímetro **86,32** Metros.
Partindo do **PONTO F-01**, situado na divisa com o Lote **16**, deste segue com Azimute plano de **155°14'08"** e distância de **15,25** Metros, Chega-se ao **PONTO F-02**, que faz divisa Com o Lote **16,** deste segue com Azimute plano de **59°23'46**" e distância de **0,50** Cinquenta centímetros, Chega-se ao **PONTO F-03**, que faz divisa com o Lote **16**, deste segue com azimute plano de **155º33'42**" e distância de **15,93** Metros. Chega-se ao **PONTO F-04**, que faz divisa com o Lote **10,** deste segue com azimute de **64º14'52"** e distância **10,70** Metros, Chega-se ao **PONTO F-05,** que faz divisa com o Lote **18,** deste segue com azimute plano de **336º39'54** e distância de **31,98** metros, Chega-se ao **PONTO-F-06,** que faz divisa com a Rua Filadélfia, deste segue com azimute plano de **240º17'25,** e distância de **11,95** metros**,** Chega-se ao **PONTO F-1** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 14.599,47 (Quatorze Mil Quinhentos Noventa e Nove Reais Quarenta e Sete Centavos).**

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) **dias do mês de dezembro de 2019.**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:91FCA142

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1636/2019-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-ROSIMEIRE DA SILVA COSTA

LEI Nº 1636/2019 Novo Repartimento, 29 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **ROSIMEIRE DA SILVA COSTA,** brasileira, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº. **4437524 PC/PA. e do CPF nº. 757.025.092-34** localizado na **Rua Natal**, **Quadra 40, Lote nº 04** Bairro: **Nossa Senhora Aparecida,** envolvendo uma área de **247,00m²,** com perímetro **71,00 Metros**
Partindo do **PONTO F-01**, situado na divisa com o Lote **03**, deste segue com Azimute plano de **38°29'05"** e distância de **26,00 Metros**, Chega-se ao **PONTO F-02**, que faz divisa com o Lote **06**, deste segue com azimute plano de **128º29´05**" e distância de **9,50 Metros**. Chega-se ao **PONTO F-03**, divisa com o Lote **05,** deste segue com azimute plano de **218º29'05"** e distância de **26,00** metros, chega-se ao **PONTO F-04,** divisa com a Rua Natal**,** deste segue com azimute plano de **308º29'05"** e distância de **9,50 Metros**, Chega-se ao **PONTO F-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 3.779,10 (Três Mil Setecentos Setenta e Nove Reais e Dez Centavos**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) **dias do mês de dezembro de 2019.**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:087C01A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1637/2019 -DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-VENERANDO CELESTINO DA SILVA

LEI Nº 1637/2019 Novo Repartimento, 29 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **VENERANDO CELESTINO DA SILVA,** brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº. **6682214 PC/PA. e do CPF nº. 468.006.702-00** localizado na **Rua Nicaragua**, **Quadra F, Lote nº 09** Bairro: **Vale do Sol II,** envolvendo uma área de **250,00m²,** com perímetro **70,00 Metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o Lote **08**, deste segue com Azimute plano de **83°07'27"** e distância de **25,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o lote **17,** deste segue com Azimute plano de **173°07'27**" e distância de **10,00 Metros**, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote **10**, deste segue com azimute plano de **263º07´27**" e distância de **25,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa com a Rua Nicaragua**,** deste segue com azimute plano de **353º07'27"** e distância de **10,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO P-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 9.075,00 (Nove Mil e Setenta e Cinco Reais**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) **dias do mês de dezembro de 2019.**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:17034DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1638/2019 -DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-ANTONIA PAULA DA SILVA

LEI Nº 1638/2019 Novo Repartimento, 29 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **ANTONIA PAULA DA SILVA,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº. **8503513 PC/PA. e do CPF nº. 623.189.002-30** localizado na Rua. Cuiabá, Quadra **45**, Lote nº **13** Bairro: Nossa Senhora Aparecida**,** envolvendo uma área de **250,00m²,** com perímetro **70,00 Metros**.

Partindo do **PONTO F-01**, situado na divisa com o Lote **15**, deste segue com Azimute plano de **218°29'05"** e distância de **25,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO F-02**, que faz divisa com o lote **10,** deste segue com Azimute plano de **308°29'05**" e distância de **10.00 Metros**, Chega-se ao **PONTO F-03**, que faz divisa com o Lote **14**, deste segue com azimute plano de **38º29´05**" e distância de **25,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO F-04**, divisa com a Rua Cuiabá**,** deste segue com azimute plano de **128º29'05"** e distância de **10,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO f-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 9.075,00(Nove Mil e Setenta e Cinco Reais**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) **dias do mês de dezembro de 2019.**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5EDFD5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1639/2019-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-JESSIANE BATISTA SILVESTRE DE MORAIS

LEI Nº 1639/2019 Novo Repartimento, 29 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **JESSIANE BATISTA SILVESTRE DE MORAIS,** brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº. **6621362 PC/PA. e do CPF nº. 026.206.202-01** localizado na Rua Nicaragua, Quadra **F**, Lote nº **08** Bairro: Vale do Sol II**,** envolvendo uma área de **250,00m²,** com perímetro **70,00 Metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o Lote **07**, deste segue com Azimute plano de **83°07'27"** e distância de **25,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o lote **18,** deste segue com Azimute plano de **173°07'27**" e distância de **10,00 Metros**, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote **09**, deste segue com azimute plano de **263º07´27**" e distância de **25,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO P-04**, que faz divisa com Rua Nicaragua deste segue com azimute plano de **353º07'27"** e distância de **10,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO P-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 9.075,00(Nove Mil Setenta e Cinco Reais**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) **dias do mês de dezembro de 2019.**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5C38EB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1640/2019 -DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-JOELDA OLIVEIRA DOS SANTOS

LEI Nº 1640/2019 Novo Repartimento, 29 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **JOELDA OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº. **5616146 PC/PA. e do CPF nº. 006.652.972-70** localizado na Rua Antiga Transamazônica, Quadra **90**, Lotes nº **02, 03 e 04,** Bairro: Nossa Senhora Aparecida**,** envolvendo uma área de **725,00m²,** com perímetro **106,50 Metros**.
Partindo do **PONTO F-01**, situado na divisa com o Lote **01**, deste segue com Azimute plano de **38°29'05"** e distância de **25,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO F-02**, que faz divisa com o lote **09,** deste segue com Azimute plano de **116°36'11**" e distância de **20,44 Metros**, Chega-se ao **PONTO F-03**, que faz divisa com o Lote **07**, deste segue com azimute plano de **144º38´09**" e distância de **10,41 Metros**. Chega-se ao **PONTO F-04**, que faz divisa com o lote **05,** deste segue com azimute plano de **218º29'05"** e distância de **20,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO F-05 divisa com a Rua Antiga** Transamazônica, deste segue com azimute plano de **296º36'11"** e distância de **30,65** metros, Chega-se ao **PONTO F-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 11.092,50(Onze Mil Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) **dias do mês de dezembro de 2019.**

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:941C5C86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2019-PMO.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADO:** JERFFSON & MARCO LTDA - ME, CNPJ Nº 26.589.693/0001-93, no valor de R$ 58.424,00(cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).**OBJETO:** Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para executar os serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar, destinados a atender as necessidades das Secretarias de: Administração, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Cultura, Meio Ambiente e o Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 02/12/2019 A 30/01/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:7F95BBD5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATO Nº 303/2019-FUMDEB. CONTRATADO:** W. T. ARAÚJO SERVIÇOS-EIRELI-ME, CNPJ Nº 20.254.625/0001-97, no valor de R$ 68.931,50(sessenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e **CONTRATO Nº 305/2019-FUMDEB. CONTRATADO:** D. SAVIO C. DE CASTRO - ME, CNPJ Nº 26.936.023/0001-04, no valor de R$ 46.490,25(quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para executar os serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar, das escolas municipais de Oriximiná através da Secretaria Municipal de Educação **VIGÊNCIA:** 02/12/2019 A 30/01/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:ED984ADE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº 079/2019-FMS**. **CONTRATADO:** W. T. ARAÚJO SERVIÇOS-EIRELI-ME, CNPJ Nº 20.254.625/0001-97, no valor de R$ 21.018,50(vinte e um mil, dezoito reais e cinquenta centavos) e **CONTRATO Nº 080/2019-FMS**. **CONTRATADO:** D. SAVIO C. DE CASTRO - ME, CNPJ Nº 26.936.023/0001-04, no valor de R$ 35.647,00(trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais). **OBJETO:** Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, refrigeradores, ventiladores e fogões industriais, destinados a atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 02/12/2019 A 30/01/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:A7A2DDA7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATO Nº 304/2019-FMAS**. **CONTRATADO:** W. T. ARAÚJO SERVIÇOS-EIRELI-ME, CNPJ Nº 20.254.625/0001-97, no valor de R$ 16.322,50(dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e **CONTRATO Nº 306/2019-FMAS**. **CONTRATADO:** JERFFSON & MARCO LTDA - ME, CNPJ Nº 26.589.693/0001-93, no valor de R$ R$ 22.943,00(vinte e dois mil, novecentos e quarenta e três reais). **OBJETO:** Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, refrigeradores, ventiladores e fogões industriais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 02/12/2019 A 30/01/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8BF0C98B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020-PMO.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADO:** E C GEMAQUE - ME, CNPJ Nº 19.295.292/0001-65, no valor de R$ 809.398,00 (oitocentos e nove mil, trezentos e noventa e oito reais). **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, elétricos e eletrônicos, ferramentas, equipamentos e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** 06/01/2020 A 04/05/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:49D6859D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-013-PMO/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): S. DA COSTA BENTES - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.157,49 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 59.769,08(cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E3A7CA39

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2019-FUNDEB

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-013-PMO/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVO. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Contratado(a): S. DA COSTA BENTES - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 411,35 (quatrocentos e onze reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 157.531,35(cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:701F5C71

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2019-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-013-PMO/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): VALDIR DIVINO - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 33.884,89 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 516.236,22(quinhentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E8E63F59

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019-FUNDEB

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-013-PMO/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVO. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Contratado(a): VALDIR DIVINO - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 10.574,85 (dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 480.538,35(quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:ED244057

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-013-PMO/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): F. AUGUSTO A. SILVA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 11.300,00(onze mil, trezentos reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8EAE2E0C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019-FUNDEB

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-013-PMO/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVO. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Contratado(a): F. AUGUSTO A. SILVA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.121,00 (três mil, cento e vinte e um reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 17.466,00(dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:080B5289

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-013-PMO/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): ROSA DE SOUSA NOGUEIRA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 10.213,28 (dez mil, duzentos e treze reais e vinte e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 122.128,14(cento e vinte e dois mil, cento e vinte e oito reais e quatorze centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:708DCE80

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2019-FUNDEB

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-013-PMO/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVO. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Contratado(a): ROSA DE SOUSA NOGUEIRA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.705,72 (um mil, setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 277.274,42(duzentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:ACD26C05

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-013-PMO/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): C. DE OLIVEIRA BRITO - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.964,46 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 135.100,98(cento e trinta e cinco mil, cem reais e noventa e oito centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:46C70F91

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2018-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-036-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, até 30 de abril de 2019. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia

01/03/2019 com vigência até o dia 30/04/2019. Data da assinatura: 13/02/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:AECFBC90

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2018-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-036-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, até 29 de junho de 2019. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/05/2019 com vigência até o dia 29/06/2019. Data da assinatura: 13/04/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:B534BEF7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2018-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-036-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, até 30 de agosto de 2019. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/06/2019 com vigência até o dia 30/08/2019. Data da assinatura: 14/06/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:ABF04167

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2018-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-036-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, até 30 de outubro de 2019. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/08/2019 com vigência até o dia 30/10/2019. Data da assinatura: 14/08/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:2A9CFEF1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2018-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-036-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, até 30 de dezembro de 2019. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/10/2019 com vigência até o dia 30/12/2019. Data da assinatura: 15/10/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:A6BE2306

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2018-PMO

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-036-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, até 28 de fevereiro de 2020. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31/12/2019 com vigência até o dia 28/02/2020. Data da assinatura: 15/12/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:7A0CEA81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 002/2020

DECRETO Nº 002/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e leis vigentes;

CONSIDERANDO a Lei no. 414/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, da adequação legislativa ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências;

CONSIDERANDO O Resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar, publicado em Edital Oficial do Município, conforme Resolução nº. 13/2019.

DECRETA:
Art. 1º. Nomear a partir de 11 de janeiro do ano de 2020 o (a) Sr. (a) MARIA SILVANEI MEDEIROS DE SOUZA, portador (a) do RG nº. 5223282 SSP/PA e do CPF nº. 814.998.172-15, membro titular do Conselho Tutelar do Município de Pacajá/Pa, o qual foi eleito através do voto direto, para exercer o referido cargo no quadriênio 2020/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias de janeiro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este decreto foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto nº 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:9CD87F92

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 003/2020

DECRETO Nº 003/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e leis vigentes;

CONSIDERANDO a Lei no. 414/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, da adequação legislativa ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências;

CONSIDERANDO O Resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar, publicado em Edital Oficial do Município, conforme Resolução nº. 13/2019.

DECRETA:
Art. 1º. Nomear a partir de 11 de janeiro do ano de 2020 o (a) Sr. (a) ACILENE RANIERE DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº. 4315034 PC/PA e do CPF nº. 732.726.472-87, membro titular do Conselho Tutelar do Município de Pacajá/Pa, o qual foi eleito através do voto direto, para exercer o referido cargo no quadriênio 2020/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias de janeiro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este decreto foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:D6FF0742

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 004/2020

DECRETO Nº 004/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e leis vigentes;

CONSIDERANDO a Lei no. 414/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, da adequação legislativa ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências;

CONSIDERANDO O Resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar, publicado em Edital Oficial do Município, conforme Resolução nº. 13/2019.

DECRETA:
Art. 1º. Nomear a partir de 11 de janeiro do ano de 2020 o (a) Sr. (a) IRLANE COIMBRA DA SILVA, portador (a) do RG nº. 3327724 PC/PA e do CPF nº. 732.266.882-00, membro titular do Conselho Tutelar do Município de Pacajá/Pa, o qual foi eleito através do voto direto, para exercer o referido cargo no quadriênio 2020/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias de janeiro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este decreto foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:325D0D11

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 005/2020

DECRETO Nº 005/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e leis vigentes;

CONSIDERANDO a Lei no. 414/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, da adequação legislativa ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências;

CONSIDERANDO O Resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar, publicado em Edital Oficial do Município, conforme Resolução nº. 13/2019.

DECRETA:
Art. 1º. Nomear a partir de 11 de janeiro do ano de 2020 o (a) Sr. (a) CARLOS BARROS DE MENEZES, portador (a) do RG nº. 3453235 SSP/PA e do CPF nº. 794.431.252-34, membro titular do Conselho Tutelar do Município de Pacajá/Pa, o qual foi eleito através do voto direto, para exercer o referido cargo no quadriênio 2020/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias de janeiro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este decreto foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:354C2827

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 006/2020

DECRETO Nº 006/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e leis vigentes;

CONSIDERANDO a Lei no. 414/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, da adequação legislativa ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências;

CONSIDERANDO O Resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar, publicado em Edital Oficial do Município, conforme Resolução nº. 13/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a partir de 11 de janeiro do ano de 2020 o (a) Sr. (a) DELSIONE DA ROCHA NASCIMENTO, portador (a) do RG nº. 3609621 PC/PA e do CPF nº. 765.791.402-59, membro titular do Conselho Tutelar do Município de Pacajá/Pa, o qual foi eleito através do voto direto, para exercer o referido cargo no quadriênio 2020/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias de janeiro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este decreto foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:B726C90D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

Publicado no diário oficial dos municípios no dia 21 de ourtubro de 2019
Onde se lê PROCESSO N° 025/2019-PMPM Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4003-2/2019-FME, realizado em 11 de outubro de 2019.
Leia PROCESSO N° 025/2019-FME Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4003-2/2019-FME, realizado em 10 de outubro de 2019.
FME
Publicado no diário oficial dos Municípios no dia 23 de dezembro de 2019
Onde se Lê PROCESSO Nº 035/2019-PMPM. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4014-1/2019/PMPM/FME/FMAS, realizado em 12 de dezembro de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Contratados: D. DA S VIEIRA ME CNPJ: 03.205.644/0001-04,
Leia PROCESSO Nº 035/2019-PMPM. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4014-1/2019/PMPM/FME/FMAS, realizado em 12 de dezembro de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Contratados: J. D. DA S VIEIRA ME CNPJ: 03.205.644/0001-04

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:0CB8D926

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1397/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 232, de 28 de janeiro de 2017, que nomeou a Senhora **ARLETE PEREIRA DE SOUSA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9EA46461

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1398/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 739, de 19 de abril de 2018, que nomeou o Senhor **EMANOEL JESUINO,** para exercer a função em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9B8A387E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1398/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 739, de 19 de abril de 2018, que nomeou o Senhor **EMANOEL JESUINO,** para exercer a função em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:090DA6D6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1399/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1.195, de 02 de maio de 2019, que nomeou o Senhor **JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DDD0641D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1400/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 853, de 28 de setembro de 2018, que nomeou a Senhora **JOELMA ALVES VIANA PEREIRA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:90C6605C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1401/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 869, de 24 de outubro de 2018, que nomeou a Senhora **LARISSA RHAYANNE ANDRADE REIS,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4B783C3C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1402/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1.335, de 22 de novembro de 2019, que nomeou o Senhor **CLAUDIO ANTONIO DA SILVA NICOLAU,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C129859C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1403/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1.245, de 16 de julho de 2019, que nomeou o Senhor **FRANCISCO TARCISO RIBEIRO DE LIMA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:47B3D1F4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1404/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1.221, de 18 de junho de 2019, que nomeou o Senhor **GILBERTO GOMES DA SILVA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4A33B539

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1405/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1.236, de 16 de julho de 2019, que nomeou o Senhor **JAILSON PINTO ANDRADE,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A9637DC0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1406/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1.288, de 12 de setembro de 2019, que nomeou o Senhor **JONILSON DA SILVA SOUSA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:136C782E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1407/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1.100-A, de 28 de janeiro de 2019, que nomeou o Senhor **LENIEL FARIAS DE JESUS,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2CA43F97

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1408/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1.679, de 31 de janeiro de 2018, que nomeou o Senhor **MARCOS ANTONIO PINTO DE ANDRADE,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:69CA14AA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1409/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1.223, de 18 de junho de 2019, que nomeou o Senhor **PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:42DBF2D5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1410/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1.216, de 18 de junho de 2019, que nomeou o Senhor **SEBASTIÃO GRANJEIRO DENIZ,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:EDCEF2F0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 075/2020

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), ao Senhor **DIVINO PEREIRA B RITO,** servidor cedido ao Conselho Tutelar, portadora do CPF. 300.247.902-06, RG. 1726922-PC/PA, residente e domiciliada na Rua 03, nº 069, Centro, Rio Maria-PA, em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para conduzir as Conselheiras Tutelar e a adolescente RLS, até o IML para efetuar perícia técnica SEXOLOGICA conforme solicitação contida no Ofício nº 301/2019/DPCRM, no dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6177ADD6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 076/2020

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), à Senhora **FRANCISCA DA SILVA FREITAS,** Conselheira Tutelar, portadora do CPF. 697.891.771-00, RG. 7248908-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua 19, nº 979, Cascalheira, Rio Maria-PA, em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para acompanhar a adolescente RLS, até o IML para efetuar perícia técnica SEXOLOGICA conforme solicitação contida no Ofício nº 301/2019/DPCRM, no dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A0B40DA8

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 077/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), à Senhora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA,** Conselheira Tutelar, portadora do CPF. 876.592.552-15, RG. 5322853-PC/PA -PC/PA, residente e domiciliada na Rua Valdivino Alves, nº 23, Setor Jardim Alvorada, Rio Maria-PA, em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para acompanhar a adolescente RLS, até o IML para efetuar perícia técnica SEXOLOGICA conforme solicitação contida no Ofício nº 301/2019/DPCRM, no dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B9B73EEB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 003/2020

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), à Senhora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA,** Conselheira Tutelar, portadora do CPF. 876.592.552-15, RG. 5322853-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Valdivino Alves, nº 023, Jardim Alvora, Rio Maria-PA, em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para acompanhar a adolescente RLS, até o IML para efetuar perícia técnica SEXOLOGICA conforme solicitação contida no Ofício nº 301/2019/DPCRM, no dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6983C88C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 002/2020

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), à Senhora **FRANCISCA DA SILVA FREITAS,** Conselheira Tutelar, portadora do CPF. 697.891.771-00, RG. 7248908-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua 19, nº 979, Cascalheira, Rio Maria-PA, em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para acompanhar a adolescente RLS, até o IML para efetuar perícia técnica SEXOLOGICA conforme solicitação contida no Ofício nº 301/2019/DPCRM, no dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5163BD86

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 001/2020

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), ao Senhor **DIVINO PEREIRA B RITO,** servidor cedido ao Conselho Tutelar, portadora do CPF. 300.247.902-06, RG. 1726922-PC/PA, residente e domiciliada na Rua 03, nº 069, Centro, Rio Maria-PA, em virtude de viagem a cidade de Marabá-PA, para conduzir as Conselheiras Tutelar e a adolescente RLS, até o IML para efetuar perícia técnica SEXOLOGICA conforme solicitação contida no Ofício nº 301/2019/DPCRM, no dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A53F24F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020-000001 - SRP

MODALIDE: Pregão Presencial n.º 001/2020-000001 - SRP
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO**:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel) Para Serem Utilizados pela Prefeitura Municipal de Rio Maria e Suas Secretarias a Ela Vinculada no Ano De 2020.
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 22 de janeiro de 2019. REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 991264887.

WESLLEY FERNANDES.
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C6717DF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170088

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA-ME

Origem: Inexigibilidade nº 6/2017-006

Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2020

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D015D92E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE DAS CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS TUTELARES ELEITAS (OS) PARA O QUADRIÊNIO 2020-2024

DISPÕE SOBRE A POSSE DAS CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - PA, ELEITAS (OS) NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO DE 2019, PARA O MANDATO DO QUADRIÊNIO 2020-2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, disciplinado com base na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), na Lei n° 12.696/2012, na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 143/99 alterada pela Lei Municipal n° 337/2015 de 17 de abril de 2015 e no Edital nº 001/2019 do CMDCA, **CONVOCA** as Conselheiras e Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, para a Cerimônia de Posse, no dia 10 de janeiro de 2020, na Câmara Municipal de Vereadores de Rurópolis-PA, sito à Avenida Brasil, n°491, Centro, 10:00 horas.
A diplomação será realizada pelo Chefe do Poder Executivo ou a quem ele designar, conforme Art.30 da Lei Municipal n°337/2015.
A solenidade é aberta ao público.
As Conselheiras e Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, que não puderem estar presentes no ato da posse, deverão comparecer ao CMDCA para a devida justificativa no prazo de três dias úteis.

Rurópolis - PA, 09 de janeiro 2020.

MARCOS DIONES VIEIRA DE SÁ
Presidente

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:6011DD81

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 005/2020-PP/ SEMED

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 005/2020-PP/ SEMED
na publicação do dia 07/01/2020 com código 648aa3a8 edição 2398 referente ao pregão presencial 005/2020-SEMECD. No edital.
Onde se lê: do tipo menor preço por lote
Leia-se: do tipo menor preço por item
No termo de referencia
Onde se lê: lote 01
Leia-se: itens
as empresas interessadas deveram baixar o edital com as devidas correção

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:ED22742A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº. 044/2019-PP/SEMED 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.044-00-PP-SEMED

Pregão Presencial nº 044/2019-PP/SEMED
Processo Nº. 044/2019-PP/SEMED
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.044-00-PP-SEMED
Processo Nº. **044/2019-PP/SEMED**
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA,** TERMOS DO PREGÃO Nº. **044/2019-PP-SEMED**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **PAULO B ALVARENGA - ME,** CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
0505.12.361.0005.2.022 -- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
0505.12.361.0005.2.027 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALRIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2.031 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
0606.12.361.0005.1.007 – CONST AMPLIAÇÃO REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

RUROPOLIS 18 DE DEZEMBRO 2019-

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Mul de Educação

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:AC9B045C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.044-01-PP-SEMED

Processo Nº. 044/2019-PP/SEMED
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.044-01-PP-SEMED
Processo Nº. **044/2019-PP/SEMED**
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA,** TERMOS DO PREGÃO Nº. **044/2019-PP-SEMED**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **NOVO LAR ELETROSLTDA - ME,** CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
0505.12.361.0005.2.022 -- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
0505.12.361.0005.2.027 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALRIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2.031 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
0606.12.361.0005.1.007 – CONST AMPLIAÇÃO REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:FC94E7F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº. 044/2019-PP/SEMED 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.044-02-PP-SEMED

Pregão Presencial nº 044/2019-PP/SEMED
Processo Nº. 044/2019-PP/SEMED
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2019.044-02-PP-SEMED
Processo Nº. **044/2019-PP/SEMED**
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA,** TERMOS DO PREGÃO Nº. **044/2019-PP-SEMED**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **PIAU**

FORMULÁRIOS EIRELI -EPP, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2020.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
0505.12.361.0005.2.022 -- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
0505.12.361.0005.2.027 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALRIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2.031 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
0606.12.361.0005.1.007 – CONST AMPLIAÇÃO REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:527ADBFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº _010/2020 - SEMED, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARA REGINA XAVIER BELO, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 017/2018-SEMGOF, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 150/2019-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 003/2019-SEMED.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR,com fulcro no art. 19 do Decreto nº: 058/2019, por 30 (trinta) diaso prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 2172, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao sexto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte.

MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 017/2018 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AEFB862A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº _011/2020 - SEMED, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARA REGINA XAVIER BELO, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 017/2018-SEMGOF, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 149/2019-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 002/2019-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº: 058/2019, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará n.º 2172, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao sexto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte.

MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 017/2018 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A3723D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020-SEMTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

Chamamento Público Nº 001/2020-SEMTUR

Objeto: A secretaria de Turismo – SEMTUR em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), Portaria n.º 1.007-SEI de 11/06/2018 em conformidade com estabelecido pela Lei Municipal n.º 20.586 e 24/07/2019 e respeitando a produção artesanal local, torna publico para conhecimento dos interessados o Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020, que tem por objeto a ocupação dos espaços públicos localizados no Centro de Artesanato do Tapajós Cristo Rei, situado na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 357, Bairro Santa Clara, Santarém/PA. Período de apresentação da documentação para habilitação: 10/01/2020 a 10/02/2020. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br.

Santarem 10 de janeiro de 2020.

DIEGO PINHO CALDEIRA
Secretário Municipal de Turismo - SEMTUR

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:156B9585

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA 01/2020 - SEMTUR

PORTARIA 01/2020

Dispõe sobre nomeação de Equipe Técnica para coordenar o processo de julgamento referente ao Edital de Chamamento no. 01/2020 da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

A Prefeitura Municipal de Santarém, por intermédio da Secretaria de Turismo de Santarém, situada na Avenida Curuá-Una, nº 42, Bairro Santa Clara, CEP 68.005-440, Santarém/PA, em conformidade com o estabelecido no item 6 do Edital no. 01/2020, nomeia COMISSÃO TÉCNICA para julgamento no processo de seleção dos interessados em ocupar os espaços públicos localizados no Centro de Artesanato do Tapajós Cristo Rei, situado na Avenida Barão do Rio Branco, no. 357, Bairro Santa Clara, Santarém/Pará, dispondo o que segue.

Art. 2º. Serão membros da Comissão:
I) Como representante indicado pela Secretaria Municipal de Turismo de Santarém a Sra. Rose Anne Cavalcante Silva;
II) Como representante do Conselho Municipal de Turismo de Santarém, a Sra. Romilda Uchôa;
III) Como representante do SEBRAE indicado pelo Coordenador da Instituição, a Sra. Poliane Lages;
IV) Como representante do SESC indicado pelo Coordenador da Instituição, a Sra. Danielle Torres;
V) Como representantes de artesãos(ãs), trabalhadores manuais ou produtores(as) artesanais, indicado pelo Conselho de Turismo de Santarém a Sra. Georgete Silva Guimarães.

Art. 3º. Como presidente da Comissão, a Secretaria Municipal de Turismo nomeia a Sra. Rose Anne Cavalcante Silva.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santarém/PA, 07 de Janeiro de 2020.

DIEGO PINHO CALDEIRA
Secretário Municipal de Turismo- SEMTUR
Decreto Nº 054/2018 SEMGOF

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:175CEEF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.510

DECRETO Nº 2.510/2020-GPM/SFX DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 03, de 26 de dezembro de 2002 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO: a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 881, do Código Tributário do Município (LCM nº 03/2002) e em razão de manter atualizado o poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO: o Oficio nº 001/2020 – PMSFX/SEMFI/TRIBUTOS, de 02 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM em 3,31% (três inteiros vírgula trinta e um centésimos por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de dezembro de 2018 a novembro de 2019.
Parágrafo único. O valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM, a partir de 1º de janeiro de 2020, passará a ser na ordem de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, 02 DE JANEIRO DE 2020.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:6E4A3F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 2.511

DECRETO Nº 2.511/2020-GPM/SFX DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"REGULAMENTA E DISCIPLINA A OBRIGAÇÃO DA ACESSÓRIA RELATIVA À DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 03, de 26 de dezembro de 2002 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as obrigações acessórias para declararem o movimento econômico tributável pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de competência do Município de São Félix do Xingu, com a aplicação de recursos tecnológicos;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação da regulamentação das ferramentas eletrônicas fiscais inclusive a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira – DES-IF, contendo instrumento que registra, por competência, a escrituração da movimentação fiscal referente aos serviços prestados e tomados de terceiros e outras necessidades do Fisco Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de facilitar a rotina das instituições financeiras, disponibilizando-se uma ferramenta para possibilitar a declaração do ISSQN, através da padronização desenvolvida pela ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais e FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, sistema de declaração eletrônica para registro, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.
§ 1º As prestadoras de serviços de que trata este Decreto ficam obrigadas ao cumprimento da obrigação acessória nele previsto, que consiste na transmissão, validação e processamento da Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras – DES-IF junto ao

Fisco Municipal, na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste Decreto.

§ 2º A transmissão da DES-IF, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio do Sistema ISSQN eletrônico, disponibilizado aos contribuintes, por meio da rede mundial de computadores, internet, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu,
http://tributario.aspec.com.br/portal.pa.saofelixdoxingu/app/index.xhtml, para a importação de dados que a compõem das bases de dados das instituições financeiras e equiparadas e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF.
§ 3º A validação da declaração descrita no § 1º dar-se-á após o processamento com sucesso do arquivo transmitido à Prefeitura.
§ 4º A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao Fisco.
§ 5º A DESIF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:
I - apuração mensal do ISSQN, que deverá ser gerada mensalmente e entregue ao Fisco até o dia 10 do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil:
b) o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição;
II - demonstrativo contábil, que deverá ser entregue anualmente ao Fisco até o dia 20 de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
os balancetes analíticos mensais;
o demonstrativo de rateio de resultados internos;
III - informações comuns aos municípios que deverá ser entregue anualmente ao Fisco até o dia 20 de fevereiro e sempre que houver alterações no PGCC ou nas Tabelas, contendo:
o Plano Geral de Contas Comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;
a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável;
IV - demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis, que deverá ser gerado, tempestivamente, ocorrendo a entrega somente por meio de intimação do Fisco, conforme prazo e conteúdo solicitado.
§ 5º O Plano Geral de Contas Comentado - PGCC deverá conter todos os grupos do COSIF, sendo que para os grupos contábeis 1.1.0.00.00-6 ao 9.9.9.99.99-5 fica obrigatório o desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo.
§ 6º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Art. 2º.O recolhimento do ISSQN devido deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação Municipal da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DAM), gerado pelo sistema eletrônico do ISSQN, até o dia 10 do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.
§ 1º O Documento de Arrecadação Municipal da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DAM) será emitido com base nas declarações nos moldes previstos no § 4º do artigo 1º deste Decreto.
§ 2º O pagamento do ISSQN após o prazo definido no caput deste artigo implicará a aplicação dos acréscimos legais previstos na legislação vigente.

Art. 3º.As instituições financeiras e equiparadas, bem como as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, ficam obrigadas a manter à disposição do Fisco Municipal:
I - os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno; e
II - todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISSQN.

Art. 4º.Os dados declarados no sistema eletrônico de ISSQN são de inteira responsabilidade dos prestadores e/ou tomadores de serviços, vedada ao Fisco Municipal a inserção, alteração e exclusão de dados.
§ 1º Os sujeitos passivos previstos neste Decreto ficam obrigados a entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida no caso de erro ou omissão, e sempre que substituídas declarações encaminhadas ao Banco Central, cujos dados tenham sido objeto de encaminhamento anterior ao Fisco Municipal, devendo o declarante gerar e enviar, em substituição à anterior, uma nova declaração até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para a transmissão da declaração original.
§ 2º A retificação dos dados ou informações constantes da DES-IF feita fora do prazo previsto, não elide o declarante da aplicação da penalidade prevista na legislação, sendo vedada a retificação se iniciado qualquer procedimento de fiscalização/auditoria fiscal relacionada à verificação do cumprimento das obrigações acessórias e ou apuração do imposto devido.

Art. 5º.O Fisco Municipal somente terá acesso à leitura dos dados declarados.

Art. 6º. Deverá ser elaborada uma DES-IF para cada agência ou dependência sujeita à inscrição no Cadastro Mobiliários Municipal – CAMOB.
Parágrafo único. O contribuinte poderá declarar todas as agências ou dependências num único arquivo.

Art. 7º.As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo BACEN, bem como as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, devem declarar os documentos fiscais recebidos referentes aos serviços tomados, nos moldes da legislação municipal em vigor.

Art. 8º.O envio da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF será obrigatório para os fatos geradores ocorridos a partir do segundo mês subsequente ao da publicação deste Decreto.
Parágrafo único. Os contribuintes poderão, de forma facultativa, enviar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, assim que disponibilizada a ferramenta para tanto no Sistema ISSQN eletrônico.

Art. 9º.O Secretário Municipal de Finanças poderá expedir normas complementares visando ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 10.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir do 1º dia do mês subsequente a sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, 02 DE JANEIRO DE 2020.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:0735F287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170271 /
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2017

Extrato de Termo Aditivo
Terceiro Aditivo ao contrato **Nº 20170271, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo**. Dispensa de Licitação 019/2017 **– CICERO BORGES PINHEIRO** - **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMAGOV. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU **Vigência:** 19/12/2019 a 31/12/2020.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C9830EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150056 / DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2015

Extrato de Termo Aditivo
Sexto Aditivo ao contrato **Nº 20150056, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo**. Dispensa de Licitação 004/2015 **– GERSON COTTA JUNIOR** - **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PERCUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU **Vigência:** 19/12/2019 a 31/12/2020.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2AADCC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180534 / DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018

Extrato de Termo Aditivo
Segundo Aditivo ao contrato **Nº 20180534, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo**. Dispensa de Licitação 010/2018 **– RONICEIA DA SILVA SOUSA AGUIAR** - **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA APOIO EXECUTIVO NO DISTRITO DO NEREU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMAGOV. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU **Vigência:** 18/12/2019 a 31/12/2020.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:76F4EF9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pará, 09 de Janeiro de 2020.

"DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA."

***Edilson Pereira de Carvalho*, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 116, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que falecimento é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso VII, do artigo 83 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 274/2006.
***R E S O L V E*:**
Art. 1º FICA Declarada a vacância do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** - ocupado pelo servidor**JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA LIMA,** Portaria nº 179/2003, por motivo falecimento, conforme certidão de óbito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, 09 de Janeiro de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:C62E075C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 493/2019

São Geraldo do Araguaia/PA 10 de Dezembro de 2019

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 1º. O Orçamento do Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 83.041.459,33 (Oitenta e três milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Artigo 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados nos Anexos que acompanham esta Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a Categoria Econômica, o Grupo da Despesa, a Modalidade de Aplicação e o Elemento.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Artigo 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 83.041.459,33 (Oitenta e três milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

§ 1º - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios dos fundos especiais.

§ 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I).

I - Administração Direta:
Receitas Correntes

Receita Tributária.....R$ 4.399.745,71
Receita de Contribuições.....R$ 612.597,83
Receita Patrimonial.....R$ 148.525,26
Receita de Serviços.....R$ 86.913,30
Transferências Correntes.....R$ 76.076.992,00
Outras Receitas Correntes.....R$ 25.440,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB.....R$7.089.082,39

Subtotal..... R$ 74.261.131,71

Receita de Capital

Alienação de Bens.....R$ 126.960,00
Transferência de Capital.....R$ 8.653.367,62

Subtotal.....R$ 8.780.327,62
Receita Total.....R$ 83.041.459,33

Artigo 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R$ 83.041.459,33(Oitenta e três milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), assim desdobrados:

I - No Orçamento Fiscal em R$ 64.751.196,24 (Sessenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social em R$ 18.290.263,09 (Dezoitomilhões, duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta e três reais e novecentavos);

Artigo 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando os seguintes desdobramentos:

I - Por Categorias Econômicas
1 – Despesas Correntes.....R$ 67.943.831,08
2 – Despesas de Capital.....R$ 14.740.955,29
4 – Reserva de Contingência .....R$ 356.672,96

Total R$ 83.041.459,33

I – Por Função de Governo

01 – Legislativa .....R$ 2.629.124,40
04 - Administração.....R$ 8.487.651,06
08 - Assistência Social.....R$ 2.448.377,66
10 - Saúde.....R$ 15.841.885,43
12-Educação.....R$ 33.211.602,88
13–Cultura.....R$ 1.519.614,00
15–Urbanismo.....R$ 11.903.280,54
16-Habitação.....R$ 362.948,00
18-Gestão Ambiental.....R$ 1.176.622,62
20 -Agricultura.....R$ 1.170.795,25
26- Transporte.....R$ 2.148.127,19
27 - Desporto e Lazer.....R$ 935.599,00
28 – Encargos Especiais.....R$ 849.158,34
99 - Reserva de Contingência... R$ 356.672,96

TOTAL .....R$ 83.041.459,33

Artigo 6º - Ficam aprovados os orçamentos dos fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Artigo 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir durante o exercício créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e do artigo 6º da Lei Municipal nº 486/2019 – LDO de 02 de julho de 2019, utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, bem assim o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, como também o superávit financeiro do exercício anterior.

II - Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

§ Único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados.

Artigo 8º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Artigo 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2020.

Artigo 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

§ único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.

Artigo 12º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:E659F7CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 056/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20190379
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 041/2019PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso

de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇO EIRELI – ME como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA PAULA DE SOUZA ANTUNES, CPF nº 028.119.052-60, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 30 de dezembro de 2019.

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D29B4286

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 055/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20190378
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 034/2019PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas M.O.E. SILVA FILHO EIRELI e VAGNO DE SOUSA GUIMARÃES como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA PAULA DE SOUZA ANTUNES, CPF nº 028.119.052-60, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 28 de novembro de 2019

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:417E77B0

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 041/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20190378
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 034/2019PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas M.O.E. SILVA FILHO EIRELI e VAGNO DE SOUSA GUIMARÃES como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELI ZANOLIM DA COSTA, CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 28 de novembro de 2019

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7BC984F2

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 042/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20190379
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 041/2019PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇO EIRELI – ME como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIELI ZANOLIM DA COSTA, CPF nº 034.125.372-33, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 30 de dezembro de 2019.

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5946AA7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DE PRAZO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATO N°2105001/2018FMS
TOMADA DE PREÇO: 004/2018FMS-TP
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E F.MINHOZ DA COSTA EIRELI
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO OBJETIVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ATÉ 07 DE JULHO DE 2020, NOS TERMO DO ART,57,$1°,INCISO II,DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

TRAIRÃO-PA, 09 DE JANEIRO DE 2020.

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7D76A580

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20190378
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 034/2019PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA

MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas M.O.E. SILVA FILHO EIRELI e VAGNO DE SOUSA GUIMARÃES como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 28 de novembro de 2019.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:271F7B30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20190379
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 041/2019PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇO EIRELI – ME como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 30 de dezembro de 2019.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:96871AAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL FMS Nº 001/2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ Secretária Municipal de Saúde, Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerado. O art. 56, inciso II e IV da lei orgânica do Município;
Considerando, ainda a lei nº 153/2009, de 10/03/2009

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sra. Inês Levati Marques Carneiro, CPF: 194.749.112-15 RG: 37246530 SSP/PA Diretor Administrativa Hospitalar, Matricula 203-9, responsável pelo suprimento de fundo do Hospital Municipal de Trairão – HMT no exercício de 2020.

Art. 2º A servidora terá o mês de referencia para realizar a aplicação do suprimento de fundo, tendo o prazo de 05 (cinco) dias uteis após o período de aplicação para realizar a prestação de contas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Dê-se ciência, publique, cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 08 de Janeiro de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1617F5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 0113/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20190378
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 034/2019PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas M.O.E. SILVA FILHO EIRELI e VAGNO DE SOUSA GUIMARÃES como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as 28 de novembro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 06 de dezembro de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8028EEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 0114/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20190379
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 041/2019PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa, C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇO EIRELI – ME como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 30 de dezembro de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B3E3913A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 0115/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20190380
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 045/2019PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa, G. UCHOA DE OLIVEIRA - ME como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 30 de dezembro de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:FED3F5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 0116/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20190381
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 047/2019PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, QUADRAS E GINÁSIO POLIESPORTIVO.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa, G. UCHOA DE OLIVEIRA - ME como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 30 de dezembro de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B0880574

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA GAB/PREF Nº 001/2020

DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como **MEMBROS** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** da Prefeitura Municipal de Trairão, a servidora pública municipal efetiva **ALINE ALVES FEITOSA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 071335-0, a servidora pública municipal **JANAÍNA MEDINA PEREIRA,**

Matrícula nº 125912-1, e o servidor público efetivo **GLADSON ROBERTTY RODRIGUES DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 040068-8, os quais desempenharão as atribuições inerentes à referida comissão.

Artigo 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pela Sra. Janaína Medina Pereira e secretariado pela Sra. Aline Alves Feitosa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 02/2018

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:70CEB3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20190379
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 041/2019PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇO EIRELI – ME como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 30 de dezembro de 2019.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8AE51236

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20190378
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 034/2019PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as empresas M.O.E. SILVA FILHO EIRELI e VAGNO DE SOUSA GUIMARÃES como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 28 de novembro de 2019.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7D3AE560

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1512, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **CARLOS GABRIEL DA SILVA PEREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 870.407.782-20 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 5251375 PC/PA, no Cargo Comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO DE SECRETARIA NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPC – 9)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2019.

CARLOS GABRIEL DA SILVA PEREIRA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:58DF898C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1564, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **VALDENILSON RAMOS VENTURA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 729.117.432-53 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 4066255 SSP/PA, no Cargo de **DIRETOR EXECUTIVO NO GABINETE DO PREFEITO (CPC – 07).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2019.

VALDENILSON RAMOS VENTURA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:35A53EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1581, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **MATEUS COELHO ARRAIS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 036.066.532-20 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 7628414 PC/PA, no Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE II (CPC – 02).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de Novembro de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2019.

MATEUS COELHO ARRAIS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:7F10E9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1642, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ICELLY CRISTINA DA ROSA CAMARA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 615.091.672-34, e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 2980561 SSP/PA, no Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE COORDENAÇÃO SUPERIOR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos onze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2019.

ICELLY CRISTINA DA ROSA CAMARA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:A694F70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1710 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019-GP

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **JANAINE CRISTIANE CALDAS CANTAO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 008.448.762-32 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 5502308 PC/PA, no Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO NO GABINETE DO PREFEITO (CPC – 07)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2019.

JANAINE CRISTIANE CALDAS CANTAO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:EA84BF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1711, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ELEN CRISTINA BORGES FREITAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 015.291.382-30 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 6804012 PC/PA, no Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO NO GABINETE DO PREFEITO (CPC – 07)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2019.

ELEN CRISTINA BORGES FREITAS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:B7777469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1689, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019 – GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora MARIVANI FERREIRA PEREIRA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 206.773.081-91 e no Registro Civil sob o nº 6492845 PC/PA, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** a partir das 15h30 do dia de 24 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2019.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:A797839B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1650, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019-GP.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a pedido do servidor o Senhor **LAURO FABIO BARBOZA MEDEIROS,** do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO SANEAMENTO** grupo auxiliar e relação de cargos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3855589 PC/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 689.314.172-68.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de Dezembro de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos doze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

LAURO FABIO BARBOZA MEDEIROS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:086D0528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1508, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

Considerando o que a Lei Municipal nº 3.793/93 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, determina em seu Art. 127 – "A demissão será aplicada nos seguintes casos: inciso II - Abandono de cargo"; e ainda no mesmo Regime em seu Art. 133 determina - "Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos";

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 536/2019-PMT-CPPAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado em 28 de junho de 2019; e considerando o relatório do Processo Administrativo Disciplinar, realizado pela Comissão que concluiu pela aplicação da pena de DEMISSÃO.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Servidora **LIDIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO** do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADORA**, matrícula nº 10325, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3491134 SSP/AP e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 628.146.212-20.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de Novembro de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

LIDIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:0740CCC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1509, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

Considerando o que a Lei Municipal nº 3.793/93 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, determina em seu Art. 127 – "A demissão será aplicada nos seguintes casos: inciso II - Abandono de cargo"; e ainda no mesmo Regime em seu Art. 133 determina - "Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos";

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 415/2019-PMT-CPPAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado em 06 de junho de 2019; e considerando o relatório do Processo Administrativo Disciplinar, realizado pela Comissão que concluiu pela aplicação da pena de DEMISSÃO.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Servidora **SELMA DIONIZIO LOUGON** do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 1333, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1900508 SSP/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 302.118.832-04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de Novembro de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

SELMA DIONIZIO LOUGON

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:3A5CE9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1513, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

Considerando o que a Lei Municipal nº 3.793/93 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, determina em seu Art. 127 – "A demissão será aplicada nos seguintes casos: inciso II - Abandono de cargo"; e ainda no mesmo Regime em seu Art. 133 determina - "Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos";

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 533/2019-PMT-CPPAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado em 28 de junho de 2019; e considerando o relatório do Processo Administrativo Disciplinar, realizado pela Comissão que concluiu pela aplicação da pena de DEMISSÃO.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Servidor **JOSÉ CARLINDO SILVA SOUSA,** do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 2187, portador da Cédula de Identidade nº 2770369 SSP/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 450.956.472-49.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de Novembro de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

JOSÉ CARLINDO SILVA SOUSA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:20A87768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1516, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 534/2019-PMT-CPPAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado em 28 de junho de 2019;

Considerando que o servidor abaixo encontra-se custodiado no Centro de Recuperação de Tucuruí, desde 02 de agosto de 2018, sentenciado a 17 (dezessete) anos e 02 (dois) meses de reclusão, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, decide dar por encerrado a fase de instrução prévia do processo, que concluiu pela aplicação da pena de DEMISSÃO.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Servidor **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA,** do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CAMPO**, matrícula nº 1808, portador da Cédula de Identidade nº 3313293 PC/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 355.724.342-72.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem n a 01 de Novembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:75BEA3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338 DE 22 DE MARÇO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial o Art. 14, II da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 9.935, de 02 de abril de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Servidor **EXPEDITO JAIME PENNA DE ARAUJO,** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 769.814.952-87e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 4020708 SSP/PA, a partir de 22 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1787/2018-GP, de 29 de novembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2019.

EXPEDITO JAIME PENNA DE ARAUJO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0556/2017-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:2324BAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1344, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Servidora **DJULLIANA SABINE CANCIAN,** do cargo Comissionado de **SECRETARIA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o 733.342.352-20 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 6281836 PC/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de Outubro de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2019.

DJULLIANA SABINE CANCIAN

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:B7B8CC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1408, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Servidor DIE KLEINE DE SOUZA SACRAMENTO, do cargo Comissionado de DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 721.517.812-91 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 4418746 SSP/PA, a partir de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2019.

DIE KLEINE DE SOUZA SACRAMENTO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:7C2762C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1606, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019¬¬-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora ANA LAURA CARVALHO DOS SANTOS MILHOMEM, do cargo CUMULATIVO da COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUÍ – CTTUC, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 410.679.672-49, e no Registro de Identificação da Polícia Militar sob o nº 18355 PM/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2019.

ANA LAURA CARVALHO DOS SANTOS MILHOMEM

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:79C75604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1620, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora BENIGNA SOARES LEÃO, do cargo Comissionado de DIRETORA EXECUTIVA NO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o 582.115.782-04 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 2424008 SSP/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de Dezembro de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2019.

BENIGNA SOARES LEÃO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:290C9361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1688, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Servidor ROBERVAL MARCO RODRIGUES, do cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 136.897.918-12 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o n° 235113815 SSP/SP, a partir das 15h00 do dia 24 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLÍQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/2019.

ROBERVAL MARCO RODRIGUES

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:14D0B00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1707, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o Servidor **JHONNES DE ALMEIDA**, no Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO NO GABINETE DO PREFEITO**, portador da Cédula de Identidade nº 6645105 PC/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 009.857.182-69.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

JHONNES DE ALMEIDA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:73BEDD17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1708, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a Servidora **JANAINE CRISTIANE CALDAS CANTAO**, no Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III**, portadora da Cédula de Identidade nº 5502308 PC/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 008.448.762-32.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

JANAINE CRISTIANE CALDAS CANTAO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:1152F8C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1709, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a Servidora **ELEN CRISTINA BORGES FREITAS**, no Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III**, portadora da Cédula de Identidade nº 6804012 PC/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 015.291.382-30.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

ELEN CRISTINA BORGES FREITAS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Ortaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:0023A6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1719, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019-GP.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o Servidor **ROSIVALDO DAMASCENO LOUZADA**, no Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III**, portador da Cédula de Identidade nº 1718961 PC/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 256.794.732-91.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2019.

ROSIVALDO DAMASCENO LOUZADA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:D1455141

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 01/2020 DOAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 / 2020 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE RIO VERMELHO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 19, lote 08, da quadra 85, setor Jardim América. Envolvendo uma área de 286,70m²(duzentos e oitenta e seis metros setenta decímetros quadrados), com perímetro 77,34m (setenta sete metros e trinta e quatro centímetros). Limita-se com frente para a Rua 19, medindo 10,00m (dez metros), 10,00m (dez metros) de fundo com o lote 04, de quem de direito, medindo 28,67m (vinte e oito metros e sessenta e sete centímetros) e com a lateral direita, com o lote 07, de **quem de direito,** medindo 28,67m (vinte e oito metros e sessenta e sete centímetros), na lateral esquerda com o lote 09, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 09 de janeiro de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:C289D719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP.

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***MUNICÍPIO DE XINGUARA,*** *pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente* ***CONTRATANTE,*** *representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor* ***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,*** *brasileiro, casado****,*** *empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa* ***FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP,*** *pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Xingu, nº 625, Sala "A", Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.113.958/0001-91, neste ato representado pelo Sr.* ***DÉLIO AMARAL VIANA****, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/PA sob nº 9858/O, portador do CPF sob o nº 021.453.058-23, residente e domiciliado na Avenida Xingu, nº 625, Segundo Piso, Centro – CEP 68.555-000 – Xinguara – PA, doravante denominada simplesmente* ***CONTRATADO****, resolvem de comum acordo,* ***ALTERAR*** *o* ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017/PMX****, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2016/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 105/2016/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017/PMX,*** *datado de 5 de janeiro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a para a execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnicas Contábeis Profissionais dentro da área especifica da administração pública, a serem prestados, exclusivamente, aos órgãos centralizados do Poder Executivo, deste Município de Xinguara, compreendendo as seguintes atividades:*

Assessoria e consultoria técnica contábeis, orçamentárias, financeiras patrimoniais e operacionais;
Assessoria e consultoria na elaboração de processos de prestação de contas;
Elaboração de relatórios de relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal;
Elaboração de relatórios gerenciais, balancetes e balanço geral;
Orientar a abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias
Assessoria e consultoria na relação entre o Poder Executivo e Poder Legislativo/ Tribunais de Contas;
Pareceres, consultas e orientações contábeis;
Assessoria e consultoria e acompanhamento dos processos de prestação de contas junto aos Tribunais de Contas do Estado - TCE e Tribunal de contas do Município do Estado do Para – TCM, até à sua aprovação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade dos serviços contratados, na qualidade dos serviços prestados, na manutenção dos preços e no comprometimento dos profissionais da Contratada, e ainda na confiança dos Gestores Municipais.*

2.2 *- O presente termo aditivo é celebrado com base no Inciso II do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.*

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados, se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por igual período, o prazo de vigência do ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017/PMX,*** *nos termos da sua Cláusula Sétima, passando a vigorar até o dia 05 de janeiro de 2021.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários dos exercícios 2020 e 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 30 de dezembro de 2019.

Município de Xinguara – PA.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Futura Contabilidade Consultoria e Assessoria EIRELI – EPP.
DELIO AMARAL VIANA
Contador - Representante
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:62DE52F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-081/2019

Ata de Registro de Preços, **n° 001/2019/PMB, datada de 08 de janeiro de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-081/2019**, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de Suplemento Alimentar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará**,** em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **31.509.020/0001-16**, localizado na Avenida Francisco Amâncio, 1433, Centro, Santa Isabel do Pará, estado do Pará – CEP: 68.790-000, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. ANTÔNIO DIEGO PEREIRA DE FREITAS,** CPF n° 008.567.652-79 e Carteira de Identidade n°. 4330235-SEGUP/PA, conforme quadro abaixo:

31.509.020/0001-16- NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					
1	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO PEDIÁTRICO, OLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (>1,2KCAL/ML), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, DE VITAMINAS E MINERAIS, OBEDECENDO ÀS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS (RDA) PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE, SEM SABOR. EMBALAGEM ORIGINAL COM APROXIMADAMENTE 200ML. MARCA: NUTRINI ENERGY MULTIFIBER	Unidade	1.500	R$ 25,85	R$ 38.775,00
Total do Fornecedor:					**R$ 38.775,00**
Valor Global da Ata:					**R$ 38.775,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E1C7E077

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1103/2020

Decreto n.º 1103/2020

Regulamenta o art. 20, § 2º da Lei Municipal 885/2019, dispondo sobre o enquadramento das atividades nas classes de porte das atividades sujeitas à cobrança de taxas pelo exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pelo artigo 95, IV da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer a tabela de enquadramento do porte das atividades sujeitas à cobrança de taxas pelo exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental nas classes previstas na Lei Municipal nº 885 de 18 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento a que se refere o "caput" deste artigo é anexo deste Decreto do qual passa a fazer parte integrante.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – Tabela de Enquadramento do Porte

01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS									
Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
01.1	Beneficiamento de palmito	VPTM	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 3	> 3 = 5	> 5 = 7	> 7 = 10	II
01.2	Cultura de ciclo curto	AUH	≤ 60	> 60 = 280	> 280 = 600	> 600 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	II
01.3	Cultivo de plantas medicinais e aromáticas	AUH	≤ 60	> 60 = 280	> 280 = 600	> 600 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	I
01.4	Cultura de ciclo longo	AUH	≤ 60	> 60 = 280	> 280 = 600	> 600 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	II
01.5	Extração e Manejo de açaí – frutos e palmitos (área plantada)	AUH	≤ 60	> 60 = 280	> 280 = 600	> 600 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	II
01.6	Criação de bovinos	AUH	≤ 60	> 60 = 280	> 280 = 600	> 600 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	II
01.7	Criação de bubalinos	AUH	≤ 60	> 60 = 280	> 280 = 600	> 600 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	II
01.8	Criação de equinos	AUH	≤ 60	> 60 = 280	> 280 = 600	> 600 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	II
01.9	Criação de caprinos e ovinos, até o limite de 2.000 ha de área útil	NCC	≤60	> 60 = 280	> 280 = 600	> 600 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000	II
01.10	Criação de suínos, até o limite de 2.000 ha de área útil	NCC	≤ 60	> 60 = 280	> 280 = 600	> 600 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500	III
01.11	Avicultura p/ postura e abate (frango, codorna, pinto de um dia, ovos e outros)	NA	≤1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	II
01.12	Criação de aves, exceto galináceos	NA	≤1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	II
01.13	Apicultura	NCO	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	I
01.14	Cunicultura	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	I
01.15	Prestação de serviços fitos sanitário com utilização de controle de pragas	CA	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	> 50 = 60	III
02 - PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS									
Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
02.1	Sistemas Agroflorestal e Agrosilvipastoril	ATH	≤ 60	> 60 = 280	> 280 = 600	> 600 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	I
02.2	Viveiros de Mudas	AUH	≤ 60	> 60 = 280	> 280 = 600	> 600 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	I
02.3	Reflorestamento	AUH	≤ 60	> 60 = 280	> 280 = 600	> 600 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	I
02.4	Manejo de produtos não madeireiros – açaizais e outros	AUH	≤ 60	> 60 = 280	> 280 = 600	> 600 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	I
03 - PESCA E AQÜICULTURA									
Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
03.1	Beneficiamento de pescado, marisco e outros	VPTD	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	> 50 = 60	II
03.2	Piscicultura nativa em tanques e tanque rede, inclusive áreas em parques aquícolas	V	≤ 300	> 300 = 600	> 600 = 900	> 900 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	I
03.3	Piscicultura nativa em viveiro escavado e barragem	AUH	≤ 0,5	> 0,5 =2	> 2 = 4	> 4 = 6	>6 = 8	>8 = 10	I
03.4	Carcinicultura nativa em viveiro escavado	AUH	≤ 0,5	> 0,5 =2	> 2 = 4	> 4 = 6	>6 = 8	>8 = 10	II
03.5	Policultivo de piscicultura com carcinicultura-espécie nativa	AUH	≤ 0,5	> 0,5 =2	> 2 = 4	> 4 = 6	>6 = 8	>8 = 10	I
03.6	Criação de ostras, algas e mexilhões de espécies nativas	AUH	≤ 0,5	> 0,5 =2	> 2 = 4	> 4 = 6	>6 = 8	>8 = 10	I
03.7	Estação de larvicultura	AUM	≤ 1	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 9	> 9 = 10	I
03.8	Aquicultura ornamental	NCA	≤ 170.000	> 170.000 = 340.000	> 340.000 = 510.000	> 510.000 = 680.000	> 680.000 = 850.000	> 850.000	I
03.9	Ranicultura	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	I
04 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS									
Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
04.1	Lavra garimpeira (PLG) – Minerais garimpáveis	AR	≤1	>1 = 20	> 20 = 100	> 100 = 250	> 250 = 350	> 350 = 500	III
04.2	Extração e beneficiamento de gema	AR	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	II
04.3	Pesquisa mineral, sem lavra experimental	AR	≤100	> 100 = 1.000	> 1.000 = 4.000	> 4.000 = 6.000	> 6.000 = 8.000	> 8.000 = 10.000	I
05 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS									
Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
05.1	Extração de areia e seixo, fora de corpos hídricos, com beneficiamento associado	AR	≤5	> 5 = 15	> 15 = 50	> 50= 100	> 100 = 200	> 200 = 300	II
05.2	Extração de areia, seixo e argila em corpos hídricos	AR	≤5	> 5 = 15	> 15 = 50	> 50= 100	> 100 = 200	> 200 = 300	III
05.3	Extração de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	AR	≤5	> 5 = 15	> 15 = 50	> 50= 100	> 100 = 200	> 200 = 300	III
05.4	Beneficiamento de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	VPTD	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	III
05.5	Extração de rocha ornamental (granito / basalto / etc.)	AR	≤ 1	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 9	> 9 = 10	III
05.6	Extração de rochas para uso imediato na construção civil (brita ou pedra de talhe)	AR	≤ 1	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 9	> 9 = 10	III
6 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS									
Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	

06.1	Frigorífico	AUM	≤1.000	> 1.000 = 4.000	> 4.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	> 30.000 = 40.000	II
06.2	Matadouro de médios e grandes animais	NDC	≤10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 150	> 150 = 200	> 200 = 300	II
06.3	Matadouros de pequenos animais, exceto aves	NDC	≤ 20	> 20 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	II
06.4	Matadouro com frigorífico	NDC	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 150	> 150 = 200	> 200 = 300	> 300 = 400	II
06.5	Abate de Aves	NDC	≤1.000	> 1.000 = 4.000	> 4.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	> 30.000 = 40.000	II
06.6	Aproveitamento de resíduos de pescado	AUM	≤ 500	> 500 = 2.000	> 2.000 = 3.150	> 2.000 = 3.150	> 2.000 = 3.150	> 5.000	II
06.7	Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais e de doces	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
06.8	Beneficiamento de frutas	VPTD	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100	I
06.9	Refino / preparação de óleo e gordura vegetal	VPTD	≤50	> 50 = 83	> 83 = 166	> 166 = 250	> 250 = 330	> 330 = 500	II
06.10	Beneficiamento do leite	VPTM	≤ 50	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 400	> 400 = 500	> 500	II
06.11	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e seus derivados	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
06.12	Fabricação de caramelos, doces e similares	AUM	≤ 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000	II
06.13	Fabricação de ração balanceada e alimentos preparados para animais,	VPTM	≤ 50	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 400	> 400 = 500	> 500	II
06.14	Beneficiamento de sal mineral para alimentação animal	VPTM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
06.15	Fabricação de açúcar	VPTD	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	III
06.16	Torrefação e fabricação de produtos alimentares	VPTM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
06.17	Fabricação de condimentos	VPTM	≤ 50	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 400	> 400 = 500	> 500	I
06.18	Beneficiamento e moagem de produtos alimentares	VPTM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
06.19	Fabricação de produtos de panificação	VPK	≤ 2.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000 = 20.000	> 20.000 = 25.000	> 25.000	II
06.20	Fabricação de massas alimentícias	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
06.21	Produção de charqueados, conservas de carnes e gorduras de origem animal	VPTM	≤ 25	> 25 = 50	> 50 = 100	> 100 = 150	> 150 = 300	> 300	II
06.22	Fabricação de vinagres	VPL	≤1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	II
06.23	Fabricação de fermentos e leveduras	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
06.24	Fabricação de gelo comum	VPTD	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	I
06.25	Beneficiamento de mel	VPK	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	I

7 - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS

Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
07.1	Fabricação de bebidas alcoólicas	VPL	≤10.000	> 10.000 = 50.000	> 50.000 = 100.000	> 100.000 = 150.000	> 150.000 = 200.000	> 200.000 = 300.000	II
07.2	Fabricação de águas envasadas (engarrafamento de água comum, purificada adicionada ou não sais minerais)	VPL	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 35.000	> 35.000 = 50.000	> 50.000	II
07.3	Fabricação de refrigerantes	VPL	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 35.000	> 35.000 = 50.000	> 50.000	II
07.4	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	VPL	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 35.000	> 35.000 = 50.000	> 50.000	II
07.5	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	VPL	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 35.000	> 35.000 = 50.000	> 50.000	II
07.6	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas	VPL	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 35.000	> 35.000 = 50.000	> 50.000	II
07.7	Preparação do fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas, e outras atividades de elaboração do tabaco	AUM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II

8 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS

Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
08.1	Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
08.2	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetal, animal e sintética	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
08.3	Beneficiamento de fibras	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
08.4	Fabricação de artefatos têxteis produzidos nas fiações e tecelagem	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II

9 - CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
09.1	Confecção e facção de roupas íntimas	AUM	≤300	> 300 = 1000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 6.000	> 6.000 = 10.000	> 10.000	I
09.2	Confecção e facção de peças do vestuário	AUM	≤300	> 300 = 1000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 6.000	> 6.000 = 10.000	> 10.000	I
09.3	Confecção e Facção de roupas profissionais	AUM	≤300	> 300 = 1000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 6.000	> 6.000 = 10.000	> 10.000	I
09.4	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	AUM	≤300	> 300 = 1000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 6.000	> 6.000 = 10.000	> 10.000	I
09.5	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	AUM	≤300	> 300 = 1000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 6.000	> 6.000 = 10.000	> 10.000	II

10 - PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS

Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
10.1	Secagem e salga de peles	VPP	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	II
10.2	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
10.3	Fabricação de artefatos de couro: - Couro de uso pessoal como porta-notas, porta-documentos e semelhantes - Selaria e artigos de couro para pequenos animais - Correias de transmissão e artigos de couro para máquinas - Pulseiras não-metálicas para relógios	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
10.4	Fabricação de calçados: - Calçados de madeira, de tecidos e fibras, de borracha, inclusive para esporte - Calçados de borracha e de outros materiais para	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II

	segurança pessoal e profissional								
11 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS NÃO MADEREIROS									
Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
11.1	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	VMS	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100	II
12 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL									
Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
12.1	Fabricação de papel e papelão	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000 = 4.000	> 4.000 = 5.000	II
12.2	Indústria de celulose	VPTA	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 8.000	> 8.000 = 14.000	> 14.000 = 20.000	III
12.3	Reciclagem de papel	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000 = 4.000	> 4.000 = 5.000	II
13 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES									
Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
13.1	Impressão de jornais	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
13.2	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
13.3	Todas as atividades da indústria editorial e gráfica	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
14 - FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS									
Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
14.1	Fabricação de produtos do refino de petróleo – Usina de asfalto	VPTD	≤ 25	> 25 = 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100 = 125	> 125= 150	III
14.2	Usina de asfalto, inclusive móvel	VPTD	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100	II
14.3	Produção de bio-combustível	VPM	≤ 25	> 25 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 350	> 350 = 500	III
14.4	Fabricação de fertilizantes	VPTM	≤1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 6.000	> 6.000 = 8.000	> 8.000 = 10.000	II
14.5	Fabricação de óleos brutos, de essências vegetais e de materiais graxas animais	VPTD	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	II
14.6	Produção de álcool	VPL	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
14.7	Fabricação de resinas plásticas e fibras artificiais	AUM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
14.8	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	VPK	≤1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 6.000	> 6.000 = 8.000	> 8.000 = 10.000	II
14.9	Fabricação de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	≤1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 6.000	> 6.000 = 8.000	> 8.000 = 10.000	III
14.10	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
14.11	Fabricação de cola animal	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
14.12	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive látex	AUM	≤ 300	> 300 = 750	> 750 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
14.13	Beneficiamento de borracha natural	AUM	≤ 300	> 300 = 750	> 750 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
15 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS									
Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
15.1	Fabricação de produtos farmoquímicos	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
15.2	Fabricação de produtos farmacêuticos e medicinais	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
15.3	Fabricação de produtos veterinários	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
15.4	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
15.5	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
15.6	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
15.7	Fabricação de preparações farmacêuticas	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO									
Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
16.1	Fabricação de artefatos de borracha: - Laminados e fios de borracha - Espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha - Colchões infláveis de borracha - Materiais para reparação de câmaras-de-ar e outros artigos de borracha - Artefatos de borracha para uso nas indústrias de material elétrico, eletrônico, transporte, mecânica, etc. (correias, tubos, gaxetas, juntas, etc.) - Artefatos de borracha para uso doméstico, pessoal, higiênico e farmacêutico (preservativos, bicos para mamadeira, chupetas, etc.) - Artigos diversos de borracha natural, sintética ou regenerada, vulcanizada ou não, inclusive borracha endurecida - Pentes, escovas, prendedores de cabelos, feitos de borracha	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 8.000	> 8.000 = 14.000	> 14.000 = 18.000	II
16.2	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
16.3	Reforma de pneumáticos usados	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 8.000	> 8.000 = 14.000	> 14.000 = 18.000	II
16.4	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
16.5	Fabricação de couro sintético	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
16.6	Fabricação de embalagens de material plástico	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
16.7	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
16.8	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
16.9	Fabricação de artefatos de material plástico para usos	AUM	≤ 1.000	> 1.000 =	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II

	industriais			2.500					
16.10	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
16.11	Fabricação de artefatos de material plástico	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II

17 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS

Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
17.1	Fabricação e elaboração de vidro e cristal	AUM	≤ 300	> 300 = 750	> 750 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
17.2	Fabricação de artigos de vidro	AUM	≤ 300	> 300 = 750	> 750 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
17.3	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	AUM	≤ 300	> 300 = 750	> 750 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
17.4	Fabricação de artefatos e outros produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	AUM	≤ 300	> 300 = 600	> 600 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000 = 4.500	> 4.500	II
17.5	Produção de concreto e argamassa	VPM	≤ 300	> 300 = 750	> 750 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
17.6	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	AUM	≤ 300	> 300 = 750	> 750 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
17.7	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	AUM	≤ 300	> 300 = 600	> 600 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000 = 4.500	> 4.500	II
17.8	Britagem de Rochas, não associada a outra atividade	VPTD	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	II
17.9	Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III

18 – METALURGIA

Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
18.1	Metalurgia de metais preciosos	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II

19 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
19.1	Fabricação de estruturas metálicas	AUM	≤ 300	>300 =1.500	> 1.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
19.2	Fabricação de artefatos de funilaria e latoaria em chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folha de flandres	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
19.3	Fabricação de móveis tubulares	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	III
19.4	Reciclagem de metal	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
19.5	Fabricação de esquadrias de metal	AUM	≤ 300	>300 =1.500	> 1.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
19.6	Produção de artefatos estampados de metal	AUM	≤ 300	>300 =1.500	> 1.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
19.7	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	AUM	≤ 300	>300 =1.500	> 1.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
19.8	Fabricação de artefatos de serralheria artística (esquadrias de metal)	AUM	≤ 300	>300 =1.500	> 1.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	I
19.9	Fabricação de artefatos de ferro e aço	AUM	≤ 300	>300 =1.500	> 1.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
19.10	Fabricação de ferramentas	AUM	≤ 300	>300 =1.500	> 1.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
19.11	Fabricação de recipientes de aço para embalagens de gases, combustíveis, lubrificantes, latões lactínio, tambores e outros	AUM	< 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000 = 20.000	> 20.000 = 25.000	> 25.000	II
19.12	Fabricação de tampas, latas, etc., utilizando folha de flandres	VPTA	≤1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	II

20 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS

Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
20.1	Fabricação de lâmpadas	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
20.2	Usina de co-geração de energia	PK	≤500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000 = 4.000	> 4.000 = 5.000	II

21 - FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS

Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
21.1	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
21.2	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	III

22 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES

Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
22.1	Fabricação de embarcações e de peças e acessórios (Estaleiro)	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 8.000	> 8.000 = 14.000	> 14.000 = 18.000	III
22.2	Construção de embarcações para esporte e lazer	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 8.000	> 8.000 = 14.000	> 14.000 = 18.000	II
22.3	Fabricação de equipamentos de transporte - Veículos de tração animal (carroças, carros, charretes e semelhantes); - Carros e carrinhos de mão para transporte de carga, para supermercados; - Térmicos para transporte de sorvetes e outros semelhantes	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	I

23 – INDÚSTRIA MADEIREIRA E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS

Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
23.1	Desdobro de madeira em tora para madeira serrada / laminada / faqueada	VPA	≤1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 7.000	> 7.000 =10.000	> 10.000 = 13.000	II
23.2	Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento / secagem	VPA	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 8.000	> 8.000 = 14.000	> 14.000 = 17.000	II
23.3	Desdobro de madeira em tora para produção de laminas de madeira para fabricação de compensados	VPA	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 8.000	> 8.000 = 14.000	> 14.000 = 17.000	II
23.4	Produção de compensado	VPA	≤ 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 25.000	> 25.000 = 50.000	> 50.000	II
23.5	Briqueteiras	VPTA	≤ 10.000	> 10.000 = 25.000	> 25.000 = 50.000	> 50.000 = 100.000	> 100.000 = 200.000	> 200.000	I
23.6	Aproveitamento de aparas de madeireiras	VPA	≤ 2.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000 = 20.000	> 20.000 = 25.000	> 25.000	I
23.7	Fabricação de móveis com predominância de madeira	AUM	≤300	> 300 = 1.000	> 1.000 = 4.000	> 4.000 = 7.000	>7.000 = 10.000	> 10.000	II

23.8	Movelaria / Marcenaria / Carpintaria	VCA	≤300	> 300 = 1.000	> 1.000 = 4.000	> 4.000 = 7.000	>7.000 = 10.000	> 10.000	I
23.9	Fabricação de móveis com predominância de metal	AUM	≤1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	II

24 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS

Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
24.1	Fabricação de produtos diversos, tais como: - Artefatos de pelos, plumas, chifres e garras, etc. - Perucas, inclusive cílios postiços e afins - Artigos para festas, carnaval, etc. - Garrafas térmicas e outros recipientes térmicos - Isqueiros de qualquer material e acendedores automáticos para fogões - Velas de cera, sebo, estearina, etc. - Artefatos escolares não compreendidos em outros grupos (giz, figuras geométricas, globos e material didático em geral) - Caixões mortuários - Artefatos diversos não especificados ou não classificados (adornos para árvores de natal, piteiras, cigarreiras, cachimbos, flores e frutos artificiais, manequins, etc.)	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
24.2	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
24.3	Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material inclusive luminosos	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
24.4	Fabricação de velas	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	I

25 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
25.1	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
25.2	Fabricação de motores de combustão interna	AUM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
25.3	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos não elétricos para transmissão e instalação hidráulica, pneumáticas, térmicas, de ventilação, de refrigeração e outros	AUM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
25.4	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com / sem tratamento térmico e/ou tratamento de superfície e/ou fundição	AUM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
25.5	Fabricação de aparelhos e equipamentos elétricos para utilização doméstica ou industrial	AUM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II

26 - ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES

Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
26.1	Rede de Distribuição rural - RDR	CPK	≤ 50	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 400	> 400 = 500	> 500	II
26.2	Micro e pequena central hidrelétrica a fio d'água	P	≤1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 6.000	> 6.000 = 8.000	> 8.000 = 10.000	II
26.3	Subestação	P	≤ 1	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 9	> 9 = 10	II
26.4	Linha de subtransmissão	CPK	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II

27 - ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS

Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
27.1	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	VPM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 400	> 400 = 500	III
27.2	Interceptores e emissários de esgoto industrial	CPM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 400	> 400 = 500	> 500 = 600	III
27.3	Interceptores e emissários de esgotos sanitário (População atendida pelo sistema)	PA	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	> 30.000 = 50.000	III
27.4	Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitário (População atendida pelo sistema)	PA	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	> 30.000 = 50.000	III

28 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
28.1	Shopping Center	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	> 30.000 = 40.000	II
28.2	Edificação multifamiliar vertical	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 30.000	> 30.000 = 60.000	> 60.000 = 100.000	II
28.3	Edificação unifamiliar, em áreas protegidas ou sensíveis	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	III
28.4	Hiper e Supermercado	AUM	≤ 10.000	> 10.000 = 25.000	> 25.000 = 50.000	> 50.000 = 100.000	> 100.000 = 200.000	> 200.000	II

29 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
29.1	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	CPK	≤ 10	> 10 = 30	> 30 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	II
29.2	Barras, embocadura, retificação e aberturas de canais	VM	≤ 100	> 100 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	III
29.3	Barragem e/ou dique para formação de açude e/ou perenização de lago	AI	≤ 0,3	> 0,3 = 0,5	> 0,5 = 0,7	> 0,7 = 1,0	> 1,0 = 1,5	> 1,5 = 2,0	III
29.4	Captação / Tratamento / Distribuição de água potável, sem o uso de barragem de acumulação	PA	≤ 25.000	> 25.000 = 50.000	> 50.000 = 100.000	> 100.000 = 250.000	> 250.000 = 500.000	> 500.000	II
29.5	Complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos – Aterro, reciclagem e compostagem (População atendida pelo sistema)	PA	≤3.000	> 3.000 = 6.000	> 6.000 = 12.000	> 12.000 = 18.000	> 18.000 = 24.000	> 24.000 = 30.000	III
29.6	Aterro sanitário, sem fracionamento (População atendida)	PA	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	> 30.000 = 50.000	II
29.7	Aterro controlado, sem fracionamento (População atendida)	PA	≤3.000	> 3.000 = 6.000	> 6.000 = 12.000	> 12.000 = 18.000	> 18.000 = 24.000	> 24.000 = 30.000	III
29.8	Reciclagem	VPTM	≤1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	II
29.9	Triagem e compostagem	VPTM	≤1.700	> 1.700 =	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	I

				4.000					
29.10	Sistema de drenagem de águas pluviais	ATH	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100	II
29 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA									
Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
29.11	Autódromo e cartódromo	ATH	≤ 2	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 9	> 9 = 13	> 12 = 15	III
29.12	Hipódromo	ATH	≤ 1	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 9	> 9 = 10	II
29.13	Cais / muro de arrimo ou contenção, sem urbanização	CPM	≤300	> 300 = 600	> 600 = 1.200	> 1.200 = 1.800	> 1.800 = 2.400	> 2.400 = 3.000	II
29.14	Cais / muro de arrimo ou contenção, com urbanização	CPM	≤300	> 300 = 600	> 600 = 1.200	> 1.200 = 1.800	> 1.800 = 2.400	> 2.400 = 3.000	III
29.15	Cemitério	NJ	≤3.000	> 3.000 = 6.000	> 6.000 = 12.000	> 12.000 = 18.000	> 18.000 = 24.000	> 24.000 = 30.000	III
29.16	Penitenciária e Centros de Recuperação de Infratores	AUH	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 75	> 75 = 90	II
29.17	Instalação portuária de passageiros, de carga geral (não perigosa), de finalidade turística, trapiche, ancoradouro, rampa de acesso e marina	AUM	≤ 2.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000 = 20.000	> 20.000 = 25.000	> 25.000	I
29.18	Aeródromo – pista de pouso	AUH	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
29.19	Heliporto / heliponto	AUM	≤ 600	> 600 = 850	> 850 = 1.100	> 1.100 = 1.350	> 1.350 = 1.600	> 1.600	II
29.20	Ponte e pontilhão, em corpo hídrico, sem navegabilidade	CPM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	III
30 - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS									
Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
30.1	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	AUM	≤ 150	> 150 =500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3000	I
30.2	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	AUM	≤ 100	> 100 = 350	>350 = 600	> 600 = 1200	> 1200 = 1.600	> 1.600	II
30.3	Oficina mecânica, lanternagem e pintura	AUM	≤ 150	> 150 =500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3000	III
30.4	Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava-jato e troca de óleo	AUM	≤ 100	> 100 = 350	>350 = 600	> 600 = 1200	> 1200 = 1.600	> 1.600	III
31 - COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS									
Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
31.1	Comércio atacadista de água mineral	CAM	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	I
31.2	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	CAM	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	I
31.3	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	CAM	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	I
31.4	Comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas - vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas	CAM	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	I
31.5	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados – Estâncias	VMS	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	II
31.6	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	AUM	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	III
31.7	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	AUM	≤ 20	> 20 = 80	> 80 = 120	> 120 = 150	> 150 = 200	> 200	III
32 - COMÉRCIO VAREJISTA									
Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
32.1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados	AUM	≤ 300	> 300 = 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
32.2	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
32.3	Comércio varejista de carnes – açougues	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 350	> 350 = 500	> 500	I
32.4	Terminal ou entreposto de recepção de armazenamento, comercialização e/ou frigorificação de pescado	VPTD	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100	I
32.5	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	CAM	≤ 30	> 30 = 45	> 45 = 60	> 60 = 90	> 90 = 120	> 120 = 150	III
32.6	Comércio varejista de lubrificantes	CAM	≤ 40	> 40 = 100	> 100 = 150	> 150 = 200	> 200 = 400	> 400	III
32.7	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp) – gás/botijões de 13 Kg	CAT	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 3	> 3 = 4	> 4 = 4,5	> 4,5 = 5	III
33 - ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES									
Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
33.1	Garagem de ônibus / transportadora e seus anexos	ATM	≤ 40	> 40 = 100	> 100 = 150	> 150 = 200	> 200 = 400	> 400	III
33.2	Armazém para grãos/cereais/material de construção	AUM	≤ 80	> 80 = 160	> 160 = 240	> 240 = 400	> 400 = 800	> 800	I
33.3	Armazém para grãos/cereais/material de construção, com beneficiamento	AUM	≤ 40	> 40 = 100	> 100 = 150	> 150 = 200	> 200 = 400	> 400	II
33.4	Depósito de agrotóxico	AUM	≤ 20	> 20 = 60	> 60 = 100	> 100 = 150	> 150 = 200	> 200	III
34 - ALOJAMENTO									
Código	**Tipologia**	**PORTE DO EMPREENDIMENTO**							**POTENCIAL Poluidor/ Degradador**
		Unidade	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
34.1	Hotéis	NL	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
34.2	Apart-hotéis	AUM	≤1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	II
34.3	Motéis	NAP	≤ 80	> 80 = 160	> 160 = 240	> 240 = 400	> 400 = 800	> 800	II
34.4	Albergues	AUM	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
34.5	Pousada	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
34.6	Campings	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
34.7	Infraestrutura especializada em turismo de pesca esportiva	ATH	≤ 10	> 10 = 18	> 18 = 26	> 26 = 34	> 34 = 42	> 42 = 50	I
34.8	Pensões	AUM	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
34.9	Parque temático/diversão	ATH	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 15	> 15 = 20	> 20 = 25	> 25 = 30	II
34.10	Hotel de Ecoturismo/hotel fazenda	AUH	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	> 1.000 = 1.200	I
34.11	Outros alojamentos: - Alojamento em dormitórios - O aluguel de imóveis residenciais por curta temporada - Alojamentos coletivos não turísticos tipo casa de estudante, pensionato e similares - A exploração de vagões-leito por terceiros - Alojamento de curta duração	AUM	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II

35 - ALIMENTAÇÃO

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
35.1	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	AUM	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	I
35.2	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	AUM	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	I
35.3	Quiosque (barraca) de praia	AUM	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100	I

36 - TELECOMUNICAÇÕES

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
36.1	Telefonia celular	NSA	≤ 2	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 9	> 9 = 10	II

37 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
37.1	Parcelamento do solo/Loteamento/Desmembramento, sem fracionamento	ATH	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 25	> 25 = 50	> 50 = 70	> 70 = 100	III

38 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
38.1	Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento	AUH	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 25	> 25 = 50	> 50 = 70	> 70 = 100	III
38.2	Conjunto habitacional popular	ATH	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 25	> 25 = 50	> 50 = 70	> 70 = 100	III
38.3	Limpeza em prédios e em domicílios	CA	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	II
38.4	Imunização e controle de pragas urbanas	CA	≤ 20	> 20 = 60	> 60 = 100	> 100 = 150	> 150 = 200	> 200	II

39 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
39.1	Casas de festas e eventos	AUM	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	I
39.2	Explotação e envase de água mineral	VCL	≤ 5.000	> 5.000 = 12.500	> 12.500 = 25.000	> 25.000 = 50.000	> 50.000 = 100.000	> 100.000	II

40 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
40.1	Unidade de atendimento hospitalar, de atendimento em pronto-socorro e urgências	NL	≤30	> 30 = 60	> 60 = 120	> 120 = 180	> 180 = 240	> 240 = 300	III
40.2	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	AUM	≤ 150	> 150 = 320	> 320 = 490	> 490 = 660	> 660 = 830	> 830 = 1.000	II
40.3	Laboratórios clínicos	AUM	≤ 150	> 150 = 320	> 320 = 490	> 490 = 660	> 660 = 830	> 830 = 1.000	II
40.4	Laboratório de análises biológicas e físico-químicas	AUM	≤ 15	> 15 = 32	> 32 = 49	> 49 = 66	> 66 = 83	> 83 = 100	III
40.5	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	AUM	≤ 150	> 150 = 320	> 320 = 490	> 490 = 660	> 660 = 830	> 830 = 1.000	III
40.6	Serviços de ressonância magnética	AUM	≤ 150	> 150 = 320	> 320 = 490	> 490 = 660	> 660 = 830	> 830 = 1.000	III
40.7	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	AUM	≤ 150	> 150 = 320	> 320 = 490	> 490 = 660	> 660 = 830	> 830 = 1.000	III
40.8	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	I
40.9	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
40.10	Serviços de quimioterapia e radioterapia	AUM	≤ 150	> 150 = 320	> 320 = 490	> 490 = 660	> 660 = 830	> 830 = 1.000	III
40.11	Serviços de hemoterapia	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	I
40.12	Serviços de litotripcia	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
40.13	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
40.14	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II

41 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
41.1	Jardim botânico	AUH	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 150	> 150 = 200	> 200 = 300	> 300	I
41.2	Complexo turístico	AUH	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 3	> 3 = 4	> 4 = 5	> 5 = 6	III
41.3	Centro receptivo	AUM	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	I

42 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
42.1	Clubes sociais, esportivos e similares	AUM	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
42.2	Piscicultura de pesque e pague / pesque e solte	AUH	≤ 0,5	> 0,5 = 3	> 3 = 15	> 15= 25	> 25 = 35	> 35 = 50	I

43 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
43.1	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 150	> 150 = 200	> 200 = 300	> 300	II

44 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
44.1	Lavanderias	VPK	≤1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	II
44.2	Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento e estamparia e outros	AUM	≤ 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 25.000	> 25.000 = 50.000	> 50.000	II
44.3	Toalheiros	AUM	≤1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	II

45 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO CLASSIFICADAS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
45.1	Prensagem de material reciclável / enfardamento, trituração e outros	AUM	≤ 300	> 300 =1.000	> 1.000 = 4.000	> 4.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	>10.000	I
45.2	Comércio de substâncias e produtos perigosos	AUM	≤ 300	> 300 = 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	I
45.3	Prestação de serviços com substâncias e produtos	CA	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 400	> 400 = 550	> 550 = 700	> 700	III

	perigosos								
45.4	Supressão de vegetação para obras de infraestrutura de impacto local	NI	≤10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 30 = 40	> 50	II
45.5	Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos	CA	Atividade dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município						II
45.6	Remediação de áreas contaminadas por hidrocarboneto e/ou substâncias e produtos perigosos	VMC	Atividade dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município						II
45.7	Fechamento de minas	AR	Atividade dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município						II

LEGENDA:	
POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR	
I - PEQUENO	
II – MÉDIO	
III – GRANDE	
UNIDADE DE MEDIDA	
AI - ÁREA INUNDADA (Ha)	NSA – NÚMERO SITE/ANTENA (Unidade)
AR - ÁREA REQUERIDA NO DNPM (Ha)	P – POTÊNCIA (Kw)
ATH - ÁREA TOTAL (Ha)	PA – POPULAÇÃO ATENDIDA EM NÚMERO DE HABITANTES (Unidade)
ATM - ÁREA Total (m2)	PK - POTÊNCIA (KVA)
AUH - ÁREA ÚTIL (Ha)	V – VOLUME (m3)
AUM – AREA UTIL (m2)	VCA- VOL. CONS. ANUAL SERRADA/RESÍDUO/APARA/APROVEITAMENTO (m³/ano)
CA - CLIENTELA ATENDIDA (Mensal)	VCL – VOLUME CAPTADO (l/dia)
CAM – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m3)	VM – VOLUME DE MATERIAL MOVIMENTADO (m³)
CAT – CAPACIDA DE ARMAZENAMENTO (Ton.)	VMC – VOLUME DE MATERIAL CONTAMINADO (m³)
CPK - COMPRIMENTO (Km)	VMS – VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m³ /dia)
CPM – COMPRIMENTO (Metro)	VPA – VOLUME PRODUZIDO ANUAL SERRADO, LAMINADO/FAQUEADO (m³/ano)
NA – NÚMERO DE AVES	VPK – VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg/mês)
NAP – NÚMERO DE APARTAMENTO	VPL – VOLUME DE PRODUÇÃO (l/dia)
NCA – NÚMERO DE CABEÇA (Ano)	VPM – VOLUME DE PRODUCAO (m3/ mês)
NCC – NÚMERO DE CABEÇAS / CRIAÇÃO (Unidade)	VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça/dia)
NCO – NÚMERO DE COLMEIAS (Unidade)	VPTA – VOLUME DE PRODUÇAÕ (t/ano)
NDC – NÚMERO DE CABEÇAS (Unidade /Dia)	VPTD – VOLUME DE PRODUÇÃO (t/dia)
NJ – NÚMERO DE JAZIGOS	VPTM – VOLUME DE PRODUCAO (t/mês)
NL – NÚMERO DE LEITOS (Unidade)	≤ - MENOR OU IGUAL
NI – NÚMERO DE INDIVÍDUOS (Unidade)	≥ - MAIOR OU IGUAL

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:FB888A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
PROJETO APRENDER MAIS
EDITAL Nº 001/2020 – GS/SEMED, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos do Anexo I (Projeto Aprender Mais) da Lei Municipal nº 868 de 14 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 02/2019 – GS/SEMED de 30 de outubro de 2019 que trata do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Projeto Aprender Mais, para provimento de vagas em funções voluntárias para atividades de **MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA,** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

Art. 2º - O candidato que não comparecer no local, data e horário definido no presente Edital, para assinatura do Termo de Adesão e entrega da documentação exigida conforme item 6.1 do Edital de Abertura, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

Art. 3º - Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o candidato convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido convocado para a vaga/função do presente Processo Seletivo;
b) Apresentar os documentos pessoais;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) Ser maior de 18 anos;
e) Estar quite com a justiça eleitoral;
f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
g) Estar em gozo dos direitos políticos;
h) Possuir o nível mínimo de escolaridade exigido para cada função conforme Anexo III deste Edital;
i) Possuir capacidade física e aptidão psicológica (atestado físico e atestado psicológico) compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
j) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;
k) Antecedentes Criminais: Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
l) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

Art. 4º - Os candidatos convocados devem apresentar-se no Setor de Gestão do Trabalho e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntario no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação.

Art. 5º - O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntario que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no artigo 4º deste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, convocar o próximo candidato, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

Art. 6º - Os candidatos convocados deverão desempenhar suas atividades junto as unidades da rede pública municipal de ensino, sendo definido seu local de exercício a critério da Secretaria Municipal de Educação, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

Art. 7º - Caso o candidato convocado não aceite o local de lotação e/ou a carga horaria definida, deverá assinar o Termo de Desistência Voluntária podendo, a Secretaria Municipal de Educação, convocar o próximo candidato, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

Nº Inscrição	Nome	Documento de Identidade	Situação	Classificação Preliminar
5114091	Marlene Bento Pereira	424690	CONVOCADO	1º
5063719	Maria Do Céu Da Silva Borborema	5248520	CONVOCADO	2º
5076177	Sara Da Rocha Venceslau	7712853	CONVOCADO	3º
5067445	Lorrana Alves Da Silva	7796237	CONVOCADO	4º
5141477	Ana Maria Oliveira Da Silva	2483356	CONVOCADO	5º
5061924	Solange Sousa Da Cruz	4103154	CONVOCADO	6º
5062203	Kátia Jandira Alexandre	509126741	CONVOCADO	7º
5060415	Patrícia Cristina Da Silva	12082655	CONVOCADO	8º
5071808	Zuleide Oliveira Cutrim	3552353	CONVOCADO	9º
5054852	Judiceia Pereira Brito	5560169	CONVOCADO	10º
5088460	Cleudimar Cardoso Do Nascimento Lopes	7075842	CONVOCADO	11º
5089344	Cleudilene Cardoso Do Nascimento	7075818	CONVOCADO	12º
5060962	Cláudia Andréa Silva Ribeiro	8586989	CONVOCADO	13º
5056766	Damião Viana Dos Santos	6853104	CONVOCADO	14º
5055603	Natalina Do Livramento Magalhães Da Cruz	3279810	CONVOCADO	15º
5062536	Quitéria Aparecida Da Cruz	297027062	CONVOCADO	16º
5087965	Salatiel Ferreira De Souza	789744	CONVOCADO	17º
5056350	Vilendeo Meireles Coelho	4686437	CONVOCADO	18º
5061786	Nayane De Freitas Borges Pereira	7484370	CONVOCADO	19º
5113712	Neiliene Amanda Silva Castro Sousa	6934790	CONVOCADO	20º
5091905	Daniel Ferreira Dos Santos	8793711	CONVOCADO	21º
5104357	Valdeires Roberto Da Silva Santos	7352362	CONVOCADO	22º
5054892	Wesley Gustavo Cardoso	6719226	CONVOCADO	23º
5098242	Elaine Maria Da Silva Sales	3091007	CONVOCADO	24º
5062477	Raimunda Nonata De Carvalho Vasconcelos	1989048	CONVOCADO	25º
5066860	Maria Sinária Laveredo De Oliveira	5314756	CONVOCADO	26º
5073574	Joslayne Carneiro De Castro	4906832	CONVOCADO	27º
5135244	Aldeni Berto Ferreira	3396279	CONVOCADO	28º
5061660	Ana Cleudes Lopes	204481220020	CONVOCADO	29º
5127600	Andrér Sousa Da Silva	7116000	CONVOCADO	30º
5057991	Reginaldo Lucas De Moura	3550697	CONVOCADO	31º
5108159	Gorete Souza Sobral	6061573	CONVOCADO	32º
5073061	Weslene Fagundes Da Silva	7523342	CONVOCADO	33º
5055095	André Magalhães Do Nascimento	7818892	CONVOCADO	34º
5078224	Maria Esmeralda Lima Dos Santos	4575337	CONVOCADO	35º
5056497	Eliaquim Santana De Melo	342506	CONVOCADO	36º
5101812	Antonia Sandra Dos Santos Moura	4455661	CONVOCADO	37º
5111439	Cleones De Jesus Pereira Brito	1116567994	CONVOCADO	38º
5072769	Maria Adriana Matos Da Silva	5644696	CONVOCADO	39º
5136763	Francinilde Alves Bezerra	143655020000	CONVOCADO	40º
5059386	Layana Miranda Moraes	5313642	CONVOCADO	41º
5140088	Leidiane Maria Couto	16159170	CONVOCADO	42º
5087870	Cleilton Dos Santos Assunção	5587839	CONVOCADO	43º
5113509	Cleia Silva De Sousa	6073892	CONVOCADO	44º
5062271	Maria Layane Santos Martins	5967687	CONVOCADO	45º
5072364	Lorenna Clementes De Freitas	5381145	CONVOCADO	46º
5059528	Laurinda Da Silva Correa	407877220106	CONVOCADO	47º
5097989	Maria Divina Ferreira De Sousa	957304	CONVOCADO	48º
5102223	Rosana Alves De Sousa	6617196	CONVOCADO	49º
5054998	Hellen Cristine Gomes Viana	8075671	CONVOCADO	50º
5062086	Vera Lúcia Da Silva Braga	7639307	CONVOCADO	51º
5142454	Rodrigo De Souza Santos	7163217	CONVOCADO	52º
5057785	Marina Hirlany Bispo França	8120193	CONVOCADO	53º
5057699	Giovanna Do Rosario Vieira	7776081	CONVOCADO	54º
5054891	Marta Gonçalves De Lima Silva	4575301	CONVOCADO	55º
5079863	Maria De Fatima Botelho De Oliveira	2315926	CONVOCADO	56º
5130889	Maria Ideíris De Lima Andrade	158612620000	CONVOCADO	57º
5054872	Luzimar Ferreira Da Silva	4920632	CONVOCADO	58º
5084062	Nubia Freitas De Andrade	4598964	CONVOCADO	59º
5066231	Ariana Carla Silva Das Neves	4822720	CONVOCADO	60º
5141535	Viviane Dos Santos Quaresma	3100070	CONVOCADO	61º
5111213	Samantha Pereira Dos Santos Brito	7626288	CONVOCADO	62º
5054948	Adelino Rodrigo Mello	6048630	CONVOCADO	63º
5054913	Krishna Kim Landin Da Silva	6074521	CONVOCADO	64º
5071194	Leiane Guida Do Carmo	6291599	CONVOCADO	65º
5062070	Anete Ferreira Da Silva	5876323	CONVOCADO	66º
5054889	Eva Carvalho De Paula	7454840	CONVOCADO	67º
5063905	Maria De Fátima Mendes Sousa	578209220161	CONVOCADO	68º
5057231	Pynaba De Lira Lemos	4889131	CONVOCADO	69º

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 09 de janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 377/2019 - GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:CBBC534A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 177/2019

DECRETO Nº 177/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ PARA O BIÊNIO 2020/2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o ofício nº. 057/2019 de 20 de dezembro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Pacajá.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado para novo mandato o Conselho Municipal de Saúde para o biênio de 2020/2021, conforme eleição realizada na XIII Conferencia Municipal de Saúde realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2019.
Art. 2º. A composição do Conselho Municipal de Saúde de Pacajá será conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS	
TITULAR	**CPF**
Dourival Lima Oliveira	363.690.393-49
Ubiratan Modesto da Cunha	757.613.432-15
Carlos Oliveira Costa	643.193.852-68
Givaldo Cordeiro Ferreira	452.218.805-63
Elizangela Antunes de Souza	983.872.272-34
Luenilso Santos Silva	033.052.922-61

SUPLENTES	**CPF**
Cleotanea Pereira de Oliveira	945.215.572-87
Valdir Pereira da Silva	564.169.112-72
Luis da Conceiçao	936.292.063-87
Luiz Gonzaga Pereira da Silva	190.330.791-00
Domingos Araújo da Silva	715.597.952-04
Ariklenes Passos Dantas	953.640.482-68

TRABALHADORES DA SAÚDE

TITULAR	**CPF**
José Rocha Mendes	877.071.282-49
Haymar Azevedo Silva	571.880.762-00
Francisco de Jesus Brasil	084.096.092-15

SUPLENTES	**CPF**
Suely da Cruz Silva	594.808.152-42
Maria de Fátima Assunção dos Santos	690.638.262-49
Solange de Souza Guimarães	375.719.402-06

GESTORES

TITULAR	**CPF**
Mª Cristina da Silva Rocha Ferreira	561.398.292-91
Rosa de Fátima Candido de Sousa	109.148.462-72
José Geraldo Teixeira Junior	887.660.392-15

SUPLENTE	**CPF**
Rosangela de Souza da S.do Carmo	319.548.632-68
Gisléia Barroso Leal	859.479.112-72
Cledson da Silva Ferreira	595.948.372-68

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data e sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá
Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 20 de dezembro de 2019.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto nº 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:E313B208